



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2503 - 26 de janeiro de 2022

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 014/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor EDERSON OLIVEIRA LARA, matrícula nº 60, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assistente Social”, pelo período de 05 (cinco) dias, de 10.01 a 14.01.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 17 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 017/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ANDREZA CRISTINE CORREA FERNANDES, matrícula nº 113, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Assessor Técnico”, pelo período de 09 (nove) dias, de 17.01 a 25.01.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTARIA Nº 019/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor RÔMULO MOISÉS CORDEIRO, matrícula nº 96, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania”, pelo período de 09 (nove) dias, de 15.01 a 23.01.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



PORTARIA Nº 018/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

CONCEDER férias aos servidores abaixo, a serem gozadas nos períodos especificados:

Nome	Cargo/Matrícula Período Aquisitivo (P.A.)	Férias/Abono/Saldo
Andresa Maria Werner	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3834 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	01.02 a 20.02.2022 COM ABONO
Bruce de Azeredo Marques	Operador Técnico em Gravação Mat. 61 P.A. 02.05.2020 a 01.05.2021	07.02 a 26.02.2022 COM ABONO
Cristiano Gonçalves	Oficial Administrativo Mat. 30 P.A. 22.02.2020 a 21.02.2021	14.02 a 23.02.2022 SALDO: 00 DIAS
Kátia Leite Borges	Assessor Técnico Mat. 75 P.A. 01.08.2020 a 31.07.2021	01.02 a 07.02.2022 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Luiz Chiarini Júnior	Assessor de Gabinete do Presidente Mat. 3860 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	21.02 a 27.02.2022 COM ABONO SALDO: 13 DIAS
Marcelo Santos	Assessor Legislativo Mat. 79 P.A. 17.09.2020 a 16.09.2021	1º P: 23.02 a 01.03.2022 2º P: 09.05 a 31.05.2022 SALDO: 00 DIAS
Paulo Norberto Roiek Lazier	Técnico em Contabilidade Mat. 33 P.A. 14.03.2020 a 13.03.2021	01.02 a 20.02.2022 COM ABONO
Rômulo Moisés Cordeiro	Consultor Jurídico Mat. 96 P.A. 04.06.2020 a 03.06.2021	01.02 a 20.02.2022 COM ABONO



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Sandra dos Santos Marchi Souza	Assessor Parlamentar Mat. 3869 P.A. 07.01.2021 a 06.01.2022	07.02 a 26.02.2022 COM ABONO
--------------------------------	---	---------------------------------

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Maria Thereza Pereira Santos	71	Assessor Legislativo
Mariília Cristina da Silva	3850	Diretor Inst. de Relacionamento e Cerimonial
Marií Goretti da Luz Moser	100	Auxiliar de Limpeza e Conservação
Michelle Alessandra Estevão de Paula	3888	Assessor Parlamentar
Clair José Souza	3901	Diretor de Atendimento à Cidadania
Orli Calbusch	34	Técnico em Contabilidade
Paulo Norberto Roiek Lazier	33	Técnico em Contabilidade
Peterson Corrêa	89	Agente de Licitações
Queoma Lemos	3841	Assessor Parlamentar
Rafael Despíndola Corrêa	20	Analista de Sistema
Regina Russi da Silva	121	Agente de Licitações
Renata Furtado Mendonça	109	Assessor Técnico
Renata Mari Dutra	84	Consultor Jurídico de Apoio Legislativo
Roberta Canziani Sabino	114	Assessor Técnico
Rômulo Moisés Cordeiro	96	Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania
Salette Nicoletti	101	Auxiliar de Limpeza e Conservação
Tales Guedim Júnior	105	Consultor Jurídico em Contrato
Thiago de Souza Zeverino	66	Assessor Técnico
Thiago Sodrê Krieger	110	Assessor Administrativo
Tiago Moser Nunes	3886	Diretor Inst. de TV, Comunicação e Rádio
Willian Meurer	87	Procurador com Especialidade em Auditoria e Controle Interno

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA Nº 020/2022

CONCEDE AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, considerando as disposições Lei Complementar Municipal nº 387, de 20 de dezembro de 2021, **resolvem:**

CONCEDER AUXÍLIO-SAÚDE aos servidores abaixo relacionados, a contar do mês de janeiro de 2022:

Nome Completo	Matrícula	Cargo
Agnes Maria Cardoso	3836	Assessor Parlamentar
Almar José da Cunha Júnior	3866	Assessor Parlamentar
Aline Gonçalves	3843	Chefe de Gabinete de Vereador
Andrea Linhares da Cruz	73	Agente Administrativo Externo
Andreza Cristine Correa Fernandes	113	Assessor Técnico
Angela Dalrio Bizan	120	Assessor das Comissões
Arthur Bendini Sedrez	94	Assessor das Comissões
Celso Crivellaro Werner	103	Técnico de Manutenção em Informática
Charles Augusto Brites	91	Auxiliar Administrativo
Davi Eduardo Colossi Spuldaro	59	Fotógrafo
Deysy Proença Rosa	68	Assessor Administrativo
Ederson Oliveira Lara	60	Assistente Social
Felipe da Costa	76	Analista de Comunicação Social
Fernando Horn Batista	111	Assessor Administrativo
Fernando Martins Pegorini	3865	Procurador Geral da Câmara
Giuliana Von Mechehn	83	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações
Graciele Ambrósio Schwab	27	Consultor Jurídico de Apoio Legislativo
Ivan Ternes	86	Oficial Administrativo
Jacqueline Nadir Rebelo Rosa	3831	Chefe de Gabinete de Vereador
Jorge Luis Andrade	3853	Secretário de Administração e Finanças
Kátia Leite Borges	75	Assessor Técnico
Lilian Teresinha Rosa Reis	26	Recepcionista
Livia Ramalho Chaves Isolbe	92	Assessor Legislativo
Luiz Roberto de Leão Lopes	63	Assessor de Som e Gravação
Marcelo dos Santos	79	Assessor Legislativo
Maria Emília Conter	29	Recepcionista

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 • Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajaí.sc.gov.br/servico_link/61





Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	ju/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.100.926,13	2.238.185,65	2.032.158,39	2.279.501,23	2.182.715,54	2.777.077,04	2.210.582,71
Pessoal Ativo	2.100.926,13	2.238.185,65	2.032.158,39	2.279.501,23	2.182.715,54	2.777.077,04	2.210.582,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.880.063,42	1.756.654,78	1.808.579,37	1.779.891,15	1.819.656,35	2.551.935,47	1.845.182,54
Obrigações Patronais	220.862,71	481.530,87	223.579,02	499.610,08	363.059,19	225.141,57	365.400,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.100.926,13	2.238.185,65	2.032.158,39	2.279.501,23	2.182.715,54	2.769.624,19	2.210.582,71

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.492.922,14	2.192.703,36	2.479.513,56	2.262.101,66	3.936.647,00	29.185.034,41	0,00	
Pessoal Ativo	2.492.922,14	2.192.703,36	2.479.513,56	2.262.101,66	3.936.647,00	29.185.034,41	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.959.069,73	1.939.164,29	1.944.018,58	2.006.162,03	3.019.278,98	24.309.656,69	0,00	
Obrigações Patronais	533.852,41	253.539,07	535.494,98	255.939,63	917.368,02	4.875.377,72	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,85	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.452,85	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.492.922,14	2.192.703,36	2.479.513,56	2.262.101,66	3.936.647,00	29.177.581,56	0,00	



Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.847.082.630,51	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.845.832.630,51	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.177.581,56	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.749.957,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	105.212.459,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	99.674.962,05	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (2270-0701-108). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 17:30.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO WERER
Presidente

RUBENS ANGIOLETTI
Vice Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES
1º Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
2º Secretário

ORLI CALBUSCH
Diretor Admin. Finanças Orçam. e Contabil
CRC SC-022423/O-0



Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.185.034,41	0,00
Pessoal Ativo	29.185.034,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.309.656,69	0,00
Obrigações Patronais	4.875.377,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.452,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	7.452,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	29.177.581,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.847.082.630,51	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.845.832.630,51	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.177.581,56	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	110.749.957,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,70%	105.212.459,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	99.674.962,05	5,40

FONTE: Sistema e-Pública (1045-3508-250), Unidade Responsável: ., Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 17:31.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO WERER

Presidente

RUBENS ANGIOLETTI

Vice Presidente

ODIVAN WIVALDO LINHARES

1º Secretário

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR

2º Secretário

ORLI CALBUSCH

Diretor Admin. Finanças Orçam. e Contabil
CRC SC-022423/O-0



Câmara de Vereadores de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	522.828,18	8.416.713,17	12.291.995,36	1.400.515,37
Disponibilidade de Caixa ¹	522.828,18	8.416.713,17	12.291.995,36	1.400.515,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	522.828,18	8.416.713,17	12.291.995,36	1.401.274,27
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	758,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-522.828,18	-8.416.713,17	-12.291.995,36	-1.400.515,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	522.828,18	69.597,71	0,00	1.338.867,11
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1884-4423-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 17:35.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1689-0433-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 17:40.



Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g-h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.401.274,27	0,00	758,90	0,00	61.648,26	0,00	1.338.867,11	1.338.867,11	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	1.401.274,27	0,00	758,90	0,00	61.648,26	0,00	1.338.867,11	1.338.867,11	0,00	0,00	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.401.274,27	0,00	758,90	0,00	61.648,26	0,00	1.338.867,11	1.338.867,11	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2089-7967-980). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 17:44.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



Câmara de Vereadores de Itajaí

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.847.082.630,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.845.832.630,51

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.177.581,56	1,58
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	110.749.957,83	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	105.212.459,94	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	99.674.962,05	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.338.867,11	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1508-0366-991). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 17:46.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FEAPI



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

6. DA COMISSÃO JULGADORA

- 6.1 A Comissão Julgadora será nomeada pela Diretoria Executiva da FEAPI.
6.2 A Comissão Julgadora será responsável pela análise das inscrições e seus anexos.
6.3 A Comissão Julgadora é soberana quanto aos méritos das decisões.
6.4 Nenhum membro da Comissão Julgadora da FEAPI poderá se inscrever no credenciamento do presente Edital ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os inscritos ou parentes com os interessados.

- 7. DA SELEÇÃO, DA HABILITAÇÃO, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
7.1 Serão analisadas as seguintes categorias e critérios para seleção dos instrutores:

CATEGORIA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	- Pós-graduação em nível de Especialização – 10 pontos	Até 30 pontos.
	- Pós-graduação em nível de Mestrado – 20 pontos	
	- Pós-graduação em nível de Doutorado – 30 pontos	
Formação Complementar	- Até 5 (cinco) certificados com no mínimo 40 (quarenta) horas cada, de cursos de formação na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.	Até 5 pontos.
	- Até 10 (dez) certificados ou comprovações por escrito de participação em cursos de curta duração (independente da carga horária de cada um), eventos (palestras, workshops, oficinas, seminários) e outras possibilidades de formação na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 0,5 (meio) ponto para cada certificado/comprovação.	
Experiência Profissional	- Comprovação de experiência profissional, por meio de cópia dos registros em Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou ainda Declaração de Trabalho na área de atuação do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo – 1 (um) ponto para cada seis meses completos de experiência profissional.	Até 20 pontos.
Vídeo de Apresentação	- Sistematização, articulação e clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados.	Até 10 pontos.
	- Relação da trajetória do candidato com o Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo.	Até 10 pontos.
	- Apresentação e/ou reflexão sobre a importância da formação continuada para os servidores públicos do Município de Itajaí.	Até 10 pontos.
	- Domínio da língua portuguesa e desenvoltura nos aspectos comunicativos (oralidade, postura etc.).	Até 10 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL		Até 100 pontos.

7.2 Serão considerados selecionados a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI os interessados que apresentarem o requisito mínimo exigido no quadro constante no item 5.2 deste Edital.

7.3 Os instrutores selecionados serão classificados em ordem, conforme pontuação adquirida após análise dos critérios estabelecidos.

3



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

7.4 Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- 7.4.1 Maior pontuação recebida no critério: Categoria Formação Acadêmica;
7.4.2 Maior pontuação recebida no critério: Categoria Experiência Profissional;
7.4.3 Maior idade;
7.4.5 Sorteio.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

8.1 Após a análise e deliberação da Comissão Julgadora, será publicada a lista de classificação preliminar, no site da FEAPI.

8.2 Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de classificação preliminar no site da FEAPI, somente para discussão de eventual ilegalidade.

8.3 O interessado que desejar protocolar recurso deverá proceder da seguinte forma:

8.3.1 Enviar o recurso para o e-mail credenciamento.feapi@itajai.sc.gov.br e mencionar no "assunto da mensagem" a palavra "RECURSO" e o nome completo do interessado. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

8.4 É vedado o envio de documentos relacionados ao item 4.2.1, não apresentados no período estabelecido neste Edital.

8.5 Recursos apresentados fora do prazo deste Edital serão desconsiderados.

8.6 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio ou qualquer outro meio de comunicação que não seja o estabelecido no Edital.

8.7 Havendo interposição de recurso, a Comissão Julgadora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento, para apreciação e posterior publicação do parecer.

8.8 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições, prazos e etapas do processo de Credenciamento, conforme estabelecido no Edital.

8.9 Todos os interessados que atingirem a pontuação mínima exigida neste Edital integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI, não existindo número mínimo ou máximo de interessados credenciados, estando aptos a prestar Serviços de Instrutoria quando demandados.

8.10 Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site da FEAPI: <https://www.feapi.itajai.sc.gov.br/>.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os instrutores habilitados após publicação do Resultado Final pela Comissão Julgadora integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI, que terá prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final no Jornal do Município de Itajaí.

9.2 As contratações serão feitas como Microempreendedor Individual – MEI.

9.3 Os instrutores credenciados serão convocados para contratação, conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária da FEAPI, para atender a demanda solicitada, conforme cronograma que será apresentado aos Prestadores de Serviços de Instrutoria credenciados.

9.4 A convocação dos instrutores credenciados para entregar a documentação referente a contratação ocorrerá por meio de correspondência eletrônica, com inequívoca ciência.

9.5 Os instrutores credenciados convocados terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da convocação, para entregar na FEAPI a documentação para a contratação.

9.6 Para fins de contratação, os instrutores credenciados apresentarão os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível da carteira de identidade;

4



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

EDITAL Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA

Abre inscrições para o Credenciamento destinado a integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria para os cursos a serem ofertados pela FEAPI, define suas normas e dá outras providências.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto o Credenciamento de interessados em integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI que poderão ser chamados para prestar serviços, quando houver demanda, em regime de não exclusividade.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de Credenciamento, conforme cronograma a seguir:

Evento	Data
Período de Inscrições na FEAPI	26/01 a 11/02/2022 – Das 13h às 19h
Divulgação do Resultado Preliminar	16/02/2022
Prazo para Recursos	17 e 18/02/2022
Divulgação do Resultado	21/02/2022
Convocação para Entrega de Documentos	A partir de 22/02/2022

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão ser credenciados para prestar serviços para a FEAPI, instrutores, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, cujo ramo de atuação permita a prestação de serviços de instrutoria nas áreas de conhecimento ora ofertadas.

3.2 Somente será permitida a contratação de instrutores que possuam Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.3 A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas exclusivamente por meio de entrega pessoal de envelope lacrado contendo a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.

3.5 O credenciamento não estabelece a obrigação da FEAPI de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de instrutores na Condição de Microempreendedor Individual – MEI, prestadores de serviços aptos a atenderem às demandas, quando houver, não gerando para os interessados qualquer direito de contratação.

3.6 Fica assegurado à FEAPI o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos instrutores credenciados.

3.7 O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade dos instrutores credenciados interessados, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site da FEAPI: <https://www.feapi.itajai.sc.gov.br/>.

3.8 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail credenciamento.feapi@itajai.sc.gov.br. O prazo para resposta será de até dois dias úteis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado que desejar participar do processo de credenciamento para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI poderá se inscrever na Área de Conhecimento prevista no item 5.2 deste Edital, desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada da seguinte forma:

4.2.1 Entregar envelope lacrado, na Secretaria da FEAPI, no período de inscrições previsto no quadro constante no item 2.1 deste Edital, contendo os documentos listados abaixo:



Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

- a) Ficha de Inscrição preenchida e Declaração de Aceite (Anexo 01);
b) Cópia simples de Documento de Identidade e CPF;
c) Currículo Profissional (Anexo 02);
d) Cópia simples de comprovantes de formação (Diplomas e Certificados);
e) Comprovantes de Experiência Profissional anteriores e/ou Declaração de Trabalho (nos moldes do Anexo 04) referentes às atividades adequadas ao perfil do Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento;
f) Link de Acesso ao Vídeo de Apresentação (conforme orientações do Anexo 03);

4.2.2 Na parte externa do envelope deverá constar por escrito as seguintes informações:

- a) Nome completo;
b) CPF;
c) Área de Conhecimento para o qual se inscreveu.

4.3 Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento previsto nos itens 4.2.1 e 4.2.2 implicará na desclassificação do(s) interessado(s).

4.4 Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

4.5. O Protocolo de Recebimento da inscrição não gera classificação, nem a certeza de que a inscrição foi realizada corretamente. Compete ao interessado a plena responsabilidade pelos documentos contidos dentro do envelope.

4.6 A análise da inscrição e da documentação dos interessados em integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI será feita através de Comissão Julgadora que publicará a classificação preliminar no site da FEAPI, cujo resultado poderá ser acompanhado, também, por este meio.

4.7 Sempre que necessário, a FEAPI, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências destinadas a esclarecer ou a complementar este processo de credenciamento, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação de caráter obrigatório.

5. DOS CURSOS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

5.1 Os locais e os horários de realização dos cursos da FEAPI serão informados posteriormente. A fim de prestar um bom atendimento ao público-alvo, poderão ocorrer na sede da FEAPI ou em outras instituições parceiras, durante a vigência deste Credenciamento, assegurando instalações em boas condições físico sanitárias e respeitando as regras sanitárias estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos oficiais.

5.1.1 Os cursos ofertados pela FEAPI, a qualquer momento, conforme necessidade da instituição, poderão ser realizados na modalidade de Educação a Distância (EAD), em modelo de trabalho a ser definido pela Direção, cabendo ao instrutor contratado adequar a sua metodologia de ensino e utilizar de recursos tecnológicos (equipamentos e softwares) próprios, sem qualquer ônus para a instituição.

5.2 Serão credenciados instrutores no seguinte Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento:

EIXO TECNOLÓGICO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS
Educação	1. Gestão Escolar	- Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área de Educação e, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em Gestão Educacional (Direção, Administração, Supervisão, Coordenação Pedagógica etc.); ou - Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e/ou Doutorado) na área de Educação.

5.3 Os cursos que serão realizados terão carga horária a ser definida em Projeto Pedagógico específico, a ser elaborado pela FEAPI ao longo da vigência deste Credenciamento.

5.4 Os instrutores poderão ser contratados para ministrar apenas determinado conteúdo, módulo ou um curso de maneira integral, relacionado a sua Área de Conhecimento, conforme previsto em Projeto Pedagógico de Curso a ser elaborado pela FEAPI ao longo da vigência deste Credenciamento.



- b) Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
c) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás, telefone);
d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
e) Comprovante de situação cadastral do CNPJ/MEI, que pode ser obtido no site da Receita Federal;
f) Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de Itajaí, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.

9.7 Caso o instrutor habilitado não apresente a documentação para a contratação, dentro do prazo estabelecido no item 9.5, será convocado o próximo da lista.

9.8 Na falta de alguma documentação prevista para a contratação ou na hipótese de desistência do instrutor credenciado, conforme o prazo estabelecido no item 9.5, será convocado o próximo selecionado da lista.

9.9 Os instrutores credenciados estarão submetidos às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

9.10 Caso não haja interesse do público pelo curso oferecido, o curso poderá ser cancelado pela Direção da FEAPI, sendo o respectivo contrato rescindido.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Cada instrutor receberá o valor, conforme tabela abaixo, por hora efetivamente ministrada.

Grau de Instrução	Valor
Pós-graduação - Especialização	R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais)
Pós-graduação - Mestrado	R\$ 70,00 (Setenta reais)
Pós-graduação - Doutorado	R\$ 80,00 (Oitenta reais)

10.2 Os valores devidos aos instrutores serão apurados mensalmente e pagos a partir do 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

10.3 Os instrutores credenciados que tenham sua convocação efetivada pela FEAPI deverão abrir conta bancária própria, no nome da MEI, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos serviços a serem pagos pela FEAPI.

10.4 As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A FEAPI não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo instrutor contratado para fins do cumprimento do contrato com a FEAPI.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão de contrato será amigável quando o instrutor contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, encaminhar requerimento à Direção da FEAPI, comunicando que pretende rescindir o contrato antes de seu término.

11.2 Nesta situação, o instrutor deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 11.1, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

11.3 O instrutor credenciado terá o contrato rescindido quando:

- 11.3.1 Receber 2 (duas) avaliações da Supervisão Escolar, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
11.3.2 Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas, no horário estabelecido, por mais de 1 (uma) vez;

5



11.3.3 Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;

11.3.4 Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;

11.3.5 Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;

11.3.6 Designar outra pessoa, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratado pela FEAPI, sendo que a mesma tem caráter "intuito personae";

11.3.7 Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, pessoa, aluno ou servidor da FEAPI;

11.3.8 Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;

11.3.9 Descumprir as normas sanitárias de saúde, estabelecidas pelo Município de Itajaí e demais órgãos oficiais.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

- 12.1.1 Para inexecução parcial: multa de 30% (trinta por cento) do valor da parcela não executada do contrato.
12.1.2 Para inexecução total: multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

12.2 Para cada falta injustificada: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 01 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.3 As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior, serão limitadas a 02 (duas) durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

12.4 As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Direção, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

12.5 A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção no ato da contratação poderá ser considerada como falta, a depender de análise da Direção.

12.6 Durante a vigência do contrato, o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Código Penal e demais legislações pertinentes ao caso.

13. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

13.1 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do credenciamento, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, classificações/níveis/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

13.2 A FEAPI compromete-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

14.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI do credenciado que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento ou no Contrato de prestação de serviços;

14.3 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comissão Julgadora da FEAPI, ouvidas as áreas competentes.

14.4 Os inscritos não selecionados poderão retirar seus documentos na Secretaria da FEAPI, mediante apresentação de RG do interessado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do Resultado Final do credenciamento. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.

6



14.5 O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade, conforme estabelecido em Contrato de Prestação de Serviços e outros instrumentos admitidos pela FEAPI (Contrato Didático, Projeto Pedagógico de Curso, etc.), excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da FEAPI.

14.6 O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a FEAPI de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

14.7 O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a FEAPI e o contratado.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Ivana Reis Teixeira
Diretora Executiva da FEAPI

DOS ANEXOS

São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – [Ficha de Inscrição e Declaração de Aceite](#);

ANEXO 02 – [Modelo de Currículo Profissional](#);

ANEXO 03 – [Orientações sobre Vídeo de Apresentação](#);

ANEXO 04 – [Modelo de Declaração de Trabalho](#).

7



ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE ACEITE

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

PIS/NIT: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONES: (____) _____ - (____) _____ - _____

INFORME ABAIXO A(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO QUE VOCÊ ESTÁ SE INSCREVENDO:

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Envio anexo, toda a documentação exigida neste Edital e DECLARO:

- Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria da FEAPI não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação por esta Fundação;
- Serem verdadeiras todas as informações contidas nos seguintes documentos: **Ficha de Inscrição, Currículo, Declaração de Trabalho** e demais anexos por mim apresentados;
- Conhecer e aceitar, integral e irrevogavelmente, as condições estabelecidas no presente Edital;
- Responsabilizar-me, em caso de seleção, pelo cumprimento da agenda acordada com a FEAPI no tocante ao local, data e horário, para a realização do Curso.

Itajaí, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____



ANEXO 02 Modelo de Currículo Profissional

CURRÍCULO PROFISSIONAL

DADOS DO PROFISSIONAL:

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Cidade/Estado de Nascimento:
Documento de Identificação – Órgão Expedidor:
Endereço Completo:
Telefones: (XX) X XXXX-XXXX | (XX) X XXXX-XXXX
E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Doutorado: Não | Sim – Qual?
- Mestrado: Não | Sim – Qual?
- Pós-Graduação (Especialização): Não | Sim – Qual?
- Graduação: Não | Sim – Qual?
- Curso Técnico de nível Médio: Não | Sim – Qual?

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas de duração (no máximo 5 cursos):

Nome do Curso/Instituição	Data de Conclusão:	Carga Horária:
	XX/XX/XXXX	0h

- Cursos de curta duração (independente da carga horária de cada um), eventos (palestras, workshops, oficinas, seminários) e outras possibilidades de formação (no máximo 10 cursos, eventos ou outros):

Nome do Curso ou Evento/Instituição	Data de Conclusão:	Carga Horária:
	XX/XX/XXXX	0h

1



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

No máximo 10 (dez) anos

- Empresa:
- CNPJ:
- Cidade/Estado:
- Função:
- Período de Trabalho: De XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.



ANEXO 03 – EDITAL N° 002/2022 Orientações sobre Vídeo de Apresentação

VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

DADOS DO PROFISSIONAL:

Nome Completo:
Documento de Identificação – Órgão Expedidor:
Área(s) de Conhecimento:

Link para acesso ao vídeo:

Link alternativo para acesso ao vídeo (opcional):

VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

- Você deverá gravar um vídeo de apresentação com duração de quatro a dez minutos.

- Seu vídeo de apresentação deverá abordar os seguintes itens:

- a) Quais as temáticas, conteúdos e aspectos que você tem maior facilidade de trabalhar em sala de aula, relacionados ao Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual você está se inscrevendo;
- b) Como a sua trajetória acadêmica e profissional está relacionada com o Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual você está se inscrevendo;
- c) A importância da formação continuada para os servidores públicos do município de Itajaí.

- Lembre-se que você será avaliado pelos seguintes critérios e respectivas pontuações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
- Sistematização, articulação e clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados.	Até 10 pontos.
- Relação da trajetória do candidato com o Eixo Tecnológico/Área de Conhecimento para o qual está concorrendo.	Até 10 pontos.
- Apresentação e/ou reflexão sobre a importância da formação continuada para os servidores públicos do município de Itajaí.	Até 10 pontos.
- Domínio da língua portuguesa e desenvoltura nos aspectos comunicativos (oralidade, postura etc.).	Até 10 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL DA CARTA DE INTENÇÕES	Até 40 pontos.

- Após gravar seu vídeo, disponibilize-o para que seja assistido em alguma plataforma online (Youtube, Google Drive etc.).

- Preencha este anexo com o link de acesso ao vídeo e entregue impresso no envelope lacrado.

1

ANEXO 04 Modelo de Declaração de Trabalho

LOGO DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO
TELEFONE
CNPJ

DECLARAÇÃO DE TRABALHO

Declaramos que, após consulta aos nossos registros, constatamos que o(a) Sr(a). (nome), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e portador(a) da CTPS nº (informar), Série (informar), foi empregado desta empresa exercendo a função de (especificar) no período de (data) até (data) (informar que o contrato permanece em vigência, se for o caso).

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do responsável)
(cargo)



ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0141/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 1921, de 21 de julho de 2020, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2271, de 31 de julho de 2020, que concedeu **PROMOÇÃO HORIZONTAL**:

Onde se lê:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1424609	ADRIANA CORRÊA AGUIAR	Professor Anos Iniciais	A3-20H	A4-20H	19/07/2020
1849901	ANTONIO BENTO NETO	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
692920	ARLETE MARIA MAESTRI	Professor Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	16/04/2020
634307	CARLA BERNARDINO RODRIGUES MILANI	Professor Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
186401	CLEIA MARIA LIMA DOS SANTOS	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	05/05/2020
856901	CLEONICE FATIMA FIORENTIN COMUNELLO	Professor Língua Estrangeira - Inglês	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1121314	FABIO ALEXANDRE DA SILVA TONIAZZO	Professor-Geografia	A2-20H	A3-20H	01/07/2020
1473507	JACQUELINE ANGIOLETTI	Professor- Língua Portuguesa	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1912101	SALETE CORREA BERTOLDI	Professor - Arte	A5-20H	A6-20H	01/05/2020

Leia-se:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1424609	ADRIANA CORRÊA AGUIAR	Professor Anos Iniciais	A3-20H	A4-20H	19/07/2020
1849901	ANTONIO BENTO NETO	Instrutor de Informática	A6-40H	A7-40H	01/05/2020
692920	ARLETE MARIA MAESTRI	Professor Anos Iniciais	A3-40H	A4-40H	16/04/2020
634307	CARLA BERNARDINO RODRIGUES MILANI	Professor Educação Especial	A5-40H	A6-40H	01/05/2020
186401	CLEIA MARIA LIMA DOS SANTOS	Professor Anos Iniciais	B6-40H	B7-40H	05/05/2020
856901	CLEONICE FATIMA FIORENTIN COMUNELLO	Professor Língua Estrangeira - Inglês	B1-40H	B2-40H	01/05/2020
1121314	FABIO ALEXANDRE DA SILVA TONIAZZO	Professor-Geografia	A2-20H	A3-20H	01/07/2020



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

1473507	JACQUELINE ANGIOLETTI	Professor- Língua Portuguesa	A4-20H	A5-20H	01/05/2020
1912101	SALETE CORREA BERTOLDI	Professor - Arte	A5-20H	A6-20H	01/05/2020
182101	SIMONE APARECIDA MIRANDA SETTI	Professor Anos Iniciais	B8-40H	B8-40H	05/05/2020

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0142/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 002/2022-COMDICA, resolve **NOMEAR** o 1º suplente de Nível Médio, **KLEBER JOSÉ ANDRADE**, em substituição ao Conselheiro Norival Montibeller, matrícula nº 1220606, que estará em férias, de 01 de fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0143/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **PATRICIA ARGUS DE SOUZA DE PAULA**, matrícula nº 1506005, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0144/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 011/2022, firmado entre e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC e o Município de Itajaí – Prefeitura Municipal e nos termos do artigo 97, §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, Resolve:

Art. 1º. CEDER à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, a servidora **GABRIELA DACOL MOLIM**, matrícula nº 2353601, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Jurídico, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Município, pelo período de 26 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus ao Cessionário, mediante reembolso à origem (Cedente).

Art. 2º. A contagem do período, para fins de Estágio Probatório, fica suspensa, nos termos do Art. 8º, Inciso IX, do Decreto nº 10.781/2016, até o retorno da servidora à origem.

Art. 3º. Ficam suspensas, no período em epígrafe, eventuais progressões verticais e/ou horizontais previstas em competentes normas.

Art. 4º. A contagem de tempo, para efeito de interstício de licença-prêmio, fica suspensa até o retorno à origem, nos termos da Lei Municipal nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0145/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0036/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **LUCIENE VANDA KRETZSCHMAR**, matrícula nº 2358701, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0146/2022

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 031/2022/SMS/DGPS, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA DE ATUAÇÃO EM SALA DE VACINA**, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar nº 359, de 20 de dezembro de 2019, ao servidor relacionado abaixo, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COSTA CAVALCANTE		
Servidor	CARGO	Matrícula
Daiane da Silva Garcia da Rosa	Técnico em Enfermagem - ESF	1391404

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0147/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **MARILEA REIS VIEIRA**, matrícula nº 865005, da Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Graziela Vieira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0148/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **KENY RAFAEL STADLER**, matrícula nº 1416515, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, do C.E. Prof. Cacildo Romagnani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0149/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora **SILVANA BORDINI GODOI**, matrícula nº 1657601, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Agente em Atividades de Educação**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Graziela Vieira, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0150/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de

20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANDRÉ RICARDO BENDINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – C.E. Prof. Cacildo Romagnani**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0151/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SIMONE POLIDORO CARDOSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Neusa Reis Cesário Pereira**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0152/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **FILIPE ANTÔNIO MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO**, do **GABINETE DO PREFEITO - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0153/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **PRISCILA DORIGÃO**, matrícula nº 1934001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2013/2018**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0154/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **VÂNIA BEATRICE TOMASONI RAMOS**, matrícula nº 871901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.



Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0155/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 039/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora ANA PAULA RAMOS PEREIRA PAIVA, matrícula n.º 2317601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de janeiro de 2022 a 15 de maio de 2022.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 16 de maio de 2022 a 14 de julho de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0156/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** os servidores do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
João Pedro de Almeida Leite Maciel	Analista Ambiental	04986625485	B	31.12.2024
Patricia Parva de Souza	Analista Ambiental	0406765054	B	31.12.2024

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0157/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **FRANCIELE HANELIZE BIZ**, matrícula n.º 2375502, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0158/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar n.º 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, **GRAZIELE CUNHA PRADELA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Profª Alzira Winter, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0159/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s n.º 0034 e 0059/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital n.º 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital n.º 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto n.º 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição n.º 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei n.º 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Ana Carla Lenz	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Andresa Adelaide Correa dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Angélica Pires Isídio	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Bernardete Ramos	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Bruno Cesar Ferreira da Silva	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Cristina Luiza Galgaro Levinski	20 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Daniela Zimmermann da Veiga	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Daniela Zimmermann da Veiga	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	03/02 a 21/12/2022
Daniilo Pontes Rodrigues	20 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Darielly Rhenius	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Dayane Fabiola Bleyer	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Denise Aparecida Sabedott Perret	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Elton Laurindo da Costa	10 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Evandro Rodrigo Weber	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ezequiel Borges	40 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Fabiana Stahl Chaparini	10 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Fernanda da Rosa Laguna	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022



Fernanda Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Fernanda Roberta da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0160/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0034 e 0059/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Francisco Alexandre Costa da Silva	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Geisa Patrícia dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Gisela Paterno de Souza	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Grace Medeiros Gama Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Grace Medeiros Gama Santos	10 horas	Professor	História	Permanente	03/02 a 21/12/2022
Leticia Daniela Fernandes Recalcatti	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 01/09/2022
Lucinea Kraml Maestripieri Marcelino	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Mariana Caroline Pereira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Mariane Cristina Melo Soares	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Mariele Caroline Figueira Martin	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Nivaldo Nascimento Batista Filho	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Pablo Celio Batista	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Rosemari Sobolowsky Werner	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Rubia Rafaela Soares da Costa Fonseca	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Suelen Araci Goulart de Almeida	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022



Teresa Cristina Soares da Silva Flores	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Valdenora Miranda dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Vera Lucia Peters dos Carmo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Viviane Aparecida dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Wilson de Oliveira Neto	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0161/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 045/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora **FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES**, matrícula nº 1765104, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0162/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 056/2022 e 063/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora **GERISICA GARCIA BARBOZA**, matrícula nº 2185801, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 17 de janeiro de 2022 a 16 de maio de 2022.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 17 de maio de 2022 a 15 de julho de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0163/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3823/2021 e do Ofício nº 006/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ANDREA TERESINHA SANTIAGO DOS SANTOS**, matrícula nº 830001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 17 de dezembro de 2021.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0164/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3817/2021 e do Ofício nº 002/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **SIMONE IARA GASPERIN**, matrícula nº 540701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0165/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3832/2021 e do Ofício nº 007/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARIA APARECIDA FLORIANO**, matrícula nº 883901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML**, a contar de 04 de janeiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0166/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3816/2021 e do Ofício nº 010/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora CLARA SIMONE IGNÁCIO DE MENDONÇA, matrícula nº 1361405, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 10 de dezembro de 2021.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0167/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3829/2022 e do Ofício nº 009/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora LEILA MARI-LIA AGOSTINI, matrícula nº 369601, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0169/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 014/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Jose Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	07	10/01 a 16/01/2022
Carlos Alberto Rebelo Pereira	1118904	Motorista	07	14/01 a 20/01/2022
Carmen Lucia Dacol	1689301	Terapeuta Ocupacional	08	17/01 a 24/01/2022
Daniele de Castro Peixe	1954901	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	09	14/01 a 22/01/2022
Eduardo Magalhães Capeletto	2272101	Guarda Municipal – 3ª Classe	07	13/01 a 19/01/2022
Erli Aparecida Campos	1251903	Técnico em Enfermagem	10	12/01 a 21/01/2022
Jacqueline Suzani Vieira da Silva	1579302	Atendente de Unidade de Saúde	08	14/01 a 21/01/2022
Jankarla de Castro	1152402	Agente de Serviços Gerais	08	17/01 a 24/01/2022
Jaqueline Maffezzoli	1995501	Nutricionista	06	14/01 a 19/01/2022
Marines da Rosa	1892101	Técnico em Enfermagem	07	16/01 a 22/01/2022
Rosângela Miranda Antunes	1161701	Médico	10	14/01 a 23/01/2022
Samanta Girão Farias de Lima	2218601	Enfermeiro	05	19/01 a 23/01/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0168/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 017/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alex Jose Mafra	1132601	Agente da Autoridade de Trânsito	01	17/01/2022
Flavila Ketine Sousa Mendes G. da Silva	1618502	Atendente de Unidade de Saúde	01	10/01/2022
Gabriela Barreto dos Santos	1824501	Técnico em Enfermagem	01	12/01/2022
Joana de Fatima da Silva	540901	Guarda Patrimonial	07	14/01 a 20/01/2022
Luiz Sergio Tognotti	852701	Motorista	01	12/01/2022
Sabrina Juchem do Nascimento	2157401	Enfermeiro	01	18/01/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0170/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 015/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Maria Rivero Saes	1514201	Técnico em Atividades Administrativas	90	17/01 a 16/04/2022
Elina da Silva Mateus Marsango	1133401	Nutricionista	04	13/01 a 16/01/2022
Fernanda Rocha Franca Burity Levone	2227601	Nutricionista	05	17/01 a 21/01/2022
Gabriela Barreto dos Santos	1824501	Técnico em Enfermagem	01	17/01/2022
Gabriela da Silva	1938001	Nutricionista	06	14/01 a 19/01/2022
Jerusa Termes	1246504	Educador Social	09	18/01 a 26/01/2022
Karen Ko Freitag Costa Rigon	1894802	Enfermeiro	05	16/01 a 20/01/2022
Nilva Aparecida Tavares	130101	Agente de Serviços Gerais	60	21/12 a 18/02/2022
Yasmin Sayegh Al Kas	2379701	Técnico em Conservação e Restauro	06	11/01 a 16/01/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 0171/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 016/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ademar Neves	1945801	Técnico em Radiologia	08	14/01 a 21/01/2022
Agatha Rabelo de Lima	2336901	Psicólogo	07	14/01 a 20/01/2022
Andrea Venturi	1125901	Operador de Estacionamento Rotativo	06	12/01 a 17/01/2022
Beatriz Tonelli Veras	1681501	Fisioterapeuta	05	17/01 a 21/01/2022
Fernanda da Silva Assaf	1695401	Consultor Técnico Administrativo	07	13/01 a 19/01/2022
Lilian Louzada Macedo	2330401	Enfermeiro	04	14/01 a 17/01/2022
Maria Adriana Pereira	1157101	Agente da Autoridade de Trânsito	10	12/01 a 21/01/2022
Marizeu Paduan	1764801	Analista Ambiental	10	13/01 a 22/01/2022
Ricardo Fernando Cardoso de Oliveira	1622501	Médico	07	14/01 a 20/01/2022
Rubia Graciela de Freitas	1353504	Atendente de Unidade de Saúde	09	10/01 e 12/01 a 19/01/2022
Sandra Mara Nadal	1948801	Médico	09	13/01 a 21/01/2022
Vera Fontoura Rodrigues	2319001	Técnico em Enfermagem	07	14/01 a 20/01/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0172/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 018/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adriana de Assis Pereira Moreira	2174901	Técnico em Enfermagem	07	13/01 a 19/01/2022
Claudia Marise Barwinski	845001	Enfermeiro	08	19/01 a 26/01/2022
Djeison de Abreu	2273301	Guarda Municipal – 3ª Classe	09	15/01 a 23/01/2022
Fabio Castro Matos da Luz	1840801	Agente de Defesa Civil	04	13/01 a 16/01/2022
Isadora Felski da Silva	1757901	Médico	10	11/01 a 20/01/2022
Jeniffer da Silva Cruz de Souza	2278601	Guarda Municipal – 3ª Classe	07	10/01 a 16/01/2022
Marilei Koch	2167601	Técnico em Enfermagem	03	11/01 a 13/01/2022
Marisete Machado da Silveira Lana	1744507	Agente em Atividades de Educação	22	02/02 a 23/02/2022
Pedro Henrique Ferencz	2276001	Guarda Municipal – 3ª Classe	05	15/01 a 19/01/2022
Vanderleia Regina Freitas Ferreira	1168405	Atendente de Unidade de Saúde	07	16/01 a 22/01/2022
Vitor Vasata Macchi Silva	2398301	Bibliotecário	05	14/01 a 18/01/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0173/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 019/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adrielle Ingrid de Souza	2277501	Guarda Municipal – 3ª Classe	05	13/01 a 17/01/2022
Daniela Patricia de Mello Laureth	1238304	Técnico em Enfermagem	15	13/01 a 27/01/2022
Eveliz Comin	1689701	Consultor Técnico Administrativo	07	13/01 a 19/01/2022
Fernanda da Rocha Luz	2356201	Enfermeiro	07	13/01 a 19/01/2022
Fernando Eickemberg	1177401	Agente da Autoridade de Trânsito	24	18/12 a 24/12, 30/12 a 01/01/2022 e 05/01 a 18/01/2022
Francielle Gonçalves Machado	1968701	Agente em Atividades de Educação	39	14/01 a 21/02/2022
Geneses Willian Mras	2278001	Guarda Municipal – 3ª Classe	06	18/01 a 23/01/2022
Luciana Maba da Silva	2086401	Técnico em Enfermagem	07	12/01 a 18/01/2022
Querino Duarte Mendes	971901	Guarda Patrimonial	30	07/01 a 05/02/2022
Rosângela Darunga	1203702	Atendente de Unidade de Saúde	10	14/01 a 23/01/2022
Suemi Meneghelli Menciacci Meurer	1820702	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	10	14/01 a 23/01/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0174/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 97, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER à Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, a servidora SANDRA CRISTINA VANZUITA DA SILVA, matrícula nº 853801, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, conforme Termo de Cessão de Servidor nº 005/2021, com ônus para a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0175/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ROSA MARIA FELLER PEREIRA, matrícula nº 1146403, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Carine de Souza Balduino, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0176/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0034 e 0067/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alexsandro Correa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Brenda Camargo de Souza	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Cláudio Augusto de Araújo	40 horas	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Clóvis Augusto da Conceição Monteiro	20 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Cristiane Diel Estacio da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Daiane Ricardo	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Danielle Gaspar dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ed de Castro Soares	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Edmara de Souza dos Santos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Edna Cristina Marques Pedroso	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Estefany Medeiros Silveira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Fabio Alves Medeiros Gomes	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Filipe Augusto de Brito	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Gabriela Luz Alexandre da Rosa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Gisele Zduniak Silverio	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Glausiani Erbs da Costa	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022



Iara Aline de Souza	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Ioná do Nascimento	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0177/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0034 e 0067/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Kaleb Rodrigo Frutuoso	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	03/02 a 31/08/2022
Kaleb Rodrigo Frutuoso	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Leandro Ferreira dos Santos	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Luciano Manoel Claudino	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Maria Aparecida Nunes Miguel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Odail Cristina de Oliveira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Pamela Arruiz Lima	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Pedro Rodolfo Ocampos Palermo	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Suzana Margareth Carvalho Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Thayse Kátia Ferreira Manerich	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Vanessa Silvana Vieira	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Yuri Claro dos Santos	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0178/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 041/2022/SMS/DGPS e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ALESSANDRA DA SILVA DUTRA**, matrícula nº 2355401, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0179/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 073/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **GABRIELA CASSOL RADAÍ**, matrícula nº 2405101, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, 30 (trinta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0180/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora PATRICIA ARGUS DE SOUZA DE PAULA, matrícula nº 1506005, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0183/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 039/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2012901	Ana Paula Buhr	Técnico em Atividades Administrativas Educacionais	A5-40H	A6-40H	17/01/2022
1677607	Gilberto Lourival Julio	Professor – Educação Física	A4-30H	A5-30H	12/01/2022
1088812	Sionaide Bernardes Coelho Rodrigues	Professor – Educação Infantil	A10-40H	B1-40H	13/01/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0181/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 071/2022 e 072/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora CRISTIANE MACHADO PEREIRA FELICIANO, matrícula nº 2031304, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 13 de janeiro de 2022 a 12 de maio de 2022.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 13 de maio de 2022 a 11 de julho de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0184/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 043/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora JAQUELINE DE FARIAS PINTO, matrícula nº 1166305, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 19 de janeiro de 2022 a 18 de maio de 2022.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 19 de maio de 2022 a 17 de julho de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0182/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 051/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora FERNANDA VILMA SANTANA SILVA, matrícula nº 1587807, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 a 30 de janeiro de 2024.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0185/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0034 e 0068/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Alana Godoy Lacava	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Amanda Cristina Gomes da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Brisa Viana	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Carolina Heloisa de Oliveira Campestrini	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Daniela de Vargas Carrera	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Eliezér Pires Gaspar	30 horas	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022



PORTARIA N.º 0187/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0034 e 0069/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Evandro Felipe Nunes da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Fabiana Reis de Jesus	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Gabriel Carneiro	20 horas	Professor	Arte-Musicalização	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Guilherme Bonatti	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Idair Augusto Zinke	10 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 21/12/2022
James Bland Moura	10 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Janaina de Oliveira Machado	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Jaqueline Ballottin Martins	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Jonathan Braescher de Moura	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Josiane Maciel Pinotti	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022



Juliana Vieira Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Karine Helena Morais	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0186/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0034 e 0068/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Leticia Poleza Henrique	20 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Lirian Fernanda Medeiros	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Luan Silvano	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Luciana Ferreira Costa	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Mahara Nishioka	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Márcio Antônio Silva 3 de Pontes	40 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Maria da Conceição Ribeiro Doleski	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Marina Matias	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Núbia Nara Fornazari Vieira	30 horas	Professor	Geografia	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Patrícia Nunes Rosa	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Renato Petrini Durante	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Rogério Galbi	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Tainara Moreira Barcelos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Taise Caetana Kalf	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Thiago Lima Barros	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano José de Oliveira	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Aldo Couto Júnior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
André Ibrahim Martins	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Bruna Goulart Tredezini da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Camila Curvelo Soares	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Daiane Luzia Mendes de Souza	10 horas	Professor	História	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Daniela da Silva Brum	30 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Elaine Ester Correa da Cunha	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 31/08/2022
Gleudson Inacio Barbosa	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Jéssica de Carvalho Dutra	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
José Luiz Viana Júnior	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Josiane de Oliveira Gonçalves	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Leandro de Abreu	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Luan Felipe Petter	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Marcio Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Mariana Speck Meurer	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Morgana Minatti	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Patrik Borges de Miranda	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Rosane Pereira dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/02 a 21/12/2022



Silvana Aparecida Martins	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Valdenice da Silva Brum	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/02 a 21/12/2022
Victor Gabriel da Silva Pahl	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	02/02 a 31/08/2022

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0188/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e alteração pela Lei Municipal nº 6892, de 05 de julho de 2018, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 2208, de 09 de julho de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2430, de 23 de julho de 2021, que DESIGNOU o servidor EMERSON GONÇALVES, matrícula nº 145901, para a função Gratificada de Auxiliar de Parcerias, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA, a contar de 07 de janeiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0189/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Fed-



ral nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, a servidora ANDRÉIA DALLA COSTA BERNARDI – Matrícula nº 156601, nomeada como Equipe de apoio, da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - INCLUIR na Portaria nº 0314, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2362, de 02 de fevereiro de 2021, que trata da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a servidora FLAVIANA DA SILVA CORREA, matrícula nº 1770803, como Equipe de apoio, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0190/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995 JOSIANA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 2086801, da Função de Confiança de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Ângela Dalçoquio de Souza, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0191/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora MARIA VERONICA BITTENCOURT, matrícula nº 660312, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – CEDIN Ângela Dalçoquio de Souza, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0192/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR ALEX MONTEIRO DA ROSA, matrícula nº 1980706, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor II, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, de 01 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Karla Cristina Pitzer do Nascimento, matrícula nº 1634905, que estará em férias.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE

Processo Administrativo N.: 024/2021

Auto de Infração N.: 0569/2021

Autuado (a): MANOEL CARLOS VICENTE

Às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Rua XV de Novembro, n. 378, Centro, Itajaí - SC, reuniu-se a Comissão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 07/2021/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mário Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima, o Analista Ambiental Felipe Gilberto de Souza, com a finalidade de deliberar e julgar o Auto de Infração em epígrafe. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Trata-se de Auto de Infração devido ao corte de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural e atividade de terraplanagem sem autorização. Pela gravidade da infração em conjunto com a situação econômica do infrator, foi estabelecido multa no valor de R\$ 7.500,00. 2. Em defesa prévia, o Autuado pede a anulação do auto pelo fato de não ter ocorrido audiência de conciliação. 3. Em contradição, o Agente Autuador afirma que o Autuado não compareceu a conciliação, portanto sugere a manutenção do auto. 4. O Autuado não prestou alegações finais. Com o exposto, a Comissão de Conciliação e Julgamento DECIDIU: Pelo fato de o Autuado não ter apresentado argumentos cabíveis na defesa prévia, e considerando que no ato da fiscalização o Autuado ameaçou a integridade física dos servidores públicos do INIS, a Comissão decide manter o Auto de Infração no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mantendo o embargo da atividade na área.

Nada mais havendo a ser tratado no tocante ao Auto de Infração em epígrafe, o Diretor Executivo, às quinze horas, deu por encerrada a sessão.

Itajaí, 09 de dezembro de 2021

Mário Cesar Angelo
Diretor Executivo

Felipe R. Phaelante da C. Lima
Diretor de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Felipe Gilberto de Souza
Analista Ambiental



Rua XV de Novembro, nº 378 – Centro – Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600
CEP: 88207-301 - Bairro Dom Bosco - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Ofício nº 394/2021/INIS

Itajaí, 10 de dezembro de 2021

Referente Processo Administrativo nº 024/2021
Auto de Infração nº 0569/2021
Autuado (a): MANOEL CARLOS VICENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prezado (a) Senhor (a),

O Instituto Itajaí Sustentável – INIS vem, muito respeitosamente, informar a Vossa Senhoria da decisão administrativa que julgou o Auto de Infração nº 0569/2021, na Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, realizada no dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um.

Considerando que:

- 1) Trata-se do Auto de Infração devido ao corte de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural e atividade de terraplanagem sem autorização. Pela gravidade da infração em conjunto com a situação econômica do infrator, foi estabelecido multa no valor de R\$ 7.500,00.
- 2) Em defesa prévia, o Autuado pede a anulação do auto pelo fato de não ter ocorrido audiência de conciliação.
- 3) Em contradição, o Agente Autuador afirma que o Autuado não compareceu a conciliação, portanto sugere a manutenção do auto.
- 4) Não apresentou alegações finais.

Assim, a Comissão de Julgamento decidiu:



a) Pelo fato de o Autuado não ter apresentado argumentos cabíveis na defesa prévia, e considerando que no ato da fiscalização o Autuado ameaçou a integridade física dos servidores públicos do INIS, a Comissão decide manter o Auto de infração no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mantendo o embargo de atividade na área.

Desta forma, encaminha-se a cópia da ATA da Sessão de Julgamento de Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente, para que o autuado possa tomar ciência de todos os atos praticados pela Comissão de Julgamento, formada por esta fundação.

meio à crise de 2015 e 2016. Tivemos a divulgação do IPCA de novembro em 0,95%, contrariando o esperado, mas ainda assim elevando o acumulado de 12 meses para 10,74%. Por fim, na economia, o Orçamento de 2022 foi aprovado no Congresso brasileiro, dando fim ao ano legislativo. Entre os pontos mais polêmicos, a peça orçamentária destinou R\$ 4,9 bilhões ao fundo eleitoral, R\$



INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600
CEP: 88307-301 – Bairro Dom Bosco - Itajaí - SC
Fone/Fax: (47) 348-8031 CNPJ: 03.842.931/0001-25
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



Solicitamos a presença de vossa senhoria no prazo máximo de cinco dias úteis junto ao órgão para que possa ser gerado o boleto do auto de infração supracitado. Em caso o autuado não concorde com a decisão da Comissão de Julgamento o mesmo poderá recorrer ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo legal de 20 dias úteis.

Findado o prazo de interposição de recurso ao COMDEMA, o débito será efetivamente constituído, com a emissão do boleto relativo à multa indicada, nos moldes do Artigo 93, § 1 da Instrução Normativa nº 114/2020/INIS.

Atenciosamente,

Mário Cesar Angelo
Diretor Executivo
Presidente da Comissão Julgadora
Portaria nº 020/2021

Wilson Sandrini Filho
Diretor Presidente
Portaria nº 024/2021



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

16,5 bilhões às emendas de relator e R\$ 1,7 bilhões para o reajuste de policiais. Após o alargamento do teto de gastos e o não pagamento de precatórios, o orçamento de 2022 parece crível, mas não será executado sem desafios. No cenário Internacional, os investidores digerem as decisões de política monetária dos principais bancos centrais. Os bancos centrais em volta ao globo estão priorizando a luta contra a inflação alta, restringindo flexibilizações monetárias, ao mesmo tempo em que estão de olho nos possíveis impactos da nova variante. Dados divulgados no início do mês, indicaram inflação recorde ao consumidor na Zona do Euro de 4,9% na comparação mensal. Os preços ao produtor avançaram 5,4% na comparação mensal em outubro, e tiveram alta de 21,9% na comparação anual. Assim, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI na sigla em inglês) deve ficar acima da meta, apesar de autoridades do Banco Central Europeu (BCE) afirmarem que encaram a alta dos preços como transitória. Repercutiu ainda a afirmação da Pfizer e da BioNTech de que os estudos iniciais de laboratório mostraram que uma terceira dose de sua vacina Covid-19 pode ser necessária para neutralizar a nova variante. O Banco Central da Inglaterra elevou inesperadamente as taxas de juros, elevando a cotação da libra. Já o Banco Central Europeu (BCE) decidiu iniciar a redução gradual do ritmo de compra de ativos a partir do próximo trimestre, finalizando até março de 2022 o Programa Emergencial de Compras de Ativos (PEPP). Nos EUA, a aceleração no ritmo da redução gradual do Fed na compra de títulos deve abrir caminho para o aumento das taxas, como principal ferramenta de combate à alta da inflação e vem testando o apetite por parte dos investidores. As tensões geopolíticas também estão no radar: os aliados dos EUA e da Europa estão avaliando sanções financeiras se a Rússia decidir invadir a Ucrânia. Autoridades do governo dos EUA anunciaram boicote às Olimpíadas de Inverno de Pequim em fevereiro, devido a preocupações com abusos de direitos humanos. Os mercados estão se recuperando após a turbulência desencadeada pelo surgimento da nova variante do coronavírus. Até agora, os casos da variante Ômicron não sobrecarregaram os hospitais e os desenvolvimentos de vacinas são encorajadores.

ATOS DO IPI



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 86 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 25 do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de dezembro de 2021 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico: 1º Assunto: Cenário Macroeconômico: No cenário Nacional, o PIB recuou 0,1% na comparação com o segundo trimestre e, ainda que tenha vindo levemente abaixo do consenso do mercado, que previa estagnação, foi a segunda queda trimestral consecutiva. Na comparação com terceiro trimestre de 2020, o PIB avançou 4%.

Em Brasília, a PEC dos Precatórios está sendo finalmente discutida no Plenário do Senado depois de dois adiamentos. Ao que tudo indica, o texto deverá retornar à Câmara, para ser votada em dois turnos, já que algumas modificações foram feitas para conseguir a aprovação dos Senadores. Por fim, o governo anunciou no dia 7 a edição de uma portaria para colocar quem chega ao Brasil sem estar vacinado contra covid-19 em quarentena de cinco dias. Os viajantes ainda precisarão apresentar um teste RT-PCR negativo feito 72 horas antes de entrar no País. No cenário doméstico, com a inflação sem dar trégua e a economia em recessão técnica, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu elevar a Selic de 7,75% para 9,25% ao ano, como previsto, mas foi além, ao contratar uma possível nova alta de 1,50 ponto em fevereiro, para 10,75%. A Selic alcançou o maior patamar desde setembro de 2017, quando estava em um ciclo de afrouxamento após alcançar 14,25% em



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

Após declarações do presidente do Fed, Jerome Powell. O banco central americano sinalizou três aumentos das taxas de juros em 2022 e dobrou o ritmo de redução das compras de ativos. O presidente do Fed, disse ainda que conter a inflação é agora a chave para sustentar a atividade econômica. Mas essa não é uma tarefa fácil, uma vez que outras interrupções da vida cotidiana causadas pela Ômicron podem interferir novamente em toda a cadeia de suprimentos, causando também problemas de mão de obra, elevando assim os custos e causando um novo processo inflacionário. O governo Biden também adicionou 34 alvos chineses à sua lista de entidades proibidas, mantendo a tensão com Pequim efervescente. Em relação a CHINA os legisladores sinalizaram no início do mês uma flexibilização das restrições ao mercado imobiliário e prometeram estabilizar a economia. O BC chinês disse que reduzirá a taxa de reservas obrigatórias da maioria dos bancos, enquanto o primeiro-ministro Li Keqiang afirmou que há espaço para uma variedade de ferramentas de política monetária. Além disso, o BC da China estabeleceu sua taxa de referência para o yuan em um nível mais fraco do que o esperado em relação ao dólar, sinalizando seu desconforto com a recente recuperação de sua moeda. O mercado chinês volta ao foco dos investidores depois que o China Evergrande Group e o Kaisa Group Holdings deixaram de pagar parte de sua astronômica dívida. Em outras partes do globo, a África do Sul relatou que a variante não está alimentando um aumento nas hospitalizações, e o consultor médico dos EUA Anthony Fauci disse que não parece haver "um grande grau de gravidade" para



a variante Ômicron, embora tenha alertado que é muito cedo para ter certeza. Os preços do petróleo sobem após a Arábia Saudita aumentar os preços do petróleo produzido no país. Além disso, Opep continuará com ajustes de oferta para o mercado de petróleo.

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em dezembro o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 10,5 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado positivo

2 d 3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

em torno de 22,7 milhões, que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos:

No tocante ao resultado do relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de dezembro de 2021 de R\$ 999.803.719,86 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 470.547,69; Títulos Públicos R\$ 22.994.291,02; Fundos de Renda Fixa R\$ 599.542.405,24; Fundos de Renda Variável R\$ 222.710.011,68; Fundos Multimercados R\$ 54.515.124,60; e Fundos Investimento no Exterior R\$ 99.571.339,63. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de dezembro de 1,29% enquanto a meta atuarial ficou em 1,18%. No tocante ao acumulado do ano a rentabilidade ficou em (0,86%) enquanto que a meta atuarial ficou em 16,08%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas:

Após análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Diretor de Investimentos apresentou e explicou os resultados obtidos no acumulado do ano de 2021, destacando os fatos que influenciaram na rentabilidade da carteira do RPPS e os principais indicadores (benchmarks) econômicos. Ciente desses aspectos, o comitê destaca que os resultados vieram em linha com o apresentado na conjuntura econômica, e que dessa forma os resultados estão equiparados.

5º Assunto: Definição de calendário de reuniões para 2022: Definido a agenda de reuniões para 2022, o calendário será divulgado no site do Instituto.

2 d 4



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

6º Assunto: Credenciamento de Instituições Financeiras: A Diretoria de Investimentos analisou os seguintes credenciamentos: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04; ITAÚ UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04. Com documentação correta, o Comitê de Investimentos emite o Atestado de Credenciamento.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,47%), sua aderência à Política de Investimentos de 2021, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itajaí	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Itajaí	CNPJ	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	01/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	25/01/2022		
Instituição Gestora			
Razão Social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CNPJ	00.360.305/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	02/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	25/01/2022		
Instituição Distribuidora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(es):	Após análise da documentação apresentada, estando de acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologou o presente credenciamento.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações):	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI INDICES RENDA FIXA 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI RENDA FIXA/FIXA/REFERENCIADOS, FI INDICES RF, FI RENDA FIXA, FI INDICES DE RENDA FIXA NEGOCIADO EM BOLSA, FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO", FI RENDA VARIÁVEL, FI INDICES RENDA VARIÁVEL 50 AÇÕES, FI AÇÕES, FI INDICES RENDA VARIÁVEL, FI MULTIMERCADO.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B	10.646.895/0001-90	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IRF-M	14.508.605/0001-00	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IRF-M 1	10.740.670/0001-06	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IRF-M 1+	10.577.519/0001-90	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IMA GERAL	11.061.217/0001-28	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IMA-B	10.740.658/0001-93	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IMA-B 5	11.060.913/0001-10	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS IMA-B 5+	10.577.503/0001-88	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS 2030 I	18.598.042/0001-31	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS 2030 II	19.769.046/0001-06	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS 2024 I	19.769.135/0001-44	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS 2024 III	18.598.288/0001-03	25/01/2022	
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS 2020 IV	19.769.135/0001-44	25/01/2022	
CAIXA BRASIL REFERENCIADO	21.919.953/0001-28	25/01/2022	
CAIXA BRASIL REFERENCIADO	03.737.206/0001-97	25/01/2022	
CAIXA FIA ETF IBOVESPA	15.154.236/0001-50	25/01/2022	
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	23.215.097/0001-55	25/01/2022	

CAIXA MULTIMERCADO RV 30	03.737.188/0001-43	25/01/2022
CAIXA FIA BRASIL IBX-50	03.737.217/0001-77	25/01/2022
CAIXA BRASIL FIA IBOVESPA	13.058.816/0001-18	25/01/2022
CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I IBOVESPA	17.502.937/0001-68	25/01/2022

Data: 25/01/2022			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001
CNPJ/IME nº 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 86303-220 Fone/Fax: (47) 3405-6000



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Prefeitura Municipal de Itajaí	CNPJ	83.102.277/0001-52
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência de Itajaí	CNPJ	04.984.818/0001-47
Instituição Administradora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO S.A.	CNPJ	60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	03/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	25/01/2022		
Instituição Gestora			
Razão Social	ITAÚ UNIBANCO S.A.	CNPJ	60.701.190/0001-04
Número do Termo de Análise de Credenciamento	04/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	25/01/2022		
Instituição Distribuidora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(s):	Após análise da documentação apresentada, estando de acordo com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 003/2018, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí homologa o presente credenciamento.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações):	FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI INDÍCES RENDA FIXA 100% TÍTULOS PÚBLICOS, FI RENDA FIXA/REFERENCIADOS, FI INDÍCES RF, FI RENDA FIXA, FI INDÍCES DE RENDA FIXA NEGOCIADO EM BOLSA, FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO", FI RENDA VARIÁVEL, FI INDÍCES RENDA VARIÁVEL SO AÇÕES, FI AÇÕES, FI INDÍCES RENDA VARIÁVEL, FI MULTIMERCADO.		
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise	
Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF FIC FI	21.838.150/0001-49	25/01/2022	
Itaú RF IMA 8 Ativo FIC FI	05.073.656/0001-58	25/01/2022	
Itaú Institucional RF Inflação FIC FI	10.474.513/0001-98	25/01/2022	
Itaú Institucional RF Inflação 5 FIC FI	09.093.819/0001-15	25/01/2022	
Itaú Institucional Ações Phoenix FIC FI	23.731.629/0001-07	25/01/2022	
Itaú Soberano RF IRFM1 FI	08.703.063/0001-16	25/01/2022	
Itaú RF IMA B5+ FIC FI	14.437.684/0001-06	25/01/2022	
ITAÚ FIC PRIVATE S&P500 BRL MULT.	26.269.692/0001-61	25/01/2022	
ITAÚ BDR NÍVEL 1 AÇÕES FIC FI	37.306.507/0001-88	25/01/2022	
ITAÚ FIC FIA MERCADOS EMERGENTES IE	35.727.674/0001-77	25/01/2022	
ITAÚ FIC FIA WORLD EQUITIES IE	31.217.153/0001-19	25/01/2022	
ITAÚ FIC MERCADOS EMERGENTES CRÉDITO SOBERANO RF I	35.727.715/0001-25	25/01/2022	

ATOS DA JARI

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 02 de FEVEREIRO de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de dezembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
JEAN POLIDORO	DIRETOR DE INVESTIMENTOS – PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	043.663.669-75	
ELTON JOSÉ BLAGESKI JUNIOR	CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	006.269.079-50	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	760.681.619-00	

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0936/2019	Gabriela Garcia Reichel	8749A13358	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1043/2019	Vanessa Enilda Brockveld	8749912977	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1282/2019	Helder Vanalli Rita	55273359E	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1480/2019	Valeria Silva Nicolau Penteadó	8749A61027	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1067/2019	Sonnel Souza da Silveira Brito	55279194G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1225/2019	Fernando Aragó D'Avila	55240741G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1227/2019	Fernando Aragó D'Avila	55240596G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1157/2019	Steven Roger Claudino	55280295G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1412/2019	Tainara Martins Domingos	P02NU000PP	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1326/2019	Fundação Universidade do Contestado	55491872N	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 08 (oito) e INDEFERIDO 02 (dois) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 02 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **03 de março** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **março de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	ATF	Resultado
Gabriel de Borba	0024/2020	Priscila de Almeida de Souza	55275057G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0040/2020	Cesar Sebastião Pereira	8749922186	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0035/2020	Cesar Sebastião Pereira	54453349N	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0041/2020	Cesar Sebastião Pereira	54433249N	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0039/2020	Cesar Sebastião Pereira	8749928074	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0038/2020	Cesar Sebastião Pereira	8749940921	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0037/2020	Cesar Sebastião Pereira	8749927477	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo

DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 03 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **04** de **FEVEREIRO** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de dezembro de 2020**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	1201/2019	Sergio Ronaldo Gonçalves	8749A26197	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1143/2019	Jeremias José Machado	55277234E	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1166/2019	Romenil dos Santos Silva	8749A3843B	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1261/2019	Heber Fernandes de Oliveira	8749A36100	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1273/2019	Fernando Ardigó D'Avila	8749953656	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1193/2019	Shirley Santos Tabalipa	8749A36817	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1156/2019	Gustavo Vanderline Medeiros	8749A30785	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1231/2019	Adair Osires da Silva	8749962915	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1245/2019	Ana Caroline Aita	8749948896	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1154/2019	Taynan Pedroso Rockembach	55491872N	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF, Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 04 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **05** de **março** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **março de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:



Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0020/2020	Mazilda Raquel Teixeira da Silva	5527649G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1284/2019	João Alves Massaneiro Junior	55243197G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0035/2020 (133/2019)	Robison Medeiros Pereira	55280368G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0048/2020	Ricardo Alexandre da Silva	P017G0028P	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0023/2020	Pricila de Almeida de Souza	55276163E	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0021/2020	Noeli Brodenstein Baum	55324056G	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0011/2020	Tallane dos Santos de Souza	8749927477	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0034/2020	Cesar Sebastião Pereira	55453355N	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 05 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Presidente	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Membro Titular	Fábio Regis Membro Titular
Gabriel João de Borba Membro Titular	Giovani Alberto Testoni Membro Titular	Denisio Dolásio Baixo Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **08 de FEVEREIRO** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **02 de dezembro de 2020** e ainda **04 de janeiro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuíse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	1078/2019	Tiago Dias	8749A13467	DEFERIDO
Gaspar Laus	0422/2019	Alvir Zenni	8749944166	DEFERIDO
Gaspar Laus	1279/2019	Kandanga Trans e Turismo Ltda EPP	P042M0020A	DEFERIDO
Gaspar Laus	1443/2019	Laissa Volpato	8749A54992	DEFERIDO
Gaspar Laus	1285/2019	Adriana dos Santos Pinheiro	8749894657	DEFERIDO
Gaspar Laus	1362/2019	Adriano Alexandre Arcega Klawa	55282315G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0611/2019	Adriano Martins	8749890383	DEFERIDO
Gaspar Laus	0321/2019	Aroldo de Oliveira Lima	8749896689	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1097/2019	Adorvando Antunes Toledo	8749A14056	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0915/2019	Ana Lúcia de Mello Rivello	8749*01454	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0888/2019	Guilherme Carlos de Campos Mello Mainho	55267974E	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1226/2019	Fernando Aralóg D'Ávila	55272788E	INDEFERIDO

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Gabriel de Borba	0445/2019	Gustavo Guimarães Toledo	55270072E	INDERIDO
------------------	-----------	--------------------------	-----------	----------

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **13 (treze) processos**, sendo

DEFERIDO 07 (sete) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 08 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 09 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **março de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codeltran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, constando na presente a retificação dos valores recebidos por cada membro da UFM, sendo R\$ 559,50, estando retificado as atas de 03 e 05 do corrente, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	1415/2019	Jonatan Oswald	P03XX00150	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1422/2019	Mauro França Borges	55274695G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0012/2020	Tatiane dos Santos de Souza	8749A43540	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0036/2020	Cesar Sebastião Pereira	54434648N	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1418/2019	Fernando Fuck	55322575G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1494/2019	Jeronimo Daniel Silveira	55389095F	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0017/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55457487F	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 09 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 09 de FEVEREIRO de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de Fevereiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 04 de janeiro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AII	Resultado
Gaspar Laus	1424/2019	Laureci Jorge da Silva	55296445G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1458/2019	Laureci Jorge da Silva	8749A51734	DEFERIDO
Gaspar Laus	1460/2019	Laureci Jorge da Silva	8749A57466	DEFERIDO
Gaspar Laus	1373/2019	Lucio de Melo	P04R.J0003M	DEFERIDO
Gaspar Laus	1034/2019	Luiz Henrique Miranda	8749947949	DEFERIDO
Gaspar Laus	1137/2019	Luiz Teotonilio Roslindo	55294761G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1468/2019	Luiz Fernando dos Santos Silva	8749945693	DEFERIDO
Gaspar Laus	1411/2019	Laerson José de Santana	8749A38957	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0908/2019	Jucimar Serafim	8749916820	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1021/2019	Rafael Augusto Hubert	8749A10734	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados 10 (dez) processos, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 07 (sete) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFGs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF, Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 09 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Presidente	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Membro Titular	Fábio Regis Membro Titular
Gabriel João de Borba Membro Titular	Giovani Alberto Testoni Membro Titular	Denisio Dolásio Baixo Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 09 de FEVEREIRO de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de Fevereiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 04 de janeiro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1424/2019	Laureci Jorge da Silva	55296445G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1458/2019	Laureci Jorge da Silva	8749A51734	DEFERIDO
Gaspar Laus	1460/2019	Laureci Jorge da Silva	8749A57466	DEFERIDO
Gaspar Laus	1373/2019	Lucio de Melo	P04RJ003M	DEFERIDO
Gaspar Laus	1034/2019	Luiz Henrique Miranda	8749947949	DEFERIDO
Gaspar Laus	1137/2019	Luiz Teoniljo Roslindo	55294761G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1468/2019	Luiz Fernando dos Santos Silva	8749945693	DEFERIDO
Gaspar Laus	1411/2019	Laerson José de Santana	8749A38957	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0908/2019	Jucimar Serafim	8749916820	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1021/2019	Rafael Augusto Hubert	8749A10734	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 07 (sete) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFRs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 09 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletada assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 11 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de março de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de março de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	0020/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55274716G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0071/2020	Felipe Augusto Mendonça Couto	8749A38038	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0074/2020	Monica Fagundes dos Reis	8749990654	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0076/2020	Monica Fagundes dos Reis	8749985884	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0075/2020	Monica Fagundes dos Reis	8749985980	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0073/2020	Monica Fagundes dos Reis	8749A03164	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0072/2020	Monica Fagundes dos Reis	8749988672	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0043/2020	Monica Fagundes dos Reis	55431493G	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 11 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 11 de FEVEREIRO de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **04 de janeiro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	1361/2019	Mazilda Raquel Teixeira da Silva	55280170G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0308/2019	Tiago José Verbinen	8749890018	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0307/2019	Tiago José Verbinen	8749891916	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0309/2019	Tiago José Verbinen	8749884084	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1308/2019	Tarcisio Loch Junior	P03710008P	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0881/2019	Marcos Luiz Pereira Boehme	8749946049	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0427/2019	Miguel Angel Sanchez	8749856949	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	1340/2019	Lucas Galha Santos	55296651G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1467/2019	Sumara Nunes Saramento	8749A45055	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1414/2019	Rodrigo Morales Ebersol	8749936536	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 09 (nove) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 11 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 12 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de março de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de março de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIJ	Resultado
Antonio CSA Cunha	0028/2020	Jean Pierre Luchtenberg	8749941045	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0012/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55447756F	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0015/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55449469F	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0014/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55456652F	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0018/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55457639F	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0019/2020	Jean Pierre Luchtenberg	55274675g	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0026/2020	Jean Pierre Luchtenberg	8749926127	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a

2

presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 12 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 12 de FEVEREIRO de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de Fevereiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 04 de janeiro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	1384/2019	Roseli da Luz	8749997691	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0795/2019	Marcos Luiz Pereira Boehme	55239199G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0882/2019	Teófilos Peres de Lima Goets	55275276G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0352/2019	Juarez de Borba Borges	8749907142	DEFERIDO
Gabriel de Borba	1345/2019	Rodrigo Pedro Dias	55285492G	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0638/2019	Marina Dal Zoi Von Meusel	55284248G	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0794/2019	Marcos Luiz Pereira Boehme	55238736G	INDEFERIDO
Gabriel de Borba	0794/2019	Marcos Luiz Pereira Boehme	55239246G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1130/2019	Raul Rubens Gellert	8749A31850	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião,

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 12 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovanni Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 16 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de março de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de março de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	1432/2019	Fábio Mota Demétrio	55296390G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1403/2019	Jair Ferreira	55298324G	DEFERIDO
Fábio Regis	1383/2019	Caíla Pazuck	P042100019	DEFERIDO
Fábio Regis	1504/2019	Eduarda Silva Bess	55294879G	DEFERIDO
Fábio Regis	1375/2019	Diego Lopes Formiga	P042M00159	DEFERIDO
Fábio Regis	0036/2020	Eder Melgarejo Avero	55298765G	DEFERIDO
Fábio Regis	0045/2020	Adriana Tomaz da Silva	55324251G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1438/2019	Gabriel de Souza	P042M00367	INDEFERIDO

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO(S) 06 (seis) e INDEFERIDO(S) 02 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 16 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **15 de FEVEREIRO** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de video conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **04 de janeiro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo **RATIFICADO** suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gabriel de Borba	0371/2019	Taison Rodrigo Birk	8749975013	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0665/2019	Taycil Hillmann Praxedes dos Santos	P015U0019F	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0666/2019	Taycil Hillmann Praxedes dos Santos	P015U0019F	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0709/2019	Maria Paula Simas de Assis Beman	8749A10731	DEFERIDO
Fabio Regis	1372/2019	Neide Cristina Coelho	55274937E	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1160/2019	Renata Marilete Serpa	55292239G	DEFERIDO
Gabriel de Borba	0627/2019	Marlon Jonck de Souza Brasil	55316652G	INDEFERIDO
Fabio Regis	0338/2019	Fábio José dos Santos	8749897799	INDEFERIDO
Fabio Regis	0319/2019	Daiana Nardelli Jensen	55243253G	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1466/2019	Sumara Nunes Saramento	8749A45917	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 06 (seis) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 15 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 18 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de março de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de março de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0031/2020	Eduardo Tavares	55430433G	DEFERIDO
Fábio Regis	0044/2020	Antonio Carlos da Maia	55428707G	DEFERIDO
Fábio Regis	1322/2019	Amouli de Souza Dominato Defeyn	55288039G	DEFERIDO
Fábio Regis	0003/2020	Edger Sabel	55278657G	DEFERIDO
Fábio Regis	1447/2019	Davinson Rodolfo Kreher	P02NZ0012R	INDEFERIDO
Fábio Regis	1283/2019	Vilson João Inácio	553220002G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0059/2020	Tiago Bandeira	8749A63031	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DERIDO(S) 04 (quatro) e INDEFERIDO(S) 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFGs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 18 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Presidente	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Membro Titular	Fábio Regis Membro Titular
Gabriel João de Borba Membro Titular	Giovani Alberto Testoni Membro Titular	Denisio Dolásio Baixo Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

3

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 16 de FEVEREIRO de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de fevereiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 04 de janeiro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	0390/2019	BR Comércio de Gás Ltda	8749977821	DEFERIDO
Giovani Testoni	0374/2019	BR Comércio de Gás Ltda	8749949270	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0320/2019	BR Comércio de Gás Ltda	55274757E	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0513/2019	Carlos Eduardo dos Santos	8749959078	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0512/2019	Carlos Eduardo dos Santos	55274937E	INDEFERIDO
Fabio Regis	1311/2019	Maicon Willian da Costa	8749964874	INDEFERIDO
Fabio Regis	1310/2019	Maicon Willian da Costa	8749970805	INDEFERIDO
Fabio Regis	1315/2019	Maicon Willian da Costa	8749962849	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0777/2019	Lucas Artur Russi	8749994189	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1374/2019	Rodrigo Moreira	8749A0768	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 09 (nove) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFRs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA ATAVA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 19 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de março de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de março de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das JARIs, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1178/2019	Edson Fabiano Pereira Wagner	8749A33701	DEFERIDO
Gaspar Laus	0041/2020	Zilda da Silva	55427292G	DEFERIDO
Gaspar Laus	0064/2020	Valdemar Fernandes Filho	8749A68540	DEFERIDO
Gaspar Laus	1272/2019	WMX Logística Internacional e Agenciamento LTDA ME	54398416N	DEFERIDO
Gaspar Laus	0063/2020	Tomaz Florianio Netto	8749A71981	DEFERIDO
Gaspar Laus	1528/2019	Vitor Manoel de Oliveira Guilherme	8749989756	DEFERIDO
Gaspar Laus	1381/2019	Thaise Caroline Silva	55295954G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1423/2019	Vanessa da Costa Martins de Souza	55296571G	DEFERIDO
Fabio Regis	1162/2019	Vilson Jair Maier	P042M00048	INDEFERIDO

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **09 (nove) processos**, sendo **DEFERIDO(S) 08 (oito) e INDEFERIDO(S) 01 (um) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 19 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **18 de FEVEREIRO** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião **ORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **04 de janeiro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1179/2019	Maria do Carmo Lopes da Silva	8749A36909	DEFERIDO
Giovani Testoni	1098/2019	BR Comércio de Gás Ltda	8749A14895	DEFERIDO
Giovani Testoni	0357/2019	Josimar Gomes da Silva	8749895669	DEFERIDO
Giovani Testoni	1410/2019	Maria Aparecida Leandro	8749910867	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1180/2019	Maria do Carmo Lopes da Silva	8749957949	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0419/2019	BR Comércio de Gás Ltda	8749944034	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0417/2019	BR Comércio de Gás Ltda	8749881711	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0375/2019	BR Comércio de Gás Ltda	8749950996	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0346/2019	BR Comércio de Gás Ltda	8749966303	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1412/2019	Rodrigo Morales Ebersol	8749A41041	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 07 (sete) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 18 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA NONA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **23 de março** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de **março de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codefran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1188/2019	Eduardo Campos Ferreira	P04RJ000N0	DEFERIDO
Gaspar Laus	1040/2019	Eliane Souza	55278679G	DEFERIDO
Gaspar Laus	1199/2019	Diorleno da Costa Silva	8749950936	DEFERIDO
Gaspar Laus	1138/2019	Alexandre Dias Hansen	8749951369	DEFERIDO
Gaspar Laus	1090/2019	Cesar Sebastião Pereira	54456437N	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1063/2019	Carlinho Lopes dos Santos	8749A22937	INDEFERIDO
Gaspar Laus	0991/2019	Edesio Manoel da Silva	55273555E	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DERIDO(S) 04 (quatro) e INDEFERIDO(S) 03 (três) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 23 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha	Fábio Regis
Presidente	Membro Titular	Membro Titular
Gabriel João de Borba	Giovani Alberto Testoni	Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular	Membro Titular	Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **19 de FEVEREIRO** de 2021, às 21h00 (vinte e uma) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **04 de janeiro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codefran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	1211/2019	Petersen Emami Poia	8749A23685	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1273/2019	Simone Temoleo Palm da Silva	55242124G	DEFERIDO
Fábio Regis	0420/2019	Gabrielli Cristiny Balaban	8749960196	INDEFERIDO
Fábio Regis	0286/2019	Gianna Oltamari de Masvidal	55280020G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0433/2019	Jeferson Luiz dos Santos	8749982916	INDEFERIDO
Fábio Regis	1423/2019	Millane Silva Claudino	8749A43185	INDEFERIDO
Fábio Regis	1023/2019	Nelson Nalovaiko	8749993807	INDEFERIDO
Fábio Regis	1413/2019	Nelson Raymundo	55319389G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0289/2019	Cristina Gue Correa da Silva Rosso	55450436F	INDEFERIDO
Fábio Regis	1022/2019	Nelson Nalovaiko	8749963011	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **10 (dez) processos**, sendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFRs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 19 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Presidente	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Membro Titular	Fábio Regis Membro Titular
Gabriel João de Borba Membro Titular	Giovani Alberto Testoni Membro Titular	Denisio Dolásio Baixo Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **24 de março** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de video conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de **março de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codeltran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1320/2019	Alessandro Espindola	8749A40086	DEFERIDO
Gaspar Laus	0990/2019	Alana Yoshe Okuma	8749937677	DEFERIDO
Gaspar Laus	1002/2019	Alaor Mendes Junior	8749935062	DEFERIDO
Gaspar Laus	1003/2019	Alaor Mendes Junior	8749931946	DEFERIDO
Gaspar Laus	1004/2019	Alaor Mendes Junior	8749932222	DEFERIDO
Gaspar Laus	1005/2019	Alaor Mendes Junior	8749932886	DEFERIDO
Gaspar Laus	1187/2019	Ademir Decezere	8749A14272	DEFERIDO
Gaspar Laus	0989/2019	Alana Yoshe Okuma	8749903592	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os

3

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DERIDO(S) 07 (sete) e INDEFERIDO(S) 01 (um) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 24 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 23 de FEVEREIRO de 2021, às 21h00 (vinte e uma) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **04 de janeiro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Fábio Regis	0421/2019	Gelson Won Muller	8749891742	DEFERIDO
Fábio Regis	0712/2019	Edson Cesar Maroz	8749A11268	INDEFERIDO
Fábio Regis	1332/2019	Edegar Luz da Silva	55293054G	INDEFERIDO
Fábio Regis	1407/2019	Natasha Mantau	55297975G	INDEFERIDO
Fábio Regis	0913/2019	Nelson Nalovalko	55284369G	INDEFERIDO
Fábio Regis	1404/2019	Gilmar Guerra	8749A46303	INDEFERIDO
Fábio Regis	1312/2019	Maicon Willian da Costa	8749964845	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **07 (sete) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 06 (seis) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 23 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-PRIMEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 26 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de **março de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de março de 2021 e um processo distribuído em 10/11/20**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Alonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, seguindo na forma

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Gaspar Laus	1320/2019 (3225/2018)	Andrew Ricardo	P03WB00152	DEFERIDO
Gaspar Laus	1209/2019	Adelar Pereira	8749A24450	DEFERIDO
Gaspar Laus	1533/2019	Nelson Junior Krejci de Abreu	8749968668	DEFERIDO
Gaspar Laus	0544/2019	Araprojeta Construtora e Incorporadora	54434289N	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1535/2019	Nelson Junior Krejci de Abreu	8749922781	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	1457/2019	Rene Ferreira Ramos	8749981416	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1345/2019	Aline Fontana de Souza	8749A42786	INDEFERIDO
Gaspar Laus	1226/2019	Francieli Gaboardi Staniek	8749914169	INDEFERIDO

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DEFERIDO(S) 03 (três) e INDEFERIDO(S) 05 (cinco) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 25 de FEVEREIRO de 2021, às 21h00 (vinte e uma) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de Fevereiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 04 de janeiro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das JARIs, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuí-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani Testoni	1210/2019	Maíson Robson Pereira	8749989137	DEFERIDO
Giovani Testoni	0515/2019	Carlos Eduardo dos Santos	8749932401	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0401/2019	Camila Fernanda dos Santos	8749586226	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1387/2019	Luiz Henrique Schiffer Kobarg	55287070G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1419/2019	Manoela Ledilha	55286294G	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0915/2019	Mariana Moreira Silva	55271513E	INDEFERIDO
Giovani Testoni	1369/2019	Mauri Manoel Cabral	P042K000CR	INDEFERIDO
Giovani Testoni	0541/2019	Carlos Eduardo dos Santos	8749979882	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo **DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 07 (sete) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Itajaí (SC), 25 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Presidente	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Membro Titular	Fábio Regis Membro Titular
Gabriel João de Borba Membro Titular	Giovani Alberto Testoni Membro Titular	Denísio Dolásio Baixo Secretário

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	1534/2019	Netton Junior Krejci de Abreu	8749970509	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0094/2020	Manoel João Lopes	8749940452	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0095/2020	Manoel João Lopes	8749934113	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0083/2020	Manoel João Lopes	8749963986	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0088/2020	Manoel João Lopes	8749938020	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0093/2020	Manoel João Lopes	8749941189	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0092/2020	Manoel João Lopes	8749945848	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0091/2020	Manoel João Lopes	8749966478	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os

3

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-SEGUNDA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 30 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião ORDINARIA, para julgar os processos no mês de março de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de março de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de videoconferência os seguintes membros: representando o CodeTRAN: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, **Denísio Dolásio Baixo**. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (oito) processos**, sendo **DERIDO(S) 04 (quatro) e INDEFERIDO(S) 04 (quatro) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, **Denísio Dolásio Baixo**, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 30 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Presidente	Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Membro Titular	Fábio Regis Membro Titular
------------------------------	---	-------------------------------

Gabriel João de Borba Membro Titular	Giovani Alberto Testoni Membro Titular	Denísio Dolásio Baixo Secretário
---	---	-------------------------------------

3



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 26 de FEVEREIRO de 2021, às 21h00 (vinte e uma) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de Fevereiro de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 04 de Janeiro de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de vídeoconferência os seguintes membros: representando o Codeltran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das JARIs, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminuíse os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	1349/2019	Leandro Leopoldo Santos	55293560G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0390/2019	Leandro Moises Barbosa	55436701E	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1428/2019	Rodrigo Pfitzer do Nascimento	55298715G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1350/2019	Leandro Leopoldo Santos	55293601G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1068/2019	Leandro Aparecido Nogueira	8749936871	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1413/2019	Rodrigo Moraes Ebersol	8749A1721	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0779/2019	Lucas Artur Russi	8749987358	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0778/2019	Lucas Artur Russi	8749986738	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo **DEFERIDO 06 (seis) e INDEFERIDO 02 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em 31 de março de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINÁRIA, para julgar os processos no mês de março de 2021, informando de que a distribuição foi realizada em 01 de março de 2021, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de vídeoconferência os seguintes membros: representando o Codeltran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislau Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das JARIs, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já

1



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	1379/2019	Manoel Rodrigues Concelção	8749984202	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0086/2020	Manoel João Lopes	8749958864	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0089/2020	Manoel João Lopes	8749A38690	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0090/2020	Manoel João Lopes	8749997752	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0081/2020	Manoel João Lopes	8749984483	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0080/2020	Manoel João Lopes	8749978161	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0079/2020	Manoel João Lopes	8749969712	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0082/2020	Manoel João Lopes	8749985798	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0084/2020	Manoel João Lopes	8749966071	INDEFERIDO

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Giovani A Testoni	0085/2020	Manoel João Lopes	8749958779	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0087/2020	Manoel João Lopes	8749966205	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **11 (onze) processos**, sendo **DEFERIDO(S) 03 (três) e INDEFERIDO(S) 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 31 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletada assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **26 de FEVEREIRO** de 2021, às 21h00 (vinte e uma) horas reuniram-se **remotamente**, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da **CJARI** realizada reunião **EXTRAORDINARIA**, para julgar os processos no mês de **Fevereiro de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **04 de Janeiro de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codefran: **Fábio Regis**; representando Área de Transito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jari's, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que diminui-se os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, o qual será coletado as assinaturas, atendendo os requisitos da CI já nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior. Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antonio CSA Cunha	1349/2019	Leandro Leopoldo Santos	55293560G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0390/2019	Leandro Moises Barbosa	55436701E	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1428/2019	Rodrigo Pflizer do Nascimento	55298715G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1350/2019	Leandro Leopoldo Santos	55293601G	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1068/2019	Leandro Aparecido Nogueira	8749936871	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	1413/2019	Rodrigo Morales Ebersol	8749A1721	DEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0779/2019	Lucas Artur Russi	8749987358	INDEFERIDO
Antonio CSA Cunha	0778/2019	Lucas Artur Russi	8749986738	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **08 (OITO) processos**, sendo **DEFERIDO 06 (seis) e INDEFERIDO 02 (dois) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 538,29, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrado a reunião, agradecendo

2



2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 26 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA DECIMA-TERCEIRA REUNIÃO DA 2ª JARI DO MÊS DE MARÇO DE 2021 – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ.

Em **31 de março** de 2021, às 20h00 (vinte) horas reuniram-se remotamente, através do sistema de vídeo conferência (utilizando-se o aplicativo ZOOM), conforme CI nº 021/2020 da CJARI realizada reunião EXTRAORDINARIA, para julgar os processos no mês de **março de 2021**, informando de que a distribuição foi realizada em **01 de março de 2021**, já que pelas dificuldades de acesso e internet, além do limite do tempo de quarenta e cinco minutos, por determinação do Senhor Presidente, foi reduzido o número de processos julgados em cada sessão, entretanto solicitou atenção especial para que possamos julgar todos os processos represados. Presentes no sistema de **videoconferência** os seguintes membros: representando o Codetran: **Fábio Regis**; representando Área de Trânsito: **Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha**; representando a Procuradoria Geral: **Gaspar Laus**; representando Entidade Representativa: **Gabriel Joao de Borba** e representando indicado do Prefeito: **Giovani Alberto Testoni** e ainda, como secretário, Denisio Dolásio Baixo. Na sequência o presidente abriu a reunião agradecendo a presença telepresencial de todos, relatando que comunica, antecipadamente das sessões, ao Coordenador Geral das Jaris, a continuidade de dificuldades nos julgamentos, determinando ao Secretário que mantenha os processos julgados, por sessão, ainda, informou de que a ata da reunião anterior foi enviado por email, seguindo na forma adotada, para assinaturas, atendendo os requisitos da CI já

1

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

nominada. Após a leitura, o qual colocado em discussão, foi aprovado sem emenda ou correções, da sessão anterior.

Em seguida, passou a deliberar sobre processos, os quais serão colocados em votação, determinando que será colocado em análise processos, no máximo 06 (seis) por sessão, de apenas um relator, o qual fará a leitura, sendo anotado os votos, sendo RATIFICADO suas decisões com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Giovani A Testoni	1379/2019	Manoel Rodrigues Conceição	8749984202	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0086/2020	Manoel João Lopes	8749958864	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0089/2020	Manoel João Lopes	8749A38690	DEFERIDO
Giovani A Testoni	0090/2020	Manoel João Lopes	8749997752	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0081/2020	Manoel João Lopes	8749984483	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0080/2020	Manoel João Lopes	8749978161	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0079/2020	Manoel João Lopes	8749969712	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0082/2020	Manoel João Lopes	8749985798	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0084/2020	Manoel João Lopes	8749966071	INDEFERIDO

2

2ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Giovani A Testoni	0085/2020	Manoel João Lopes	8749958779	INDEFERIDO
Giovani A Testoni	0087/2020	Manoel João Lopes	8749966205	INDEFERIDO

Após os debates e julgamentos, usando da palavra todos os conselheiros, o Senhor Presidente convocou todos para a próxima reunião remota, agradecendo os esforços empreendidos, já que a maioria passou a noite anterior analisando os recursos. Homologando o julgamento, foram pautados **11 (onze) processos**, sendo **DERIDO(S) 03 (três) e INDEFERIDO(S) 08 (oito) processos**. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente **Dr Gaspar Laus** deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Denisio Dolásio Baixo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada, DEVENDO ser assinada conforme determinação, no período de Pandemia da COVID-19.

Itajaí (SC), 31 de março de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior.

Dr Gaspar Laus Antonio Carlos Stanislaw Afonso Cunha Fábio Regis
Presidente Membro Titular Membro Titular

Gabriel João de Borba Giovani Alberto Testoni Denisio Dolásio Baixo
Membro Titular Membro Titular Secretário

3



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ - DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 .

No segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de ITAJAÍ situado a Rua Alberto Werner nº 100 Bairro Villa Operaria segundo piso sala da procuradoria geral (Reunião realizada através de video conferencia conforme determina C.I. nº 021/2020-CJARI de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (primeira ordinária) no mês de fevereiro contando com a presença dos seguintes membros: Carlos César Pereira, Osnildo Rebelo Pereira, Douglas Mauricio Santos da Costa, Antônio Carlos Laurentino, Selmo Pedro Corrêa e o secretário Marcos Aurélio Gonçalves. O Presidente da 1ª JARI o Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada: na sequência foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	287/2020	Enir da Silva	5543474-G	Indeferimento por maioria
Carlos César Pereira	745/2019	Nelson João Silveira Filho	55279260-F	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	633/2019	Júlio Cesar Medeiros	8749A00169	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	733/2019	Júlio Cesar Medeiros	8749924017	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	471/2020	Daniela Tomio	54515040-N	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	512/2020	Tatiana Rodrigues dos Santos	8749A66553	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	671/2020	Spresley S. da Silva Correia	8749995628	Deferimento por unanimidade

Ato contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 07 (sete) processos, sendo 06 (seis) indeferidos e 01 (um) deferido. Cada membro receberá a título de gratificação o valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, correspondente a 3,0 (três) UFRs, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí (SC), 01 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Marcos Aurélio Gonçalves
Secretário

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ – REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021 .

No quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de ITAJAÍ situado a Rua Alberto Werner nº 100 Bairro Villa Operaria segundo piso sala da procuradoria geral (Reunião realizada através de video conferencia conforme determina C.I. nº 021/2020-CJARI de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (segunda ordinária) no mês de fevereiro contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Osnildo Rebelo Pereira, Douglas Mauricio Santos da Costa, Carlos César Pereira, Selmo Pedro Corrêa e o secretário Marcos Aurélio Gonçalves. O Presidente da 1ª JARI o Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu esta reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada: na sequência foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	731/2019	Leonardo Meriz Andrietti	8749935049	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	1326/2019	Fundação U. do Contestado Func	54491872-N	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	553/2020	Ismar Mohr Jnior	54527082-N	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	667/2019	Juliano Clayton dos Santos	P020000D5	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	572/2019	Juliano Gomes Garcia	55284120-G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S. Costa	598/2019	Karla Merenice Dionizio da Luz	55268580-E	Indeferimento por unanimidade
Douglas M.S. Costa	625/2019	Lisete Souza	8749948966	Deferimento por unanimidade

Ato contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 07 (sete) processos, sendo 06 (seis) indeferidos e 01 (um) deferido. Cada membro receberá a título de gratificação o valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, correspondente a 3,0 (três) UFRs, devendo ser deduzido o IRRF.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira, deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Marcos Aurélio Gonçalves, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí (SC), 04 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Carlos César Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Marcos Aurélio Gonçalves
Secretário



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2021.

No quarto dia do mês de março de 2021, às 19:05 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à Rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (segunda ordinária) no mês de março, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos César Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Mauricio Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e assinada posteriormente. Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	998/2019	Kelly Cristina Arantes dos Santos	55290212	Deferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	958/2019	Marcos Paulo Ferreira Silva	5749930252	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1097/2019	Matheus Meitz	55253680E	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1046/2019	Matheus Jose Soares	55276723E	Deferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1119/2019	Starlene Schmitt	55276836G	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1075/2019	Marta José Zippener da Silva	55439458F	Deferimento por unanimidade

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ – REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

No quinto dia do mês de fevereiro de 2021 às 19h na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reunião da Procuradoria-Geral, situado a Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Villa Operaria, no Município de Itajaí (Reunião realizada através de vídeo conferencia conforme determina C.I. nº 021/2020-CJARI de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (primeira extraordinária) no mês de fevereiro, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Mauricio Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O Presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu início à reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada; continuando explanou sobre a reunião extraordinária ter sido marcada devido ao grande volume de recursos que esta JARI tem administrado nos últimos meses afim de que não haja represamento de recursos com os membros, fluindo assim o trabalho deles com mais rapidez, todos os membros foram favoráveis a decisão do Sr. Presidente, aprovando esta reunião em caráter extraordinário em unanimidade, na sequência foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	84/2019	Juliano Mafra Bastiani	8749977085	Indeferimento por unanimidade
Douglas M. S. Costa	631/2019	Leonardo Fernandes Santos	8749997990	Indeferimento por unanimidade
Douglas M. S. Costa	634/2019	João José Fagundes	8749A00506	Indeferimento por unanimidade
Douglas M. S. Costa	641/2019	Karla Merenice Dionizio da Luz	8749963327	Indeferimento por unanimidade
Douglas M. S. Costa	675/2019	Josimar Fernando da Rocha	8749962922	Indeferimento por unanimidade
Douglas M. S. Costa	682/2019	Katia Gutteres Vieira	P041A000VG	Indeferimento por unanimidade
Douglas M. S. Costa	693/2019	Daniel Cardoso Rojas	8749912568	Indeferimento por unanimidade

Douglas M. S. Costa	1073/2019	Siva Regina Stuart Medeiros	574995457E	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	925/2019	Douglas Gean de Lima Favin	5749805834	Deferimento por unanimidade

Foram julgados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Na sequência foram distribuídos aos membros da 1ª JARI os 51 processos constantes no ofício nº 183/2020DMR /CODETRAN/SMSC da seguinte forma: do número 01 ao 25 para o membro Carlos César Pereira, e do número 26 ao 51 para o membro Antônio Carlos Laurentino. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 04 de março de 2021.

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Ato contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 07(sete) processos, sendo 07 (sete) INDEFERIDOS. Cada membro receberá o montante de 3,0 (três) UFMs, correspondendo a R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí (SC), 05 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo
Secretária



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2021.

No quinto dia do mês de março de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a primeira reunião extraordinária do mês de março, contando com a presença dos seguintes membros: Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Mauricio Santos da Costa e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	938/2019	Radames Zambiasi	8749A02981	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1128/2019	Pedro Camargo de Oliveira	8749A20843	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1004/2019	Eliane Souza	5291893G	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	822/2019	Douglas Gean de Lima Favini	55428177F	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	603/2019	Índia Nara de Souza Frutuoso	55271380E	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	592/2019	Simetria Assessoria Empresarial LTDA. ME.	8749916602	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1186/2019	Rosane das Graças Neto da Silva	8749A29683	Indeferido por unanimidade

Antônio Carlos Laurentino	1185/2019	Nange Confeções LTDA	8749A29001	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	300/2019	Deborah Leila Trindade de Souza	55280749G	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1066/2019	Braian Cesar Picalotto Euzebio	P015T00162	Indeferido por maioria

Foram pautados 10 (dez) processos, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 09 (nove) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 05 de março de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2021.

No nono dia do mês de março de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião a terceira reunião ordinária do mês de março, contando com a presença dos membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Mauricio Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1143/2019	Arnaldo Cunha Filho	8749961437	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1065/2019	Guilherme Steil	P03O0002Y	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1064/2019	Guilherme Steil	P015T0015M	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1047/2019	Matheus José Soares	P042M001X3	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1059/2019	Juan Carlos Fernandes Coelho	8749A05191	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1107/2019	Giovani Lima da Silva	55292026G	Deferido por maioria

Selmo Pedro Corrêa	1142/2019	Arnaldo Cunha Filho	8749930370	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1033/2019	Distribuidora Muller Com. Reprs. LTDA	P015M000GR	Deferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo para tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião, agradecendo presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 09 de março de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo



ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (NOMEAÇÃO DE NOVO SECRETARIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS) – REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

No nonagésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de ITAJAÍ, junto a sala de reuniões da Procuradoria – Geral, situado a Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Villa Operaria, no município de Itajaí, foi realizada reunião (terceira ordinária) no mês de fevereiro, e em seguida contando com a presença dos seguintes membros: Douglas Mauricio Santos da Costa, Selmo Pedro Corrêa, Antônio Carlos Laurentino, Carlos César Pereira e Osnildo Rebelo Pereira. O Presidente da 1ª JARI o Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada: Na sequência O Presidente da 1ª JARI o Sr. Osnildo Rebelo Pereira, com fulcro no artigo 3º do Decreto municipal nº 10.486/2015 (Regimento Interno das JARIs) designou como secretária da 1ª JARI a Sra. Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, em substituição do senhor Marcos Aurélio Gonçalves, que deixou a 1ª JARI. Dando sequência aos trabalhos a senhora Paula de pronto passou a secretariar os trabalhos. Em seguida, após a apresentação da Secretária Paula aos membros da 1ª JARI, esta agradeceu sua designação e se colocou à disposição de todos os membros da 1ª JARI, onde logo em seguida disse estar preparada para realizar todas as atribuições de Secretária. Após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Antônio Carlos Laurentino
Membro Titular

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo
Secretária

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M.S. Costa	836/2019	Priscila Siqueira	55288535G	Indeferimento por maioria
Douglas M.S. Costa	883/2019	Silvanei Cristina Brambilla	8749953264	Indeferimento por maioria
Douglas M.S. Costa	1115/2019	Orlando de Miranda Filho	8749930292	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	746/2019	Tuane da Conceição Bernardi	8749A08041	Indeferimento por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	1101/2019	Transportes R7 Log. Ltda	8749A30408	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1155/2019	Guilherme Martins Rodrigues dos Santos	8749A18419	Indeferimento por unanimidade

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1370/2019	Marcos Viana Rego	8749A46434	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	509/2019	João Lucas Ferreira	8749967152	Indeferimento por unanimidade

Ata contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 08 (oito) processos, sendo 07 (sete) indeferidos e 01 (um) deferido. Cada membro receberá a título de gratificação o valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, correspondente a 3,0 (três) UFRs, devendo ser deduzido o IRRF. Na sequência foram distribuídos aos membros da 1ª JARI os 54 (cinquenta e quatro) processos constantes no ofício nº 003/2021DMRI/CODETRAN/SMSC da seguinte forma: do número 01 ao 28 para o membro Douglas Mauricio Santos da Costa, e, do número 29 ao 54 para o membro Carlos César Pereira. Nada mais havendo a tratar o Presidente Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí (SC), 09 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será arquivado com cada membro.

Osnildo Rebelo Pereira
Presidente

Selmo Pedro Corrêa
Membro Titular

Douglas Mauricio Santos da Costa
Membro Titular

Carlos Cesar Pereira
Membro Titular

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

No décimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (quarta ordinária) no mês de fevereiro, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Mauricio Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada: Em seguida, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1051/2019	Marilena Delaribe	8749947654	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	776/2019	Tania Mara Perini	8749A00429	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	778/2019	Tania Mara Perini	8749A04886	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	774/2019	Tania Mara Perini	8749A00703	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	643/2019	Silvanei Antunes de Lima	8749955770	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	556/2019	Patricia Bionessi Castro	8749972656	Indeferido por unanimidade



Douglas M. S. Costa	804/2019		8749A65809	Indeferido por unanimidade
---------------------	----------	--	------------	----------------------------

Ato contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 07 (sete) processos, sendo os 07 (sete) indeferidos. Cada membro receberá a título de gratificação o valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, correspondente a 3,0 (três) UFMs, devendo ser deduzido o IRRF. Na sequência foram distribuídos aos membros da 1ª JARI os 51 processos constantes no ofício nº 020/2021 DMRI/CODETRAN/SMSC da seguinte forma: do número 01 ao 25 para o membro Antônio Carlos Laurentino, e, do número 26 ao 51 para o membro Selmo Pedro Correia. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 11 de fevereiro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correia

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2021.

No décimo primeiro dia do mês de março de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, anexa à sala de reuniões da Procuradoria-Geral, localizada na rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no município de Itajaí, foi realizada reunião (quarta ordinária) no mês de março, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correia, Carlos Cesar Pereira, Douglas Mauricio Santos da Costa e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e prosseguiu com a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1170/2019	Marcelo de Andrade	8749905343	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1134/2019	Elisandra de Oliveira	8749932130	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1050/2019	Adalberto Pedro Wohlke	55290907G	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1091/2019	Cesar Sebastião Pereira	55457511F	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	511/2019	Alfredo Silva	55282561G	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1147/2019	Andreilson Lima da Rosa	8749944080	Indeferido por unanimidade

Selmo Pedro Corrêa	1146/2019	Andreilson Lima da Rosa	8749928623	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	762/2019	Eliane Pereira	8749955915	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais pautado a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 11 de março de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correia

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

No decimo segundo dia do mês de fevereiro de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (segunda extraordinária) no mês de fevereiro, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Selmo Pedro Correia, Carlos Cesar Pereira, Douglas Mauricio Santos da Costa, Antônio Carlos Laurentino e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1099/2019	Rogério Pinto da Cunha	874A18210	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1012/2019	Orlando Claudino Coelho Júnior	55436826F	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	872/2019	Natacha Wolff	8749598571	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	594/2019	Maria do Carmo Souza	55272966E	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	720/2020	Vildionei Neto	8749A61434	Indeferido por unanimidade



Douglas M. S. Costa	771/2019	Tania Mara Pedrini	8749A05740	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	746/2020	SEC Transportes Eireli	8749A65809	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	688/2019	Rafael Bonifácio Suchaski	55270536E	Deferido por unanimidade

Ato contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 08 (oito) processos, sendo 06 (seis) indeferidos e 02 (dois) deferidos. Cada membro receberá a título de gratificação o valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, correspondente a 3,0 (três) UFM's, devendo ser deduzido o IRRF. Dada a palavra e como ninguém a desejasse usá-la, o presidente, Sr Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 12 de fevereiro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2021.

No décimo segundo dia do mês de março de 2021, às 19:05 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (segunda extraordinária) no mês de março, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Mauricio Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e assinada posteriormente; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	727/2020	Rosane Vicente	8749A84739	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1046/2019	Nelso Barthfeld	8749932628	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1006/2019	Claudio Roberto de Pieri	8749920398	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	922/2019	Douglas Gean de Lima Favim	8749929521	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1007/2019	Claudio Roberto de Pieri	8749918491	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1077/2019	Elaine Cristina Gonçalves	55293002G	Indeferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1112/2019	Acir Vieira Stempniak	8749A29190	Indeferido por unanimidade

Selmo Pedro Corrêa	829/2019	Alessandro Alves dos Anjos	54282631N	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1148/2019	Andreilson Lima da Rosa	8749948766	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 09 (nove) processos, sendo DEFERIDO 01 (um) e INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 12 de março de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo



ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

No décimo oitavo dia do mês de fevereiro de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (sexta ordinária) no mês de fevereiro, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Douglas Maurício Santos da Costa, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando seqüência aos trabalhos e seguidas as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Antônio Carlos Laurentino	1029/2019	Sidney da Costa	P015M000DH	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1120/2019	Patrícia Mara Denísio Vieira	P042M00QI	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	721/2019	Vilcionei Neto	8749A34801	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	882/2019	Silvanei Cristina Branbilla	8749952754	Indeferido por unanimidade

Carlos César Pereira	1042/2019	Maria Helena Bachinski Soares	8749959282	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	952/2019	Marli Rodrigues de Freiras	8749949890	Indeferido por maioria
Carlos César Pereira	1079/2019	Manoel Waldemiro Custódio	8749A27941	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1106/2019	Marlon Willian Airoso da Silva	8749A19396	Indeferido por unanimidade

Ato contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 08 (oito) processos, sendo 07 (sete) indeferidos e 01 (um) deferidos. Cada membro receberá a título de gratificação o valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, correspondente a 3,0 (três) UFRs, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, lavrando-se a presente ata que segue assinada, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, e por todos os presentes. Após lida, foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 18 de fevereiro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021.

No **décimo sexto dia do mês de março de 2021**, às 19:07 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a **quinta reunião ordinária** do mês de **março**, contando com a presença dos seguintes membros: Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira, Douglas Maurício Santos da Costa e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1150/2019	Bruno Marcos Furlin	8749A27405	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1145/2019	Andreilson Lima da Rosa	8749920192	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1136/2019	Carlos Bastos Junior	8749964179	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1137/2019	Carlos Bastos Junior	8749967729	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1129/2019	Geovani Marcolino	8749A17426	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	946/2019	Edinaldo dos Santos Belo	P017G000MR	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	960/2019	Jorge Antonio Miguel	P03WB000JO	Indeferido por unanimidade



1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

Antônio Carlos Laurentino	1114/2019	Felipe Schuldes	P042M001SF	Indeferido por unanimidade
---------------------------	-----------	-----------------	------------	----------------------------

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Na sequência, foram distribuídos aos membros da 1ª JARI os 50 processos constantes no ofício nº 243/2021DMRI/CODETRAN/SMSC da seguinte forma: do número 01 ao 20 para o membro Douglas Mauricio Santos da Costa, do número 21 ao 31 para o membro Osnilo Rebelo Pereira, e, do número 32 ao 50 para o membro Selmo Pedro Correa; Nada mais havendo a tratar na presente reunião o Presidente, Sr. Osnilo Rebelo Pereira deu por encerrada a mesma, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 16 de março de 2021.

_____ Osnilo Rebelo Pereira Presidente	_____ Selmo Pedro Correa Membro Titular
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa Membro Titular	_____ Carlos César Pereira Membro Titular
_____ Antônio Carlos Laurentino Membro Titular	_____ Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo Secretária

Carlos César Pereira	1006/2019	Orlando Claudio Coelho Junior	55432876F	Indeferimento por unanimidade
----------------------	-----------	-------------------------------	-----------	-------------------------------

O Presidente homologou o julgamento, num total de **09 (nove) processos, sendo 02 (dois) DEFERIDOS e 07 (sete) INDEFERIDOS**. Cada membro receberá a título de gratificação o montante de 3,0 (três) UFM's, no total de 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnilo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí (SC), 17 de fevereiro de 2021, através do sistema de videoconferência, sendo coletado assinatura física, posterior, pelo secretário, o qual será agendado com cada membro.

_____ Osnilo Rebelo Pereira Presidente	_____ Selmo Pedro Corrêa Membro Titular
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa Membro Titular	_____ Carlos Cesar Pereira Membro Titular
_____ Antônio Carlos Laurentino Membro Titular	_____ Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo Secretária

1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SECRETARIA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO - CODETRAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

No décimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reunião da Procuradoria-Geral, situado a Rua Alberto Werner, nº 100, Bairro Villa Operaria, no Município de Itajaí, (Reunião realizada através de vídeo conferencia conforme determina C.I. nº 021/2020-CJARI de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (quinta ordinária) no mês de fevereiro, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos César Pereira, Selmo Pedro Corrêa, Osnilo Rebelo Pereira e Douglas Mauricio Santos da Costa. O Presidente da 1ª JARI, Sr. Osnilo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada: Em seguida, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Selmo Pedro Corrêa	1120/2019	Maria Santana Girardi ME	8749A33477	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	686/2019	Iracema Amaro	55274803E	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	230/2019	Marli Domingo Pedro	8749978173	Deferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	970/2019	Heriberto Paza	55261615E	Indeferimento por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1140/2019	João Batista Lima	8749939442	Deferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	342/2019	Rodrigo Heidmann	8749985744	Indeferimento por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	517/2019	Stephanie Sabrina Klotz	8749894601	Indeferimento por unanimidade
Carlos César Pereira	1010/2019	Orlando Claudio Coelho Junior	55433007F	Indeferimento por unanimidade

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2021.

No décimo oitavo dia do mês de março de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, Bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferencia conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a sexta reunião ordinária do mês de março, contando com a presença dos seguintes membros: Selmo Pedro Corrêa, Douglas Mauricio Santos da Costa, Osnilo Rebelo Pereira Carlos Cesar Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnilo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e realizando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada: Após os ritos legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1007/2019	Orlando Claudio Coelho Junior	55436689F	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1076/2019	Maria Letícia Gomes da Rosa	6749735263	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1108/2019	Jose Pres Sangel	703X00520N	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	973/2019	Ivoni Rose Zerzi Koller	7041F00000	Deferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1135/2019	Jocsa Odilon de Andrade	8749A20004	Indeferido por unanimidade



Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

Antônio Carlos Laurentino	961/2019	Jorge Antonio Miguel	P018Y0023Y	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1062/2019	Eloir Ganasal Duarte	P0191000PC	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1101/2019	Maria Grimes da Veiga	55290197G	Deferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 18 de março de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Correa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

Osnildo Rebelo Pereira	959/2019	Thamirys Jaqueline Bembe	8749974806	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1059/2019	Sergio Luiz Knop	8749953721	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	999/2019	Kelly Cristina Arantes dos Santos	55290232	Deferido por maioria
Antônio Carlos Laurentino	436/2019	Sheila Jerusa Pereira Dantas	8749993357	Indeferido por unanimidade

Ato contínuo, o Presidente homologou o julgamento, num total de 08 (oito) processos, sendo 06 (seis) indeferidos e 02 (dois) deferidos. Cada membro receberá a título de gratificação o valor de R\$ 559,50 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos, correspondente a 3,0 (três) UFM's, devendo ser deduzido o IRRF. Aberta a oportunidade da palavra e como ninguém desejou utilizá-la, o Presidente, Sr Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 19 de fevereiro de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Correa
_____ Douglas Mauricio Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

No decimo nono dia do mês de fevereiro de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (terceira extraordinária) no mês de fevereiro, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Maurício Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião cumprimentando a todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada; Em seguida, cumprindo as formalidades legais, foi dada sequência aos trabalhos, apresentando-se os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIJ	Resultado
Carlos César Pereira	1047/2019	Maria Regina Rocha Corrijo Borba	8749A11209	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	945/2019	Mari Rodrigues de Freitas	8749959286	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1083/2019	Sidney Luis dos Santos	55287122G	Deferido por maioria
Antônio Carlos Laurentino	220/2019	Simonete Victorino	55451899F	Deferido por maioria



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) – REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

No vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. n.º. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (sétima ordinária) no mês de fevereiro, e em seguida, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osniildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osniildo Rebelo Pereira abriu a reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada; Em seguida, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Osniildo Rebelo Pereira	724/2020	Walter Moacir Garcia	8749864508	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1008/2019	Nayara Cunha Lino	8749941571	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	939/2019	Radames Zambiasi	8749A13870	Indeferido por unanimidade
Osniildo Rebelo Pereira	699/2020	Ulilan Prazito Rodrigues	8749918042	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1081/2019	Nilton Junior Krejci de Abreu	8749936694	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1117/2019	Nilson Rodrigues	8749A25287	Indeferido por unanimidade

Antônio Carlos Laurentino	744/2020	Sandra Aparecida Gomes Ferreira	8749A83336	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	559/2019	Makon Tomazoni Gall	8749988370	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1011/2019	Orlando Claudino Coelho Junior	55432329F	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 09 (nove) processos, sendo DEFERIDO 05 (cinco) e INDEFERIDO 04 (quatro) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osniildo Rebelo Pereira deu por encerrado a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 23 de fevereiro de 2021.

Osniildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) – REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2021.

No vigésimo quarto dia do mês de março de 2021, às 19:00 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, junto a sala de reuniões da Procuradoria-Geral, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. n.º. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (oitava ordinária) no mês de março, contando com a presença dos seguintes membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osniildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osniildo Rebelo Pereira abriu a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade e assinada posteriormente; Dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1427/2019	Eugênio Sznicer	8749909710	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1431/2019	Eugênio Sznicer	8749909798	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	705/2019	Heriberto José Ratti Filho	8749984358	Indeferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1162/2019	Murilo José Zipperer da Silva	8749936816	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	63/2019	Jacielson do Rosário Neves	8749828822	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	432/2019	Salete Lourenço	P042L000GE	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	1181/2019	Josiel Pires Rangel	8749A23276	Deferido por unanimidade
Osniildo Rebelo Pereira	169/2020	Sokange Aparecida Sebold	8749A52550	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 03 (três) e INDEFERIDO 05 (cinco) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osniildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 24 de março de 2021.

Osniildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Mauricio Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo



ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS E JULGAMENTO) - REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

No vigésimo quinto dia do mês de fevereiro de 2021, às 19 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião (oitava ordinária) no mês de fevereiro, contando com a presença dos membros: Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira abriu a reunião agradecendo a presença de todos e deliberando a leitura da ata anterior que por todos foi aprovada e assinada; Em seguida, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1009/2019	Orlando Claudino Coelho Junior	55432397F	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1119/2019	Roberto Correa Junior	8749A28452	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	364/2019	Nange Confecções LTDA	8749974314	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1013/2019	Orlando Claudino Coelho Junior	55437488F	Indeferido por unanimidade
Osnildo Rebelo Pereira	820/2019	Tiago dos Santos Vieira	8749710416	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos	508/2019	Rodrigo José	8749993223	Indeferido por

Laurentino		Leal		unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1108/2019	Roberto Pereira	8749A12955	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1100/2019	Rogério Pinto da Cunha	8749A18218	Indeferido por unanimidade
Antônio Carlos Laurentino	1121/2019	Olivio Elizio	P03XX00232	Deferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	773/2019	Tania Mara Pedrini	8749A7121	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 10 (dez) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo demandas a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira deu por encerrada a reunião, agradecendo novamente a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 25 de fevereiro de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Maurício Santos da Costa

Carlos César Pereira

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTO) - REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2021.

No vigésimo sexto dia do mês de março de 2021, às 19:15 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada na Prefeitura Municipal de Itajaí, anexa a sala de reuniões do Procuradoria-Geral, sito a rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determinado na C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) realizou-se a terceira reunião extraordinária do mês de março, contando com a presença dos seguintes membros: Douglas Maurício Santos da Costa, Osnildo Rebelo Pereira, Selmo Pedro Correa, Carlos Cesar Pereira e Antônio Carlos Laurentino. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião saudando a todos e deliberando a leitura da ata da reunião anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Após as formalidades legais, foram apreciados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Douglas M. S. Costa	1428/2019	Eugênio Sznicer	8749906154	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1430/2019	Eugênio Sznicer	8749904900	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1415/2019	Charles Simões Ramos	8749974711	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1416/2019	André Teixeira Felipe	8749A38876	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1425/2019	Eugênio Sznicer	8749999170	Indeferido por unanimidade



Douglas M. S. Costa	1426/2019	Eugênio Sznicer	8749908045	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1424/2019	Eugênio Sznicer	8749900702	Indeferido por unanimidade
Douglas M. S. Costa	1081/2019	Dyego Felipe Godinho Theodoro	P0191003CN	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo INDEFERIDO 08 (oito) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Sr. Osnildo Rebelo Pereira encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 26 de março de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Correa

Douglas Maurício Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2021.

No trigésimo dia do mês de março de 2021, às 19:20 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião a nona reunião ordinária do mês de março, contando com a presença dos membros: Osnildo Rebelo Pereira, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Antônio Carlos Laurentino e Douglas Maurício Santos da Costa. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Logo após, dando sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1406/2019	Jonathan Willian Fagundes	P042M001VE	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1422/2019	Jailton dos Reis Santos	8749960905	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1449/2019	Lorena da Rosa Machado	55321772G	Deferido por maioria
Selmo Pedro Corrêa	1075/2019	João Fabrício Kempinski	8749931294	Deferido por unanimidade
Selmo Pedro Corrêa	972/2019	Mikael Bueno da Silveira	8749942337	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1207/2019	José Luiz Pinto da Silva	55284341G	Deferido por maioria

Douglas M. S. Costa	1429/2019	Eugênio Sznicer	8749904249	Indeferido por unanimidade
---------------------	-----------	-----------------	------------	----------------------------

Foram pautados 07 (sete) processos, sendo DEFERIDO 04 (quatro) e INDEFERIDO 03 (três) processos. Cada membro receberá 3,0 (três)UFMs, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo para tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caeli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 30 de março de 2021.

Osnildo Rebelo Pereira

Selmo Pedro Corrêa

Douglas Maurício Santos da Costa

Carlos César Pereira

Antônio Carlos Laurentino

Paula Caeli de Oliveira F. Bernardo

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE ITAJAÍ (JULGAMENTOS) – REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021.

No trigésimo primeiro dia do mês de março de 2021, às 19:10 horas, na sala de reuniões da 1ª JARI, localizada no paço Municipal de Itajaí, situado à rua Alberto Werner, 100, bairro Vila Operária, no Município de Itajaí, (reunião realizada através de vídeo conferência conforme determina C.I. nº. 021/2020-CJARI, de 19 de março de 2020) foi realizada reunião a décima reunião ordinária do mês de março, contando com a presença dos membros: Antônio Carlos Laurentino, Carlos Cesar Pereira, Selmo Pedro Correa, Douglas Maurício Santos da Costa, e Osnildo Rebelo Pereira. O presidente da 1ª JARI, Sr. Osnildo Rebelo Pereira iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando a leitura da ata anterior, que por todos foi aprovada e assinada; Em sequência aos trabalhos, após as formalidades legais, foram apresentados os seguintes processos para julgamento com os seguintes resultados:

Relator	Processo	Requerente	AIT	Resultado
Carlos César Pereira	1036/2019	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	8749930883	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1055/2019	Mariana Ferreira dos Anjos	55280884G	Deferido por maioria
Carlos César Pereira	1409/2019	Joel Correa Martins	8749694121	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1471/2019	Maria da Conceição Peixer	8749A57973	Deferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1421/2019	Jailton dos Reis Santos	8749959631	Indeferido por unanimidade



Carlos César Pereira	745/2019	Fabiano Nilton dos Santos	8749A04743	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1100/2019	Giuliano Santos Borges	P015F000VR	Indeferido por unanimidade
Carlos César Pereira	1427/2019	Edson Marcos Marozini Junior	55273379E	Indeferido por unanimidade

Foram pautados 08 (oito) processos, sendo DEFERIDO 02 (dois) e INDEFERIDO 06 (seis) processos. Cada membro receberá 3,0 (três) UFM's, correspondente a R\$ 559,50, devendo ser deduzido o IRRF. Nada mais havendo para tratar, o Presidente, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, sendo por mim, Paula Caelli de Oliveira Ferraz Bernardo, lavrada a presente ata que por todos foi aprovada e assinada.

Itajaí, SC, 31 de março de 2021.

_____ Osnildo Rebelo Pereira	_____ Selmo Pedro Corrêa
_____ Douglas Maurício Santos da Costa	_____ Carlos César Pereira
_____ Antônio Carlos Laurentino	_____ Paula Caelli de Oliveira F. Bernardo

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.457, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 11150/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.331 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1010/623
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.331 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1010/624
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1097/625
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1097/626
Valor: R\$ 95.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.331 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/214
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.331 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.10/215
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/211
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/213
Valor: R\$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.458, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6, INCISO I, § 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 11185/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, destinado a contratação de serviço na área médica (enfermaria clínica geral), para enfrentamento da emergência em Saúde Pública:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/441
Valor: R\$ 15.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 12.387, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE “REGULAMENTA O USO DO ESTÁDIO DR. HERCÍLIO LUZ, APÓS SUA MUNICIPALIZAÇÃO”.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor dos processos administrativos nº 193130/2021-e e 192398/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do art. 2º, Decreto nº 12.387, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – o valor dos alugueres dos imóveis administrados pelo Clube Náutico Marcílio Dias pertencentes ao imóvel cedido será utilizado para melhoria, ampliação e manutenção do Estádio Dr. Hercílio Luz e seus anexos, para despesas administrativas e de pessoal do Clube Náutico Marcílio Dias, e, em havendo saldo remanescente esse será depositado em conta bancária específica para tal fim, ficando a cargo do município a realização de vistorias semestrais para verificação da manutenção dos imóveis;”

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 12.387, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A administração pública municipal, através de ofício do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá solicitar a cessão, sem ônus, do Estádio de Futebol Dr. Hercílio Luz para a prática de atividades culturais ou esportivas em favor da população, não podendo em nenhuma hipótese fazer a cessão a outros clubes profissionais de futebol.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.459, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ESTABELECE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, c/c art. 57, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, que aprovou orçamento para o exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 11819/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2022, constante do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

§1º A programação orçamentária e financeira é constituída das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º O cronograma mensal de desembolso terá sua execução condicionada à efetiva arrecadação da receita a ser verificada em cada fonte de recurso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



"ANEXO ÚNICO"
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Lei Orçamentária Anual nº 7.389, de 28 de dezembro de 2021

Table with columns: Especificação da Receita, 1º Bimestre (JAN, FEV), 2º Bimestre (MAR, ABR), 3º Bimestre (MAI, JUN), 4º Bimestre (JUL, AGO), 5º Bimestre (SET, OUT), 6º Bimestre (NOV, DEZ), TOTAL, %.

Table with columns: Especificação da Despesa, 1º Bimestre (JAN, FEV), 2º Bimestre (MAR, ABR), 3º Bimestre (MAI, JUN), 4º Bimestre (JUL, AGO), 5º Bimestre (SET, OUT), 6º Bimestre (NOV, DEZ), TOTAL, %.

Table with columns: Especificação, 1º Bimestre (JAN, FEV), 2º Bimestre (MAR, ABR), 3º Bimestre (MAI, JUN), 4º Bimestre (JUL, AGO), 5º Bimestre (SET, OUT), 6º Bimestre (NOV, DEZ), TOTAL, %.

O valor de R\$ 163.472.600,00 refere-se ao valor da reserva de contingência fixada para o exercício.

Itajaí, 24 de Janeiro de 2022

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Jean Carlos Sestini
Secretário de Governo

DECRETO Nº 12.460, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS DO RPPS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI PARA O BIÊNIO 2022/2023.

O Prefeito de Itajaí, no exercício de suas atribuições, especificamente a prevista no VII do art. 47, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 113, da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 353, de 29 de novembro de 2019, e considerando o teor do processo administrativo nº 11045/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Previdência, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Itajaí, para o biênio 2022/2023, os seguintes membros, representantes dos participantes e beneficiários do RPPS:

I - Indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí-ASPMI

Titular: Ivo Olampio Vicente

Suplente: João Alberto da Silva

II - Indicados pela Associação dos Servidores Públicos Aposentados Muni-

pais de Itajaí - ASPAMI

Titular: Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Suplente: Constança da Silva Anacleto

III - Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí

Titular: Fernando Castellon Filho

Suplente: Francisco Eduardo Johannsen

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município



DECRETO Nº 12.460, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS DO RPPS NO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI PARA O BIÊNIO 2022/2023.

O Prefeito de Itajaí, no exercício de suas atribuições, especificamente a prevista no VII do art. 47, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no artigo 113, da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 353, de 29 de novembro de 2019, e considerando o teor do processo administrativo nº 11045/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Previdência, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Itajaí, para o biênio 2022/2023, os seguintes membros, representantes dos participantes e beneficiários do RPPS:

I - Indicados pela Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí- ASPMI

Titular: Ivo Olampo Vicente

Suplente: João Alberto da Silva

II - Indicados pela Associação dos Servidores Públicos Aposentados Municipais de Itajaí - ASPAMI

Titular: Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Suplente: Constança da Silva Anacleto

III - Indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí

Titular: Fernando Castellon Filho

Suplente: Francisco Eduardo Johannsen

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.461, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 13137/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 974.590,58 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para implementação das ações de saúde:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20047/627

Valor: R\$ 224.590,58

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.601079/628

Valor: R\$ 400.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.601078/629

Valor: R\$ 350.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.462, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 13315/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 – Desapropriação e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.20001/630

Valor: R\$ 1.900.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 12.463, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 6º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 14370/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, para regularização das fontes de recurso:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1001/634
Valor: R\$ 18.200.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1002/635
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 18.400.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos mil reais), será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.193 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/127
Valor: R\$ 18.200.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 – Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.330 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/210
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO
1027F/2022

DATA: 26/01/2022
HORA: 16h00

INTIMADO

ESPÓLIO DE CANDIDO ANTONIO GARCIA

LOCAL DA INFRAÇÃO

R. ALBERTO WERNER, N313 - CENTRO

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. ALBERTO WERNER, N313 - CENTRO

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETTAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM / /

ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME:
CPF:

FERNANDA DE O. RIBEIRO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Agrova Digital, acessando <https://itajai.mef.fitas.net/fin/inq>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 – Vila Operária
88304-053 – Itajaí – Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br – smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL – DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Auto de Intimação BLJ 10024/2022, lavrado em 27/01/2022 em nome de ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF/CNPJ 037.039.810 41, referente ao imóvel localizado na R. MARCOS AURELIO SEARA, 2675, LOTE 36-37, SANTA REGINA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 2763/1992 (Art. 46 e 47); na Lei Complementar 29/2009 (Art. 29, § 1º e § 2º); na Lei 2763/1992 (Art. 170); e no Decreto 12.077/2020 (Art. 1º), estabelecendo-se que deva REQUERER E/OU APRESENTAR O ALVARÁ DE HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO (caso de edificação concluída sendo ocupada sem o devido Alvará de Habite-se), SOB PENA DE MULTA DE 10 UFM, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal – Controle Urbano
Matrícula: 1408702.



ATOS DA SEC. FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação BLJ 10200/2021**, lavrado em 24/01/2022 em nome de **AROLDO ANTONIO PONTES**, CPF/CNPJ 132.690.448-52, referente ao imóvel localizado na R. ARQUITETO LUIZ AUGUSTO TROJAN, 1085, LOTE 60-33, SANTA REGINA, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO** (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo detritos prejudiciais à saúde e à segurança), **DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 24 de Janeiro de 2022.

3/11
Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 1408702.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • 6º andar
Centro - Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837

NOTIFICAÇÃO ITBI-3790/2019-2021

NOTIFICADO

NOME: TIMOTEO ATSUSHI IÇO

ENDEREÇO: RUA BRUNO SILVA, Nº 150 - APTO Nº 101 - PIONEIROS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP 88.331-065

CPF/CNPJ: 098.376.127-20

Fica notificado o contribuinte acima identificado a recolher à Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores relativos ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acesso Física, bem como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo discriminados, conforme dispõe a legislação tributária.

VALOR

VALOR VENAL ARBITRADO	ALÍQUOTA ITBI	VENCIMENTO ORIGINAL	VALOR ITBI
R\$ 1.365.035,39	2,0%	31/10/2019	R\$ 27.300,71

VALOR ITBI JÁ PAGO	ITBI A PAGAR	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	JUROS	MULTA (30%)
R\$ 20.400,47	R\$ 6.900,24	R\$ 452,18	R\$ 1.985,15	R\$ 2.205,73

TOTAL A RECOLHER	VALORES EXPRESSOS EM REAIS, ATUALIZADOS ATÉ A DATA DA EMISSÃO DA NOTIFICAÇÃO
R\$ 11.545,30	ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS*****

HISTÓRICO

Lançamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) relativo ao apartamento nº 803, torre 2, de área privativa 111,5400 m² e área total de 155,0230 m²; à vaga de garagem simples nº 128-GII, de área privativa 11,52 m² e área total de 27,0419 m²; e à vaga de garagem simples nº 129-GII, de área privativa 11,52 m² e área total de 27,0419 m². Localizados no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrículas de nº: 58.625, 58.894 e 58.895, e com Cadastros Imobiliários nº: 917314, 917678 e 917679, respectivamente. Declarados pelo valor total de R\$ 1.020.023,17. Fato gerador (transmissão dos imóveis) ocorrido em 31/10/2019.

Trata-se de revisão de ofício do ITBI de acordo com o artigo 69 da LC nº 20/2002 e a base de cálculo utilizada foi o valor R\$ 1.365.035,39, apurada conforme Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo do ITBI anexo. Do ITBI apurado foi deduzido o valor total do imposto já pago nas guias de ITBI nº: 3790, 3791 e 3792/2019.

TEOR DA LEGISLAÇÃO

INCIDÊNCIA: A) ITBI: Constituição da República - Art. 156, II; Lei Complementar Municipal nº 20, de 30/12/2002 (Código Tributário Municipal), artigos de 45 a 71. Arbitramento da base de cálculo: Art. 3º da LC 308/2017. B) Correção Juros: Art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002. (*) UFM para 2019: R\$ 175,03 - UFM para 2021: R\$ 186,50. C) Juros: Calculados sobre o valor atualizado e razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. D) Multa: calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar nº 20 de 30/12/2002.

ANEXO A ESTA NOTIFICAÇÃO: PLANILHA ITBI-2019

Itajaí/SC, 13 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2347501



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção • 120 • 6º andar
Centro - Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI NOTIFICAÇÃO ITBI-3790/2019-2021

Fica o contribuinte acima notificado do presente termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de Cálculo do ITBI, instaurado de acordo com os artigos 147, 148 e 149, I do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66) e artigos 69 e 70 da LC nº 20/2002 (Código Tributário Municipal).

MOTIVOS DO ARBITRAMENTO

Após examinar a declaração expedida e firmada pelo notificado, comparando a imóveis semelhantes ou assemelhados transmitidos na mesma época, verificou-se que o contribuinte declarou o valor venal inferior ao valor praticado pelo mercado imobiliário, resultando em lançamento e recolhimento do ITBI com valor menor que o devido.

Para exame da regularidade do recolhimento do ITBI, fora intimado o contribuinte em 25/08/2021 por meio da INTIMAÇÃO ITBI-3790/2019-2021 (publicada no Jornal do Município, do Ano XX, na Edição nº 2443, Página 31) a apresentar documentos relacionados à transmissão da propriedade dos imóveis descritos nas matrículas de nº: 58.625, 58.894 e 58.895 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, sendo apresentados fora do prazo pelo contribuinte.

Diante destes fatos, e, conforme dispõe o artigo 148 do Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e a instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI.

CRITÉRIOS DE ARBITRAMENTO

Tendo-se por pressuposto que a base de cálculo do ITBI é o valor venal dos bens transmitidos na data da efetiva transmissão, para defini-la utilizou-se o método comparativo direto tendo-se como base seis transmissões relativas a imóveis semelhantes (três de apartamentos e três de garagens simples), situados no mesmo condomínio, que representam a realidade mercadológica, a saber:

Apartamentos:

1) Apartamento nº 203, torre 2, de área privativa 111,2100 m² e área total de 154,5616 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.601 e com Cadastro Imobiliário nº: 917290. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 1.143.100,00;

2) Apartamento nº 303, torre 2, de área privativa 111,2100 m² e área total de 154,5616 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.605 e com Cadastro Imobiliário nº: 917294. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 1.177.000,00;

3) Apartamento nº 701, torre 2, de área privativa 111,2100 m² e área total de 154,5616 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.619 e com Cadastro Imobiliário nº: 917308. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 1.233.800,00.

Assim, utilizou-se a média aritmética dos valores venais dos três apartamentos acima, de modo que o valor venal arbitrado para o apartamento de matrícula nº 58.625 do 1º ORI de Itajaí/SC ficou em R\$ 1.184.633,33.

Garagens Simples:

1) Garagem simples nº 09-GI, de área privativa 11,52 m² e área total de 27,0419 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula de nº: 58.753, e com Cadastro Imobiliário nº 917499. A transmissão do imóvel foi em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 75.000,00;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341-6071
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Intimação BLJ 20025/2022**, lavrado em 27/01/2022 em nome de **JOSE ERIVAN VENTURA DA SILVA**, CPF/CNPJ 025.587.894-09, referente ao imóvel localizado na R. OSWALDO LEAL, 311, LOTE 192, ESPINHEIROS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 (Art. 1º e 2º), estabelecendo-se que deva **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO** (caso de imóvel localizado na zona urbana do Município, em estado de má conservação e limpeza, contendo detritos prejudiciais à saúde e à segurança), **DEVENDO CONSERVÁ-LO E MANTÊ-LO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA, no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 27 de janeiro de 2022.

3/11
Benoni Longen Junior
Auditor Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 1408702.



Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção - nº 120 - 6º andar
Centro - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3246-0837



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120
Salas 601 e 602, Centro, Itajaí - SC
CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO 437/ITBI-RM/2021

Intimado

Nome: **NRSX Empreendimentos SPE LTDA**

Endereço: **Av. Coronel Marcos Konder, nº 1207, Bairro Centro, CEP 88301-906, Itajaí/SC**

CPF/CNPJ: **34.766.719/0001-50**

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 134^º 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207^º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, com objetivo de instruir processos de lançamento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo.

- Certidão de Inteiro Teor das Matrículas dos Imóveis abaixo relacionadas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
- Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia de escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel;
- Cópia do Alvará de construção;
- Habite-se da Edificação.

Matrículas nº 33.001 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;



O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Observações:

- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Ciência do Atuado/Responsável

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome:

Data:

Assinatura

Itajaí/SC, 02 de dezembro de 2021.

*Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que dispuser com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

2) Garagem Simples nº 104-GII, de área privativa 11,52 m² e área total de 27,0419 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula nº: 58.815, e com Cadastro Imobiliário nº 917795. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 75.000,00;

3) Garagem Simples nº 77-GIV, de área privativa 11,52 m² e área total de 27,0419 m². Localizado no Condomínio Amores da Brava Club House, situado na Rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 600, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC. Registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí sob matrícula nº: 58.953, e com Cadastro Imobiliário nº 917737. A transmissão do imóvel ocorreu em julho de 2019 e o Valor Venal utilizado para fins de ITBI foi R\$ 75.000,00.

Assim, utilizou-se a média aritmética dos valores venais das três garagens simples acima, de modo que o valor venal arbitrado para cada garagem simples de matrículas nº: 58.894 e 58.895 do 1º ORI de Itajaí/SC ficou em R\$ 75.000,00. Logo, o valor venal total das garagens simples ficou em R\$ 150.000,00.

Portanto, o valor venal total do imóvel em questão (apartamento nº 803 + garagem simples nº 128-GIII + garagem simples nº 129-GIII) é a soma dos valores venais arbitrados para o apartamento e para as duas garagens simples, ou seja, R\$ 1.334.633,33.

Para determinar o valor venal arbitrado dos imóveis na data da transmissão (31/10/2019), ou seja, a data do fato gerador do ITBI, atualizou-se o valor de R\$ 1.334.633,33 para aquela data, utilizando-se o índice imobiliário FIPEZAP Itajaí/SC da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas para o período de julho/2019 a outubro/2019 (planilha abaixo), cujo resultado é R\$ 1.365.035,39.

Índice Fipecap Florianópolis/Itajaí		
Mês	Varição Mensal	Valor Venal Imóvel
jul/19	+1,07%	R\$ 1.334.633,33
ago/19	+0,91%	R\$ 1.348.907,25
set/19	+0,28%	R\$ 1.381.236,66
out/19	+0,32%	R\$ 1.365.035,39

Fica o contribuinte notificado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais. Os recursos que versarem sobre a base de cálculo do tributo deverão ser instruídos com provas documentais, laudos, avaliações ou perícias que demonstrem o exato Valor Venal do bem transmitido, sem prejuízo a esta Fazenda.

Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, o crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí/SC, 13 de dezembro de 2021.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 2347501

CIÊNCIA DO ATUADO/RESPONSÁVEL

Declaro-me ciente desta intimação, da qual recebi cópia.

Nome:

Data:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, 6º andar - Centro - 88301-425 - Itajaí/SC - Fone: (47) 3246-0837

ITBI-2019

Levramento do ITBI do ano de 2019

Nome:	TIMOTEO ATSUSHI IÇO	CPF:	098.376.127-20
Endereço:	RUA BRUNO SILVA, Nº 150 - APTO Nº 101 - PIONEIROS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CEP 88.331-085	Inscrição Municipal:	xxxxxxxxxxx
Atividade:	xxxxxxxxxxx		
Assunto:	Apuração e Atualização do ITBI dos imóveis de Matrículas nº: 58.625, 58.894 e 58.895 do 1º ORI		
Fonte:	Certidão de Inteiro Teor da Matrícula		
Data:	13/12/2021	Transmissão:	31/10/2019

Compe- tência	Venci- mento	Avaliação		INTER VIVOS				Atualização Monetária			Juros		Multa		Total a Receber	
		Levanteado	Obs.	Aliq.	Devido	Recolhido	Diferença	a Pagar	UFM a época	UFM atual	Valor	%	Valores	%		Valor
01/2019	02/01/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
02/2019	02/02/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
03/2019	02/03/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
04/2019	02/04/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
05/2019	02/05/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
06/2019	02/06/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
07/2019	02/07/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
08/2019	02/08/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
09/2019	02/09/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
10/2019	31/10/2019	1.365.035,39	-	2%	27.300,71	20.400,47	6.900,24	6.900,24	175,03	186,50	452,18	27,00	1.985,15	30,00	2.205,73	11.543,30
11/2019	02/11/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
12/2019	02/12/2019	-	-	2%	-	-	-	-	175,03	186,50	-	0,00	-	30,00	-	-
Total		1.365.035,39	-	-	27.300,71	20.400,47	6.900,24	6.900,24	-	-	452,18	-	1.985,15	-	2.205,73	11.543,30

Esta planilha é parte integrante da Notificação ITBI-3760/2019-2021

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2347501

Contribuinte

Data: / /



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120
Salas 601 e 602, Centro, Itajaí - SC
CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO 439/ITBI-RM/2021

Intimado

Nome: KJSP Participações LTDA
Endereço: Rua João Pio Duarte Silva, nº 180, Bairro Córrego Grande, CEP 88037-000, Florianópolis/SC
CPF/CNPJ: 38.121.618/0001-82

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 134º 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, com objetivo de instruir processos de lançamento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo.

- a) Certidão de Inteiro Teor das Matrículas dos Imóveis abaixo relacionadas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
- b) Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- c) Cópia de escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- d) Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel;

Matrículas nº 30.287, 30.288, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;



O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Observações:

- a) Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí SC, 02 de dezembro de 2021.

Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.

Nome: _____
Data: _____ Assinatura _____

*Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que dispõem com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.



MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120
Salas 601 e 602, Centro, Itajaí - SC
CEP 88.301-425 - Fone: (47) 3246-0837

INTIMAÇÃO 460/ITBI-RM/2021

Intimado

Nome: Andreia Antonovicz
Endereço: Rua Uruguaí, nº 1267, Centro, CEP 88302-201, Itajaí/SC
CPF/CNPJ: 018.512.109-89

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 134º 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207º da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de 15 (quinze) dias, com objetivo de instruir processos de lançamento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo.

- a) Certidão de Inteiro Teor das Matrículas dos Imóveis abaixo relacionadas junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;
- b) Cópia do contrato de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- c) Cópia de escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
- d) Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel;

Matrículas nº 64.277, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC;



O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Observações:

- a) Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí SC, 08 de dezembro de 2021.

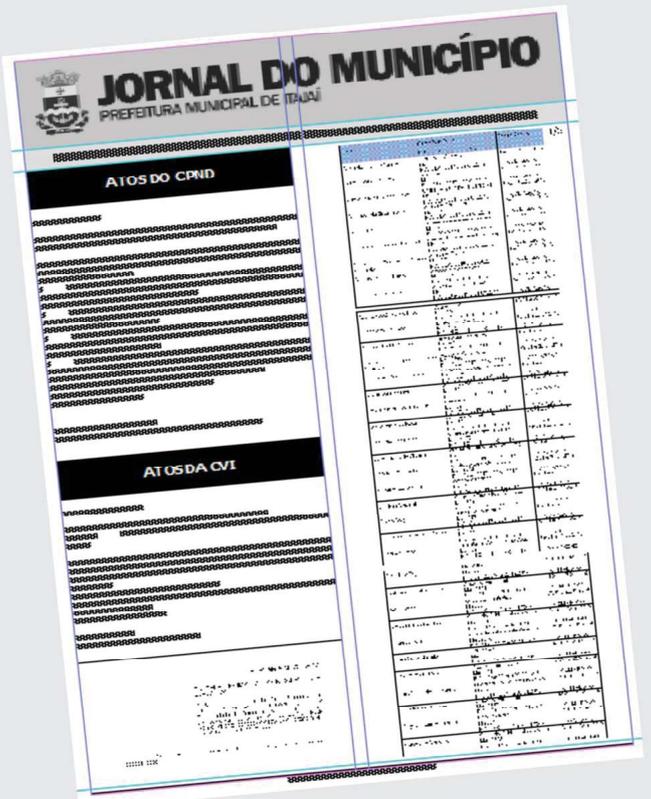
Ciência do Autuado/Responsável

Declaro-me ciente desta Intimação, da qual recebi cópia.

Nome: _____
Data: _____ Assinatura _____

*Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que dispõem com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

O NOSSO JORNAL!





Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	mai/2021	jun/2021	jul/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	63.978.593,51	54.898.518,02	61.918.202,81	61.047.783,15	61.727.716,00	84.808.538,25	62.653.551,02
Pessoal Ativo	54.983.421,00	45.755.425,68	52.698.013,43	51.861.928,94	52.443.354,35	70.958.779,73	53.350.565,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.929.666,75	37.989.321,13	43.216.480,55	43.250.896,51	43.804.695,82	61.907.082,35	44.532.539,15
Obrigações Patronais	7.053.754,25	7.766.104,55	9.481.532,88	8.611.032,43	8.638.658,53	9.051.697,38	8.818.026,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.995.172,51	9.143.092,34	9.220.189,38	9.185.854,21	9.284.361,65	13.849.758,52	9.302.985,09
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.037.617,42	8.146.735,34	8.238.877,16	8.189.445,85	8.211.012,76	12.310.982,03	8.275.702,24
Pensões	957.555,09	996.357,00	981.312,22	996.408,36	1.073.348,89	1.538.776,49	1.027.282,85
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.531.329,09	2.526.646,27	2.521.498,76	2.537.520,33	2.519.826,66	2.839.080,08	2.510.356,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	226.305,20	182.502,14	178.508,84	247.626,87	183.620,27	178.508,84	178.508,84
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.305.023,89	2.344.144,13	2.342.989,92	2.289.893,46	2.336.206,39	2.660.571,24	2.331.847,42
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	61.447.264,42	52.371.871,75	59.396.704,05	58.510.262,82	59.207.889,34	81.969.458,17	60.143.194,76

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	ago/2021	set/2021	out/2021	nov/2021	dez/2021	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.071.831,82	67.328.150,41	67.333.460,87	67.850.474,09	116.173.363,09	836.790.183,04	112.058,75	
Pessoal Ativo	57.004.234,67	57.073.359,62	56.997.345,11	57.588.861,42	100.501.237,86	711.216.527,74	63.221,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.421.080,10	48.003.488,56	48.045.459,20	48.604.724,27	83.236.863,57	597.942.297,96	0,00	
Obrigações Patronais	9.583.154,57	9.069.871,06	8.951.885,91	8.984.137,15	17.264.374,29	113.274.229,78	63.221,09	
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.067.597,15	10.254.790,79	10.336.115,76	10.261.612,67	15.672.125,23	125.573.655,30	48.837,66	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.994.982,28	9.130.965,03	9.231.138,37	9.157.129,72	14.027.899,53	111.952.487,73	40.942,31	
Pensões	1.072.614,87	1.123.825,76	1.104.977,39	1.104.482,95	1.644.225,70	13.621.167,57	7.895,35	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.061.797,89	2.717.764,41	2.806.903,50	2.647.016,42	5.502.789,39	33.722.529,06	48.837,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	195.160,23	217.255,02	274.895,07	170.165,68	360.553,24	2.593.610,24	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.866.637,66	2.500.509,39	2.532.008,43	2.476.850,74	5.142.236,15	31.128.918,82	48.837,66	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	65.010.033,93	64.610.386,00	64.526.557,37	65.203.457,67	110.670.573,70	803.067.653,98	63.221,09	

1 / 2



Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2021 a Dezembro/2021



RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.847.082.630,51	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.845.832.630,51	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	803.130.875,07	43,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	996.749.620,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	946.912.139,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	897.074.658,43	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1847-0489-958). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:01.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	97.346.769,27	95.150.050,63	119.617.657,64	179.117.988,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	97.346.769,27	95.150.050,63	119.617.657,64	179.117.988,86
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	81.592.127,76	78.892.307,28	104.226.380,75	163.433.443,65
Internos	25.088.766,71	22.388.946,23	20.790.395,76	27.679.965,84
Externos	56.503.361,05	56.503.361,05	83.435.984,99	135.753.477,81
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.754.641,51	16.257.743,35	15.391.276,89	15.684.545,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.607.837,75	15.161.625,27	14.345.844,49	14.794.725,51
De Demais Contribuições Sociais	1.146.803,76	1.096.118,08	1.045.432,40	889.819,70
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	181.546.067,38	298.986.923,52	312.018.496,72	305.414.250,51
Disponibilidade de Caixa ¹	181.372.109,38	298.804.650,21	311.837.287,66	305.231.557,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	190.740.616,95	299.158.831,38	312.091.516,65	317.300.709,72
(-) Restos a Pagar Processados	9.368.507,57	354.181,17	254.228,99	12.069.152,66
Demais Haveres Financeiros	173.958,00	182.273,31	181.209,06	182.693,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-84.199.298,11	-203.836.872,89	-192.400.839,08	-126.296.261,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.642.148.551,51	1.729.424.869,70	1.791.010.611,12	1.847.082.630,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	720.000,00	720.000,00	320.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.641.428.551,51	1.728.704.869,70	1.790.690.611,12	1.845.832.630,51
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,93	5,50	6,68	9,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,13	-11,79	-10,74	-6,84
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.969.714.261,81	2.074.445.843,64	2.148.828.733,34	2.214.999.156,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.772.742.835,63	1.867.001.259,28	1.933.945.860,01	1.993.499.240,95

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	10.207.909,48	7.944.803,52	546.059,13	0,00
PASSIVO ATUARIAL	777.032.641,53	903.122.233,39	903.122.233,39	993.212.678,98
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	31.170.046,58	10.278.367,11	6.194.798,93	79.498.062,64
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1335-0553-317). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:06.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



Continuação

R\$ 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

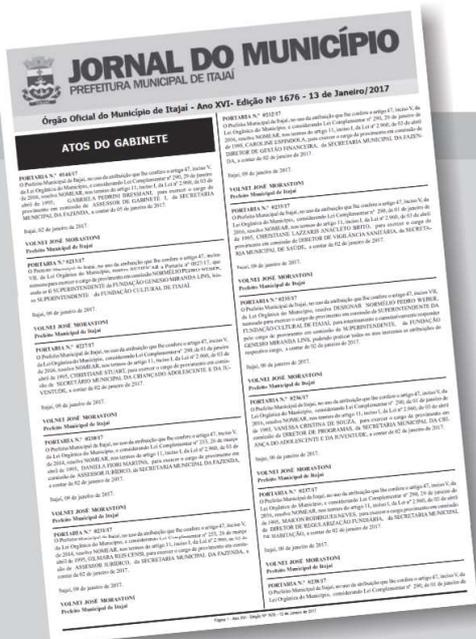
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



**FIQUE POR DENTRO
DAS PUBLICAÇÕES
DO MUNICÍPIO.**

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.642.148.551,51	1.729.424.869,70	1.791.010.611,12	1.847.082.630,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	720.000,00	720.000,00	320.000,00	1.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.641.428.551,51	1.728.704.869,70	1.790.690.611,12	1.845.832.630,51
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	525.487.536,48	553.415.958,30	573.123.395,56	591.066.441,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	472.938.782,83	498.074.362,47	515.811.056,00	531.959.797,58

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2090-4236-398). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:09.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.847.082,630,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.845.832,630,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	295.333,220,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	265.799,898,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	129.208,284,14	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2013-4220-253), Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda, Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:10.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6



Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Continuação

R\$ 1,00

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021



RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	79.853.480,71	88.005,50	1.352.256,00	42.794,38	2.419.815,92	0,00	75.950.608,91	16.165.764,83	0,00	59.784.844,08
Recursos Ordinários	79.853.480,71	88.005,50	1.352.256,00	42.794,38	2.419.815,92	0,00	75.950.608,91	16.165.764,83	0,00	59.784.844,08
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.223.403.546,69	87.285,67	10.613.796,53	1.578.244,88	7.345.226,35	0,00	1.203.778.993,26	60.416.877,25	0,00	1.143.362.116,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.348.455,11	300,00	0,00	0,00	1.882.878,63	0,00	1.465.276,48	246.429,47	0,00	1.218.847,01
Transferências do FUNDEB	5.107.724,61	0,00	0,00	0,00	146.058,77	0,00	4.961.665,84	0,00	0,00	4.961.665,84
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.481.185,91	0,00	0,00	0,00	20.702,51	0,00	1.460.483,40	605.366,68	0,00	855.116,72
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.143.410,31	0,00	451.570,78	0,00	2.322.870,25	0,00	4.368.969,28	3.806.779,31	0,00	562.189,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.011.943,54	0,00	372.330,18	0,00	243.723,65	0,00	1.395.889,71	1.003.305,76	0,00	392.583,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.018.498,63	0,00	9.040,56	9.500,00	386,16	0,00	1.999.571,91	881.441,89	0,00	1.118.130,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	990.472.832,67	0,00	60.836,41	0,00	64.849,61	0,00	990.347.146,65	8.075,07	0,00	990.339.071,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	782.091,87	0,00	12.113,53	0,00	677.835,29	0,00	92.143,05	40.762,59	0,00	51.380,46
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	78.337.116,07	0,00	196.969,59	738.455,28	14.396,45	0,00	77.387.294,75	29.570.562,11	0,00	47.816.732,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.069.320,21	0,00	64.810,38	0,00	0,00	0,00	4.004.509,83	662.159,44	0,00	3.342.350,39
Outros Recursos Vinculados	128.630.967,76	86.985,67	9.446.125,10	830.289,60	1.971.525,03	0,00	116.296.042,36	23.591.994,93	0,00	92.704.047,43
TOTAL (III) = (I + II)	1.303.257.027,40	175.291,17	11.966.052,53	1.621.039,26	9.765.042,27	0,00	1.279.729.602,17	76.582.642,08	0,00	1.203.146.960,09

FONTE: Sistema e-Pública (1394-3566-136). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 16:12.
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Quadrimestre Setembro-Dezembro



LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.847.082.630,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.845.832.630,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.845.832.630,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	803.130.875,07	43,51
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	996.749.620,48	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	946.912.139,46	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	897.074.658,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-126.296.261,65	-6,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.214.999.156,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	591.066.441,76	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	295.333.220,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	129.208.284,14	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	76.582.642,08	1.203.146.960,09

FONTE: Sistema e-Pública (1770-9116-713), Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda, Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:20.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.724.763.137,00	1.724.763.137,00	399.822.788,44	23,18	2.036.812.357,36	118,09	-312.049.220,36
RECEITAS CORRENTES	1.622.831.637,00	1.622.831.637,00	331.328.793,58	20,42	1.906.390.345,09	117,47	-283.558.708,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	366.079.900,00	366.079.900,00	88.487.029,31	24,17	479.320.752,70	130,93	-113.240.852,70
Impostos	350.535.200,00	350.535.200,00	86.444.015,05	24,66	458.867.436,16	130,90	-108.332.236,16
Taxas	15.544.600,00	15.544.600,00	2.043.014,26	13,14	20.452.233,24	131,57	-4.907.633,24
Contribuição de Melhoria	100,00	100,00	0,00	0,00	1.083,30	1.083,30	-983,30
CONTRIBUIÇÕES	81.943.000,00	81.943.000,00	17.593.616,62	21,47	81.273.649,84	99,18	669.350,16
Contribuições Sociais	53.943.000,00	53.943.000,00	13.615.741,11	25,24	56.220.524,45	104,22	-2.277.524,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.000.000,00	28.000.000,00	3.977.875,51	14,21	25.053.125,39	89,48	2.946.874,61
RECEITA PATRIMONIAL	91.307.600,00	91.307.600,00	20.358.103,04	22,30	76.405.476,13	83,68	14.902.123,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.371.700,00	34.371.700,00	5.064.867,88	14,74	41.653.304,87	121,18	-7.281.604,87
Valores Mobiliários	56.935.900,00	56.935.900,00	15.293.235,16	26,86	34.752.171,26	61,04	22.183.728,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	14.616,83	29,23	94.501,90	189,00	-44.501,90
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.706.450,00	194.706.450,00	35.415.761,03	18,19	211.724.472,06	108,74	-17.018.022,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	110.611.950,00	110.611.950,00	18.554.472,41	16,77	114.906.407,59	103,88	-4.294.457,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	84.094.500,00	84.094.500,00	16.861.288,62	20,05	96.818.064,47	115,13	-12.723.564,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	856.941.282,00	856.941.282,00	162.679.140,88	18,98	1.024.318.727,26	119,53	-167.377.445,26
Transferências da União e de suas Entidades	241.752.724,00	241.752.724,00	54.585.426,12	22,58	302.141.667,00	124,98	-60.388.943,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	455.188.558,00	455.188.558,00	74.970.567,98	16,47	521.880.625,64	114,65	-66.692.067,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	594.104,60	0,00	848.402,88	0,00	-848.402,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	160.000.000,00	160.000.000,00	32.525.042,18	20,33	199.438.780,16	124,65	-39.438.780,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	4.000,00	0,00	9.251,58	0,00	-9.251,58

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.803.405,00	31.803.405,00	6.780.525,87	21,32	33.252.765,20	104,56	-1.449.360,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.369.000,00	21.369.000,00	4.697.550,46	21,98	21.972.951,95	102,83	-603.951,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.250,00	146.250,00	177.448,26	121,33	842.395,11	576,00	-696.145,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.288.155,00	10.288.155,00	1.905.527,15	18,52	10.437.418,14	101,45	-149.263,14
RECEITAS DE CAPITAL	101.931.500,00	101.931.500,00	68.493.994,86	67,20	130.422.012,27	127,95	-28.490.512,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	85.743.200,00	85.743.200,00	62.140.391,98	72,47	91.273.968,77	106,45	-6.530.768,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	15.544.200,00	15.544.200,00	9.822.899,16	63,19	12.023.852,01	77,35	3.520.347,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	70.199.000,00	70.199.000,00	52.317.492,82	74,53	79.250.116,76	112,89	-9.051.116,76
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.186.300,00	3.186.300,00	29.678,02	0,93	2.927.851,85	91,89	258.448,15
Transferências da União e de suas Entidades	3.186.200,00	3.186.200,00	-100.000,00	-3,14	1.263.500,00	39,66	1.922.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100,00	100,00	129.678,02	129,678,02	1.664.351,85	1.664,351,85	-1.664.251,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.000.000,00	13.000.000,00	6.323.924,86	48,65	36.220.191,65	278,62	-23.220.191,65
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	13.000.000,00	13.000.000,00	6.323.924,86	48,65	36.220.191,65	278,62	-23.220.191,65
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	76.912.100,00	76.912.100,00	20.266.534,12	26,35	84.758.743,78	110,20	-7.846.643,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.801.675.237,00	1.801.675.237,00	420.089.322,56	23,32	2.121.571.101,14	117,76	-319.895.864,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	1.801.675.237,00	1.801.675.237,00	420.089.322,56	23,32	2.121.571.101,14	117,76	-319.895.864,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.801.675.237,00	1.801.675.237,00	420.089.322,56	23,32	2.121.571.101,14	117,76	-319.895.864,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)		110.093.583,36			73.901.445,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		110.093.583,36			73.901.445,01		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.584.648.722,25	2.052.078.882,64	200.905.090,88	1.850.414.465,12	201.664.417,52	375.051.961,02	1.772.532.440,08	279.546.442,56	1.760.254.880,88	77.882.025,04
DESPESAS CORRENTES	1.408.095.330,93	1.790.152.131,95	207.572.618,44	1.704.993.314,61	85.158.817,34	349.896.526,87	1.672.335.881,95	117.816.250,00	1.660.897.024,05	32.657.432,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.921.601,39	810.674.693,99	158.259.112,66	783.107.757,06	27.566.936,93	170.312.797,63	783.011.358,90	27.663.335,09	781.965.320,38	96.398,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.540.100,00	5.605.100,00	-665.753,56	4.324.668,37	1.280.431,63	252.223,07	4.324.668,37	1.280.431,63	4.324.668,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692.633.629,54	973.872.337,96	49.979.259,34	917.560.889,18	56.311.448,78	179.331.506,17	884.999.854,68	88.872.483,28	874.607.035,30	32.561.034,50
DESPESAS DE CAPITAL	173.253.391,32	258.626.750,69	-6.667.527,56	145.421.150,51	113.205.600,18	25.155.434,15	100.196.558,13	158.430.192,56	99.357.856,83	45.224.592,38
INVESTIMENTOS	158.202.291,32	245.585.650,69	-4.852.486,31	135.461.134,72	110.124.515,97	23.346.961,67	90.236.542,34	155.349.108,35	89.397.841,04	45.224.592,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000.100,00	12.990.100,00	-1.815.041,25	9.960.015,79	3.030.084,21	1.808.472,48	9.960.015,79	3.030.084,21	9.960.015,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	77.131.214,75	87.713.834,75	13.263.581,91	84.828.737,04	2.885.097,71	20.294.883,47	84.740.912,62	2.972.922,13	84.711.767,73	87.824,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.661.779.937,00	2.139.792.717,39	214.168.672,79	1.935.243.202,16	204.549.515,23	395.346.844,49	1.857.273.352,70	282.519.364,69	1.844.966.648,61	77.969.849,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.661.779.937,00	2.139.792.717,39	214.168.672,79	1.935.243.202,16	204.549.515,23	395.346.844,49	1.857.273.352,70	282.519.364,69	1.844.966.648,61	77.969.849,46
SUPERÁVIT (XIII)				186.327.898,98			264.297.748,44		276.604.452,53	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.661.779.937,00	2.139.792.717,39	214.168.672,79	2.121.571.101,14	18.221.616,25	395.346.844,49	2.121.571.101,14	282.519.364,69	2.121.571.101,14	77.969.849,46
RESERVA DO RPPS	139.895.300,00	139.895.300,00	0,00	0,00	139.895.300,00	0,00	0,00	139.895.300,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	76.912.100,00	76.912.100,00	20.266.534,12	26,35	84.758.743,78	110,20	-7.846.643,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	174.000,00	174.000,00	18.123,41	10,42	155.194,31	89,19	18.805,69
Impostos	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	91.494,77	75,30	30.005,23
Taxas	52.500,00	52.500,00	18.123,41	34,52	63.699,54	121,33	-11.199,54
CONTRIBUIÇÕES	74.922.300,00	74.922.300,00	19.909.788,21	26,57	82.963.858,55	110,73	-6.041.558,55
Contribuições Sociais	74.922.300,00	74.922.300,00	19.909.788,21	26,57	82.963.858,55	110,73	-6.041.558,55
RECEITA DE SERVIÇOS	1.815.800,00	1.815.800,00	338.622,50	18,65	1.639.690,92	90,30	176.109,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.815.800,00	1.815.800,00	338.622,50	18,65	1.639.690,92	90,30	176.109,08
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	76.912.100,00	76.912.100,00	20.266.534,12	26,35	84.758.743,78	110,20	-7.846.643,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	77.131.214,75	87.713.834,75	13.263.581,91	84.828.737,04	2.885.097,71	20.294.883,47	84.740.912,62	2.972.922,13	84.711.767,73	87.824,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.141.414,75	85.565.234,75	13.272.395,07	82.979.519,14	2.585.715,61	19.909.788,21	82.963.858,55	2.601.376,20	82.963.858,55	15.660,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.989.800,00	2.148.600,00	-8.813,16	1.849.217,90	299.382,10	385.095,26	1.777.054,07	371.545,93	1.747.909,18	72.163,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.131.214,75	87.713.834,75	13.263.581,91	84.828.737,04	2.885.097,71	20.294.883,47	84.740.912,62	2.972.922,13	84.711.767,73	87.824,42

FONTE: Sistema ePública (1916-1887-932). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:23.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izau Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philipp
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.584.648,722,25	2.052.078,882,64	200.905,090,88	1.850.414,465,12	95,62	201.664,417,52	375.051,961,02	1.772.532,440,08	95,44	279.546,442,56	77.882,025,04
LEGISLATIVA	51.530,885,25	45.530,885,25	6.730,845,50	33.423.123,04	1,73	12.107,762,21	6.648,225,94	32.084,255,93	1,73	13.446,629,32	1.338,867,11
Ação Legislativa	51.530,885,25	45.530,885,25	6.730,845,50	33.423.123,04	1,73	12.107,762,21	6.648,225,94	32.084,255,93	1,73	13.446,629,32	1.338,867,11
JUDICIÁRIA	7.905,397,67	9.990,397,67	57.391,32	9.716.307,48	0,50	274.090,19	87.436,13	9.714.567,89	0,52	275.829,78	1.739,59
Ação Judiciária	7.905,397,67	9.990,397,67	57.391,32	9.716.307,48	0,50	274.090,19	87.436,13	9.714.567,89	0,52	275.829,78	1.739,59
ADMINISTRAÇÃO	282.050,753,57	327.292,242,17	41.275,033,83	298.140,494,82	15,41	29.151,747,35	61.038,623,58	291.134,369,13	15,68	36.157,873,04	7.006,125,69
Planejamento e Orçamento	7.658,500,00	8.823,500,00	1.444,344,31	8.808,826,75	0,46	14.673,25	1.540,307,30	8.692,715,95	0,47	130,784,05	116.110,80
Administração Geral	240.851,364,84	272.783,992,82	34.620,028,08	244.236,262,41	12,62	28.547,730,41	50.997,312,80	239.766,980,49	12,91	33.017,012,33	4.469,281,92
Administração Financeira	16.296,000,00	21.959,720,62	3.068,483,25	21.524,940,43	1,11	434,780,19	4.558,648,60	21.208,541,49	1,14	751,179,13	316,398,94
Controle Interno	1.549,000,00	2.368,140,00	393,821,51	2.315,482,62	0,12	52,657,38	471,972,93	2.293,580,94	0,12	74,559,06	21.901,68
Tecnologia da Informação	6.382,888,73	11.949,888,73	590,535,85	11.871,741,64	0,61	78,147,09	1.313,458,43	10.542,900,13	0,57	1.406,988,60	1.328,841,51
Comunicação Social	9.313,000,00	9.407,000,00	1.157,820,83	9.383,240,97	0,48	23,759,03	2.156,923,52	8.629,650,13	0,46	777,349,87	753,590,84
SEGURANÇA PÚBLICA	23.096,200,00	29.437,039,98	4.190,799,14	25.141,911,14	1,30	4.295,128,84	5.722,720,65	22.554,660,50	1,21	6.882,379,48	2.587,250,64
Policiamento	18.016,000,00	22.777,898,63	3.124,696,00	19.836,017,92	1,02	2.941,880,21	4.876,186,21	18.584,667,12	1,00	4.193,231,51	1.251,350,80
Defesa Civil	5.080,200,00	6.659,141,35	1.066,103,14	5.305,893,22	0,27	1.353,248,13	846,534,44	3.969,993,38	0,21	2.689,147,97	1.335,899,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.536,800,00	31.303,595,72	2.655,990,78	26.899,647,48	1,39	4.403,948,24	5.877,600,96	24.823,422,49	1,34	6.480,173,23	2.076,224,99
Assistência ao Idoso	60.000,00	15.000,00	9,333,86	9,333,86	0,00	5,666,14	9,265,86	9,265,86	0,00	5,734,14	68,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.557,100,00	6.568,579,70	210,581,25	5.305,050,29	0,27	1.263,529,41	1.298,761,77	5.129,748,63	0,28	1.438,831,07	175,301,66
Assistência Comunitária	16.919,700,00	24.720,016,02	2.436,075,67	21.585,263,33	1,12	3.134,752,69	4.569,573,33	19.684,408,00	1,06	5.035,608,02	1.900,855,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	125.063,911,96	132.087,705,56	25.773,551,49	125.720,041,53	6,50	6.367,664,03	25.960,352,15	125.671,203,87	6,77	6.416,501,69	48.837,66
Previdência Básica	600.000,00	600.000,00	-214,442,75	85,557,25	0,00	514,442,75	21,195,57	85,557,25	0,00	514,442,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	124.463,911,96	131.487,705,56	25.987,994,24	125.634,484,28	6,49	5.853,221,28	25.939,156,58	125.585,646,62	6,76	5.902,058,94	48.837,66
SAÚDE	315.912,882,48	539,202,540,05	58,280,020,55	528,234,647,93	27,30	10,967,892,12	97,496,393,34	523,438,939,40	28,18	15,763,600,65	4,795,708,53
Atenção Básica	111.778,702,00	163,999,373,85	23,852,711,14	161,449,937,51	8,34	2,549,436,34	29,507,092,04	158,063,355,38	8,51	5,936,018,47	3,386,582,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	179,657,400,00	335,981,994,67	28,489,255,42	329,225,223,70	17,01	6,756,770,97	60,876,503,21	328,195,202,82	17,67	7,786,791,85	1.030,020,88
Suporte Profilático e Terapêutico	9,447,180,48	15,267,825,27	599,548,91	14,731,080,27	0,76	536,745,00	1,801,071,80	14,436,315,13	0,78	831,510,14	294,765,14
Vigilância Epidemiológica	14,342,600,00	22,175,846,26	4,915,505,08	21,736,640,15	1,12	439,206,11	4,888,726,29	21,656,706,97	1,17	519,139,29	79,933,18
Alimentação e Nutrição	687,000,00	1,777,500,00	423,000,00	1,091,766,30	0,06	685,733,70	423,000,00	1,087,359,10	0,06	690,140,90	4,407,20
TRABALHO	1.787,840,00	1.098,500,00	163,911,95	1.001,744,58	0,05	96,755,42	236,667,43	920,821,78	0,05	177,678,22	80,922,80
Empregabilidade	315,000,00	192,400,00	34,911,95	175,333,14	0,01	17,066,86	64,609,43	175,333,14	0,01	17,066,86	0,00
Fomento ao Trabalho	1.472,840,00	906,100,00	129,000,00	826,411,44	0,04	79,688,56	172,058,00	745,488,64	0,04	160,611,36	80,922,80

1 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	%(d/total d)		
EDUCAÇÃO	368,698,386,32	423,474,946,93	58,025,425,36	402,543,986,03	20,80	20,930,960,90	97,887,598,74	399,835,516,29	21,53	23,639,430,64	2,708,469,74
Administração Geral	16,238,200,00	17,016,363,03	2,152,353,42	16,751,580,60	0,87	264,782,43	3,568,249,62	16,693,389,27	0,90	322,973,76	58,191,33
Alimentação e Nutrição	30,163,000,00	23,227,260,34	3,386,801,75	21,178,696,45	1,09	2,048,563,89	8,206,023,91	20,983,935,67	1,13	2,243,324,67	194,760,78
Ensino Fundamental	183,644,820,00	194,372,037,55	27,837,843,10	180,498,960,26	9,33	13,873,077,29	46,793,767,75	178,804,179,46	9,63	15,567,858,09	1,694,780,80
Educação Infantil	130,147,496,32	188,129,286,01	24,601,771,09	183,396,928,48	9,48	4,732,357,53	39,178,844,61	182,641,501,71	9,83	5,487,784,30	755,426,77
Educação de Jovens e Adultos	2,948,870,00	180,000,00	0,00	171,327,75	0,01	8,672,25	54,255,75	171,327,75	0,01	8,672,25	0,00
Educação Especial	5,556,000,00	550,000,00	46,656,00	546,492,49	0,03	3,507,51	86,457,10	541,182,43	0,03	8,817,57	5,310,06
CULTURA	5,675,600,00	6,121,909,91	1,527,368,76	5,587,044,64	0,29	534,865,27	3,129,854,56	5,473,167,86	0,29	648,742,05	113,876,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	250,000,00	283,880,53	45,157,69	221,233,61	0,01	62,646,92	51,318,76	162,259,83	0,01	121,620,70	58,973,78
Difusão Cultural	5,425,600,00	5,838,029,38	1,482,211,07	5,365,811,03	0,28	472,218,35	3,078,535,80	5,310,908,03	0,29	527,121,35	54,903,00
DIREITOS DA CIDADANIA	515,000,00	465,000,00	7,624,58	108,405,19	0,01	356,594,81	28,829,71	96,979,79	0,01	368,020,21	11,425,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	515,000,00	465,000,00	7,624,58	108,405,19	0,01	356,594,81	28,829,71	96,979,79	0,01	368,020,21	11,425,40
URBANISMO	156,935,600,00	228,403,078,05	5,510,728,06	187,322,197,37	9,68	41,080,880,68	30,650,441,00	147,484,054,51	7,94	80,919,023,54	39,838,142,86
Infra-Estrutura Urbana	147,435,600,00	218,103,078,05	4,545,366,97	177,268,269,68	9,16	40,834,808,37	29,144,084,54	137,466,026,82	7,40	80,637,051,23	39,802,242,86
Transportes Coletivos Urbanos	9,500,000,00	10,300,000,00	965,361,09	10,053,927,69	0,52	246,072,31	1,506,356,46	10,016,027,69	0,54	281,972,31	35,900,00
HABITAÇÃO	4,171,000,00	3,171,000,00	-6,169,34	2,971,434,18	0,15	199,565,82	474,339,53	2,970,717,89	0,16	200,282,11	716,29
Habituação Urbana	4,171,000,00	3,171,000,00	-6,169,34	2,971,434,18	0,15	199,565,82	474,339,53	2,970,717,89	0,16	200,282,11	716,29
SANEAMENTO	83,005,950,00	130,945,230,42	-7,040,314,28	86,432,912,14	4,47	44,512,318,28	18,168,083,13	72,397,716,39	3,90	58,547,514,03	14,035,195,75
Saneamento Básico Urbano	83,005,950,00	130,945,230,42	-7,040,314,28	86,432,912,14	4,47	44,512,318,28	18,168,083,13	72,397,716,39	3,90	58,547,514,03	14,035,195,75
GESTÃO AMBIENTAL	1,375,000,00	2,166,882,34	14,368,22	849,747,94	0,04	1,317,134,40	119,460,26	797,551,69	0,04	1,369,330,65	52,196,25
Controle Ambiental	1,375,000,00	2,166,882,34	14,368,22	849,747,94	0,04	1,317,134,40	119,460,26	797,551,69	0,04	1,369,330,65	52,196,25
AGRICULTURA	2,960,000,00	3,491,854,29	-56,939,72	2,994,386,00	0,15	497,468,29	501,181,25	1,943,272,27	0,10	1,548,582,02	1.051,113,73
Extensão Rural	2,960,000,00	3,491,854,29	-56,939,72	2,994,386,00	0,15	497,468,29	501,181,25	1,943,272,27	0,10	1,548,582,02	1.051,113,73
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4,476,110,00	5,869,261,29	305,243,70	1,786,829,57	0,09	4,082,431,72	10,665,97	1,590,694,55	0,09	4,278,566,74	196,135,02
Comercialização	924,810,00	840,110,00	356,58	822,372,12	0,04	17,737,88	186,217,92	776,923,2			



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	2.110.000,00	2.168.634,00	108.993,12	1.779.113,31	0,09	389.520,69	402.487,62	1.756.658,61	0,09	411.975,39	22.454,70
ENCARGOS ESPECIAIS	49.373.650,00	39.708.650,00	-752.817,00	34.116.111,97	1,76	5.592.538,03	6.830.916,49	34.116.111,97	1,84	5.592.538,03	0,00
Serviço da Dívida Interna	31.540.200,00	18.595.200,00	-2.480.794,81	14.284.684,16	0,74	4.310.515,84	2.060.695,55	14.284.684,16	0,77	4.310.515,84	0,00
Outros Encargos Especiais	17.833.450,00	21.113.450,00	1.727.977,81	19.831.427,81	1,02	1.282.022,19	4.770.220,94	19.831.427,81	1,07	1.282.022,19	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	77.131.214,75	87.713.834,75	13.263.581,91	84.828.737,04	4,38	2.885.097,71	20.294.883,47	84.740.912,62	4,56	2.972.922,13	87.824,42
TOTAL (III) = (I + II)	1.661.779.937,00	2.139.792.717,39	214.168.672,79	1.935.243.202,16	100,00	204.549.515,23	395.346.844,49	1.857.273.352,70	100,00	282.519.364,69	77.969.849,46

Continua 3 / 4



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	77.131.214,75	87.713.834,75	13.263.581,91	84.828.737,04	4,38	2.885.097,71	20.294.883,47	84.740.912,62	4,56	2.972.922,13	87.824,42
LEGISLATIVA	4.469.114,75	4.469.114,75	711.245,21	3.077.531,38	0,16	1.391.583,37	749.138,15	3.077.531,38	0,17	1.391.583,37	0,00
Ação Legislativa	4.469.114,75	4.469.114,75	711.245,21	3.077.531,38	0,16	1.391.583,37	749.138,15	3.077.531,38	0,17	1.391.583,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.203.800,00	25.905.000,00	718.547,86	25.084.400,45	1,30	820.599,55	5.910.559,24	25.026.484,51	1,35	878.515,49	57.915,94
Administração Geral	25.203.800,00	25.905.000,00	718.547,86	25.084.400,45	1,30	820.599,55	5.910.559,24	25.026.484,51	1,35	878.515,49	57.915,94
SAÚDE	17.132.000,00	18.234.000,00	4.339.008,19	18.159.820,37	0,94	74.179,63	4.379.681,30	18.145.443,83	0,98	88.556,17	14.376,54
Atenção Básica	9.280.000,00	9.280.000,00	1.983.956,90	9.205.820,37	0,48	74.179,63	2.024.630,01	9.191.443,83	0,49	88.556,17	14.376,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.460.000,00	6.070.000,00	610.000,00	6.070.000,00	0,31	0,00	610.000,00	6.070.000,00	0,33	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	195.000,00	195.000,00	0,00	195.000,00	0,01	0,00	0,00	195.000,00	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.080.000,00	2.462.000,00	1.635.051,29	2.462.000,00	0,13	0,00	1.635.051,29	2.462.000,00	0,13	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	117.000,00	227.000,00	110.000,00	227.000,00	0,01	0,00	110.000,00	227.000,00	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	28.626.300,00	36.925.720,00	7.510.445,99	36.607.650,18	1,89	318.069,82	8.915.420,74	36.607.650,18	1,97	318.069,82	0,00
Administração Geral	1.350.000,00	1.490.000,00	109.656,83	1.459.656,83	0,08	30.343,17	312.068,64	1.459.656,83	0,08	30.343,17	0,00
Ensino Fundamental	10.797.000,00	13.740.000,00	3.105.028,79	13.522.232,98	0,70	217.767,02	3.318.868,51	13.522.232,98	0,73	217.767,02	0,00
Educação Infantil	15.440.000,00	20.656.420,00	4.295.760,37	20.655.760,37	1,07	659,63	4.419.312,73	20.655.760,37	1,11	659,63	0,00
Educação de Jovens e Adultos	970.000,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,05	0,00	865.170,86	970.000,00	0,05	0,00	0,00
Educação Especial	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	2.180.000,00	-15.665,34	1.899.334,66	0,10	280.665,34	340.084,04	1.883.802,72	0,10	296.197,28	15.531,94
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	2.180.000,00	-15.665,34	1.899.334,66	0,10	280.665,34	340.084,04	1.883.802,72	0,10	296.197,28	15.531,94
TOTAL	77.131.214,75	87.713.834,75	13.263.581,91	84.828.737,04	4,38	2.885.097,71	20.294.883,47	84.740.912,62	4,56	2.972.922,13	87.824,42

Fonte: Sistema e-Pública (1579-3532-079). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:23.

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Jan/2021	Fev/2021	Março/2021	Abr/2021	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	157.143.274,05	172.133.346,38	190.484.704,59	160.336.261,47	177.063.781,72	160.340.017,47	162.480.965,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.092.371,69	51.778.422,70	61.896.075,38	33.478.376,47	31.483.094,16	31.061.734,62	39.056.812,63
IPTU	3.972.735,76	26.263.420,40	29.338.478,26	3.046.966,29	3.021.244,06	3.070.461,83	3.170.554,41
ISS	16.206.406,95	13.350.549,23	18.608.275,71	19.102.312,38	15.730.804,89	15.829.036,24	22.044.372,65
ITBI	4.386.371,43	4.457.658,25	4.522.010,20	4.897.850,39	6.215.487,26	5.356.083,42	6.949.680,92
IRRF	3.870.737,26	5.156.726,38	5.495.715,85	5.471.388,59	5.467.625,80	5.661.967,26	5.614.347,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.656.120,29	2.550.068,44	3.931.595,36	959.858,82	1.047.932,15	1.144.185,87	1.277.857,53
Contribuições	6.011.738,15	6.188.481,35	6.242.510,07	6.611.554,90	6.508.934,03	6.478.829,80	6.166.990,08
Receita Patrimonial	4.015.583,05	6.062.538,06	4.620.360,35	8.710.599,63	21.344.149,19	8.014.914,74	-4.099.162,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.472.761,92	1.891.502,79	263.455,40	3.864.859,67	16.888.085,93	3.711.399,49	-7.647.543,75
Outras Receitas Patrimoniais	2.542.821,13	4.171.035,27	4.356.904,95	4.845.739,96	4.456.063,26	4.303.515,25	3.548.381,46
Receita Agropecuária	3.274,83	4.710,78	18.689,60	5.954,21	13.210,95	7.441,43	7.905,70
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.459.449,66	17.779.072,03	18.843.738,45	17.321.918,42	18.977.769,09	17.295.764,96	17.945.542,27
Transferências Correntes	97.405.452,77	88.813.410,59	96.764.507,68	91.733.742,74	96.599.446,87	94.696.723,80	100.251.867,64
Cota-Parte do FPM	6.758.567,23	8.858.768,03	5.937.846,06	6.207.568,16	7.460.642,16	6.452.296,99	8.816.298,50
Cota-Parte do ICMS	52.648.889,66	44.709.829,29	45.816.326,08	48.266.610,76	47.720.575,89	48.423.466,64	50.479.081,07
Cota-Parte do IPVA	2.818.945,05	3.410.381,58	4.240.553,10	4.063.177,73	4.050.158,50	4.031.542,83	4.134.703,39
Cota-Parte do ITR	37.024,19	3.502,20	2.121,79	2.158,94	3.607,24	877,22	1.751,96
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	725.942,74	593.821,98	705.118,96	707.201,44	683.550,26	627.031,77	724.221,99
Transferências do FUNDEB	16.789.131,79	15.981.251,10	15.357.730,12	15.897.202,94	16.310.443,41	16.045.171,06	16.392.794,40
Outras Transferências Correntes	17.626.952,11	15.255.856,41	24.704.811,57	16.589.822,77	20.370.469,41	19.116.337,29	19.703.016,33
Outras Receitas Correntes	1.155.403,90	1.506.710,87	2.098.823,06	2.474.115,10	2.137.177,43	2.784.608,12	3.151.009,48
DEDUÇÕES (II)	16.688.188,40	15.847.507,36	15.689.548,86	16.240.377,65	16.396.909,07	16.377.823,85	16.644.442,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.090.314,85	4.073.669,98	4.080.929,95	4.122.808,53	4.144.976,53	4.202.555,03	4.185.893,90
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	258.576,96	268.225,95	268.225,95	268.225,95	268.225,95	265.280,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	12.597.873,55	11.515.260,42	11.340.392,96	11.849.343,17	11.983.706,59	11.907.042,87	12.193.268,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	140.455.085,65	156.285.839,02	174.795.155,73	144.095.883,82	160.666.872,65	143.962.193,62	145.836.522,62



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	165.383.489,17	177.797.286,72	175.449.752,78	161.349.279,64	191.567.422,54	2.051.529.582,04	1.748.771.637,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.201.863,10	36.892.663,17	36.892.309,47	39.598.996,40	48.888.032,91	479.320.752,70	366.079.900,00
IPTU	3.294.441,55	3.187.521,74	3.930.816,44	5.713.709,02	4.103.997,15	92.114.346,91	75.145.000,00
ISS	19.189.248,86	20.214.919,40	19.170.483,62	20.282.075,27	21.962.689,30	221.691.174,50	166.900.000,00
ITBI	6.336.779,55	5.725.784,96	5.767.555,42	5.934.385,63	6.978.759,96	67.528.407,39	39.990.200,00
IRRF	6.219.540,05	6.580.230,18	6.526.830,15	6.611.981,05	14.856.417,67	77.533.507,36	68.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.161.853,09	1.184.206,89	1.496.623,84	1.056.845,43	986.168,83	20.453.316,54	15.544.700,00
Contribuições	6.483.797,54	6.517.399,49	6.469.797,81	6.512.395,65	11.081.220,97	81.273.649,84	81.943.000,00
Receita Patrimonial	-3.802.038,94	3.895.609,60	7.284.819,70	9.124.622,84	10.833.480,20	76.405.476,13	91.307.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-6.952.691,75	1.204.288,97	4.762.817,43	7.118.690,44	8.174.544,72	34.752.171,26	56.935.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.150.652,81	2.691.320,63	2.522.002,27	2.405.932,40	2.658.935,48	41.653.304,87	34.371.700,00
Receita Agropecuária	6.107,27	6.502,21	6.088,09	8.046,59	6.570,24	94.501,90	50.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.316.417,79	19.106.717,50	16.262.320,86	18.282.514,61	17.133.246,42	211.724.472,06	194.706.450,00
Transferências Correntes	106.224.317,86	108.399.718,64	104.301.726,14	83.995.393,76	100.271.655,72	1.169.457.964,21	982.881.282,00
Cota-Parte do FPM	7.048.911,96	5.535.774,22	6.168.699,82	8.011.454,85	11.926.615,13	89.183.443,11	80.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	56.431.235,15	58.513.339,82	54.104.431,82	41.872.250,70	44.084.352,70	593.070.389,58	508.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.927.154,51	3.607.865,05	3.291.621,25	2.418.669,44	1.719.242,16	41.719.242,16	41.300.000,00
Cota-Parte do ITR	1.644,44	16.135,56	95.892,29	24.077,11	48.791,15	237.584,09	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	609.009,25	724.623,50	745.866,40	714.529,11	730.501,31	8.291.418,71	5.900.000,00
Transferências do FUNDEB	18.263.555,71	18.414.025,69	17.462.431,76	14.692.322,30	17.832.719,88	199.438.780,16	160.000.000,00
Outras Transferências Correntes	19.942.806,84	21.587.954,80	22.432.782,80	16.262.090,25	23.929.433,39	237.522.333,97	186.681.282,00
Outras Receitas Correntes	3.953.024,55	2.978.676,11	4.232.690,71	3.427.309,79	3.353.216,08	33.252.765,20	31.803.405,00
DEDUÇÕES (II)	18.421.018,62	18.512.895,34	17.647.398,66	15.430.436,02	20.550.404,81	204.446.951,53	183.963.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.550.967,21	4.566.887,39	4.535.428,29	4.561.256,33	9.039.240,46	56.154.928,45	53.943.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	266.460,57	266.460,57	230.668,29	260.983,70	531.451,74	3.152.786,13	4.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.603.590,84	13.679.547,38	12.881.302,08	10.608.195,99	10.979.712,61	145.139.236,95	125.940.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	146.962.470,55	159.284.393,38	157.802.354,12	145.918.843,62	171.017.017,73	1.847.082.630,51	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	146.962.470,55	159.284.393,38	157.802.354,12	145.918.843,62	171.017.017,73	1.847.082.630,51	1.564.808.637,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	146.962.470,55	159.284.393,38	157.802.354,12	145.918.843,62	171.017.017,73	1.847.082.630,51	1.564.808.637,00

FONTE: Sistema e-Pública (1300-4705-743). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:23.



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Continuação
R\$ 1,00

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	151.095.300,00	134.250.834,96
Receita de Contribuições dos Segurados	41.273.000,00	44.018.198,46
Ativo	41.200.000,00	43.914.600,07
Inativo	65.000,00	93.115,82
Pensionista	8.000,00	10.482,57
Receita de Contribuições Patronais	56.372.300,00	65.437.764,30
Ativo	56.372.300,00	65.437.764,30
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.100.000,00	24.468.836,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	53.100.000,00	24.468.836,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	326.036,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	350.000,00	325.387,07
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	649,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	151.095.300,00	134.250.834,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	9.372.121,12	9.364.046,05	9.364.046,05	8.075,07

1 / 5



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
Aposentadorias	0,00	7.137.510,17	7.136.285,76	7.136.285,76	1.224,41
Pensões por Morte	0,00	2.234.610,95	2.227.760,29	2.227.760,29	6.850,66
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	414.885,25	414.885,25	354.048,84	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	5.241,84	5.241,84	4.805,02	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	409.643,41	409.643,41	349.243,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	9.787.006,37	9.778.931,30	9.718.094,89	8.075,07

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	151.095.300,00	124.463.828,59	124.471.903,66	124.532.740,07	-----
---	----------------	----------------	----------------	----------------	-------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	139.895.300,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalente de Caixa	130,00 D			
Investimentos e Aplicações	990.472.702,67 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Continua 2 / 5



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	24.300.000,00		21.914.001,63
Receita de Contribuições dos Segurados	12.670.000,00		12.136.729,99
Ativo	8.350.000,00		7.817.871,88
Inativo	4.100.000,00		4.050.245,39
Pensionista	220.000,00		268.612,72
Receita de Contribuições Patronais	7.850.000,00		9.183.473,13
Ativo	7.850.000,00		9.183.473,13
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	50.000,00		46.399,45
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00		46.399,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	3.730.000,00		547.399,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.730.000,00		547.399,06
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	24.300.000,00		21.914.001,63

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	116.250.111,30	116.209.348,71	116.204.005,68	40.762,59
Aposentadorias	0,00	104.783.824,30	104.744.106,40	104.738.763,37	39.717,90
Pensões por Morte	0,00	11.466.287,00	11.465.242,31	11.465.242,31	1.044,69
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	80.779,41	80.779,41	74.008,91	0,00

Continua 3 / 5



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, Inciso II)					Em Reais
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	80.315,41	80.315,41	73.711,99	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	464,00	464,00	296,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	116.330.890,71	116.290.128,12	116.278.014,59	40.762,59
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	24.300.000,00	-94.416.889,08	-94.376.126,49	-94.364.012,96	-----

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	94.444.475,94
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.892.871,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	10.800.000,00	10.892.871,15

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.500.000,00	8.104.927,73	8.061.603,64	7.721.710,98	43.324,09
Pessoal e Encargos Sociais	5.800.000,00	4.424.672,89	4.424.672,89	4.421.276,62	0,00
Demais Despesas Correntes	4.700.000,00	3.680.254,84	3.636.930,75	3.300.434,36	43.324,09
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	250.000,00	19.121,23	18.456,90	18.456,90	664,33
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	10.750.000,00	8.124.048,96	8.080.060,54	7.740.167,88	43.988,42
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	50.000,00	2.768.822,19	2.812.810,61	3.152.703,27	-----

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, Inciso II)			Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-----

FONTE: Sistema e-Pública (1714-6772-481). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:26.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Nota:

No Plano Previdenciário

Nas Receitas de Valores Mobiliários do exercício de 2021, ainda houveram variações negativas além da variação positiva registrada no exercício, ou seja, desvalorizações de Investimento em renda variável lançadas diretamente como Variação Patrimonial Diminutiva no valor de R\$ -33.310.749,04, que não constam nas deduções da receita orçamentária e no total da referente receita. Estes lançamentos foram efetuados atendendo ao regramento emitido pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina no documento "tabela de eventos contábeis".

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.856,31	9.766.365,61	9.695.960,02	87.417,36	106.844,54	3.202.577,43	27.798.717,27	18.132.985,10	18.064.538,47	11.273.485,10	1.663.271,13	1.770.115,67
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	641,00	641,00	0,00	0,00	2.152,73	469.957,26	340.087,25	340.087,25	122.522,74	9.500,00	9.500,00
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.187,50	6.142,53	6.142,53	0,00	1.044,97	1.044,97	
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	0,00	4.719.783,06	4.716.396,09	38,90	3.348,07	0,00	5.126.840,00	3.914.511,01	3.914.403,22	659.824,62	552.612,16	555.960,23
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	5.122,01	1.624.897,66	1.629.934,67	85,00	0,00	3.084.383,48	2.314.548,13	1.857.662,96	1.856.274,11	3.366.173,25	176.484,25	176.484,25
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,77	4.614,82	4.614,82	463,95	0,00	0,00
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	21.753,48	1.365,00	0,00	21.321,81	1.796,67	0,00	89.988,99	89.988,99	89.988,99	0,00	0,00	1.796,67
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	20.476,87	12.950,98	12.950,98	0,00	20.476,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.476,87
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	480,01	19.141,47	19.141,47	0,00	480,01	101.841,22	186.257,49	140.344,42	140.344,42	47.029,81	100.724,48	101.204,49
Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FJMTUR	2.520,62	0,00	0,00	2.520,62	0,00	14.200,00	33.580,00	16.080,00	16.080,00	14.200,00	17.500,00	17.500,00
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	533.389,21	533.389,21	0,00	0,00	0,00	7.913,21	7.913,21	7.913,21	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	1.338.835,55	1.312.804,17	26.031,38	0,00	0,00	5.850.542,42	4.458.421,89	4.458.421,89	1.392.120,53	0,00	0,00
Município de Itajaí	73.483,02	1.515.361,68	1.470.702,43	37.419,65	80.722,62	0,00	13.183.995,32	6.806.724,89	6.739.774,90	5.638.815,15	805.405,27	886.127,89
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.828,18	490.493,13	490.493,13	32.335,05	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	11.674,86	11.674,86	0,00	0,00	26.214,76	150.450,33	35.301,19	35.301,19	115.149,14	26.214,76	26.214,76
EXECUTIVO												
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	11.674,86	11.674,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214,76	296,47	0,00	0,00	296,47	26.214,76	26.214,76
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.301,19	35.301,19	35.301,19	0,00	0,00	0,00
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.852,67	0,00	0,00	114.852,67	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	123.856,31	9.778.040,47	9.707.634,88	87.417,36	106.844,54	3.228.792,19	27.949.167,60	18.168.286,29	18.099.839,66	11.388.634,24	1.689.485,89	1.796.330,43

FONTE: Sistema e-Pública (1660-9463-610). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:29.

1 / 2



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

null

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	350.656.700,00	458.958.930,93	
1.1-Receita resultante do IPTU	75.266.500,00	92.198.310,27	
1.2-Receita resultante do ITBI	39.990.200,00	67.528.407,39	
1.3-Receita resultante do ISS	166.900.000,00	221.698.705,91	
1.4-Receita resultante do IRRF	68.500.000,00	77.533.507,36	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	636.100.000,00	732.496.850,08	
2.1-Cota Parte FPM	80.500.000,00	89.183.443,11	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	74.000.000,00	82.382.791,26	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	6.800.651,85	
2.2-Cota Parte ICMS	508.000.000,00	593.070.389,58	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.900.000,00	8.291.418,71	
2.4-Cota-Parte ITR	400.000,00	237.584,09	
2.5-Cota-Parte IPVA	41.300.000,00	41.714.014,59	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	986.756.700,00	1.191.455.781,01	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	125.920.000,00	145.139.239,65	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	120.769.175,00	152.724.705,61	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	160.050.000,00	199.747.321,70	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	160.050.000,00	199.747.321,70	
6.1.1-Principal	160.000.000,00	199.438.780,16	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	308.541,54	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	34.080.000,00	54.299.540,51	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		517.252,83	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		517.252,83	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		200.264.574,53	



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

null

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	154.075.384,40	151.813.397,23	151.813.397,23	151.813.397,23	0,00
10.1-Educação Infantil	73.476.772,00	73.475.977,15	73.475.977,15	73.475.977,15	0,00
10.1.1-Creche	40.840.580,00	40.840.298,21	40.840.298,21	40.840.298,21	0,00
10.1.2-Pré-escola	32.636.192,00	32.635.678,94	32.635.678,94	32.635.678,94	0,00
10.2-Ensino Fundamental	80.598.612,40	78.337.420,08	78.337.420,08	78.337.420,08	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	50.474.615,60	42.972.258,63	42.972.258,63	42.972.258,63	0,00
11.1-Educação Infantil	35.164.600,00	33.063.587,68	33.063.587,68	33.063.587,68	0,00
11.1.1-Creche	22.540.600,00	20.442.036,57	20.442.036,57	20.442.036,57	0,00
11.1.2-Pré-escola	12.624.000,00	12.621.551,11	12.621.551,11	12.621.551,11	0,00
11.2-Ensino Fundamental	15.310.015,60	9.908.670,95	9.908.670,95	9.908.670,95	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	204.550.000,00	194.785.655,86	194.785.655,86	194.785.655,86	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	151.813.397,23	151.813.397,23	151.813.397,23	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.302.908,69	195.302.908,69	195.302.908,69	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	139,823,125,19	151,813,397,23	151,813,397,23	76,00
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.974.732,17	4.444.413,01	4.444.413,01	2,23

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	517.252,83	0,00	517.252,83	517.252,83	0,00	-517.252,83
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	517.252,83	0,00	517.252,83	517.252,83	0,00	-517.252,83
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	---------------------------	--	--	---	---

Continua 2 / 4



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

24-EDUCAÇÃO INFANTIL	91.779.279,50	89.628.189,85	89.614.166,61	89.614.166,61	14.023,24	null
24.1-Creche	41.102.622,22	39.829.960,58	39.819.171,26	39.819.171,26	10.789,32	
24.2-Pré-escola	50.676.657,28	49.798.229,27	49.794.995,35	49.794.995,35	3.233,92	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	95.491.023,94	89.522.025,77	89.289.619,54	89.289.619,54	232.406,23	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	187.270.303,44	179.150.215,62	178.903.786,15	178.903.786,15	246.429,47	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	374.970.377,14
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	54.299.540,51
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	142.184,61
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	320.528.652,02

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	297.863.945,25	320.528.652,02	26,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	18.636,13	18.336,13	142.184,61	-160.520,74
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	18.636,13	18.336,13	142.184,61	-160.520,74
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	21.860.000,00	22.529.908,97
35.1-Salário-Educação	16.600.000,00	17.996.447,14
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	4.650.000,00	4.290.224,40
35.4-PNATE	190.000,00	243.237,43
35.5-Outras Transferências do FNDE	420.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.101.000,00	1.582.998,16
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	22.961.000,00	24.112.907,13

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	20.625.800,00	19.633.750,83	18.705.594,53	18.705.594,53	928.156,30
41.1-Creche	12.850.800,00	12.289.408,61	11.373.982,35	11.373.982,35	915.426,26
41.2-Pré-escola	7.775.000,00	7.344.342,22	7.331.612,18	7.331.612,18	12.730,04
42-ENSINO FUNDAMENTAL	47.337.310,66	45.004.656,40	43.470.772,43	43.470.772,43	1.533.883,97
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

null

46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	67.963.110,66	64.638.407,23	62.176.366,96	62.176.366,96	2.462.040,27
--	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	459.783.414,10	438.574.278,71	435.865.808,97	435.865.808,97	2.708.469,74
47.1-Despesas Correntes	444.004.908,37	440.132.366,41	439.115.860,42	439.115.860,42	1.016.505,99
47.1.1-Pessoal Ativo	299.187.068,03	288.569.647,14	288.569.647,14	288.569.647,14	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	13.629.062,92	13.621.167,57	13.621.167,57	7.895,35
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.369.017,99	2.369.017,99	2.363.017,99	2.363.017,99	6.000,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	142.448.822,35	135.564.638,36	134.562.027,72	134.562.027,72	1.002.610,64
47.2-Despesas de Capital	16.395.758,56	12.648.332,72	10.948.473,62	10.948.473,62	1.699.859,10
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	16.395.758,56	12.648.332,72	10.948.473,62	10.948.473,62	1.699.859,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	558.365,32	18.624,89
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	199.438.780,16	18.090.134,94
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	195.216.587,30	15.649.937,57
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.780.558,18	2.458.822,26
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.780.558,18	2.458.822,26

FONTE: Sistema e-Pública (1755-1137-598). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:30.

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021



RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	85.743.200,00	91.273.968,77	-5.530.768,77
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	258.626.750,69	145.421.150,51	113.205.600,18
Investimentos	245.585.650,69	135.461.134,72	110.124.515,97
Inversões Financeiras	51.000,00	0,00	51.000,00
Amortização da Dívida	12.990.100,00	9.960.015,79	3.030.084,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	258.626.750,69	145.421.150,51	113.205.600,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	172.883.550,69	54.147.181,74	118.736.368,95

FONTE: Sistema e-Pública (7265-3865-67). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:38.

Notas:

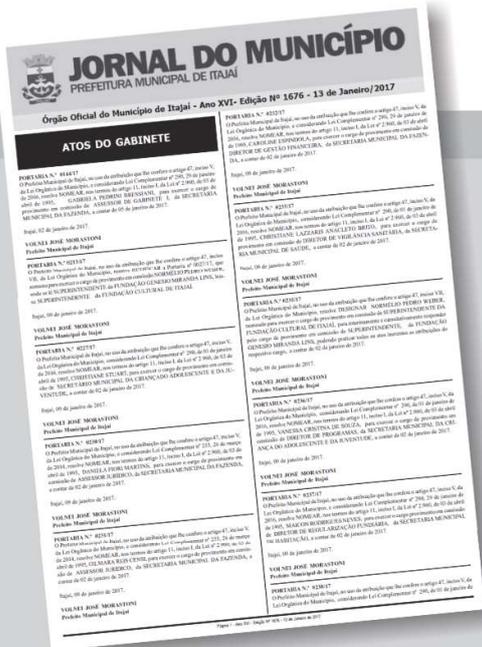
1: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philipipi
Controladora Geral do Município



FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021



RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	136.030.381,29	7.860.177,53	128.170.203,76	899.330.708,96
2021	100.929.130,08	9.787.006,37	91.142.123,71	990.472.832,67
2022	117.682.989,97	25.806.877,07	91.876.112,90	1.082.348.945,57
2023	108.548.367,86	23.081.851,70	85.466.516,16	1.167.815.461,73
2024	106.953.357,63	24.496.540,81	82.456.816,82	1.250.272.278,55
2025	105.285.593,43	28.072.273,66	77.213.319,77	1.327.485.598,32
2026	103.428.108,62	31.858.591,93	71.569.516,69	1.399.055.115,01
2027	101.678.359,32	34.720.462,48	66.957.896,84	1.466.013.011,85
2028	99.285.260,75	38.531.766,45	60.753.494,30	1.526.766.506,15
2029	96.499.361,17	42.951.333,30	53.548.027,87	1.580.314.534,02
2030	93.234.788,47	47.614.627,93	45.620.160,54	1.625.934.694,56
2031	89.981.619,77	52.332.217,12	37.649.402,65	1.663.584.097,21
2032	85.878.857,73	57.817.306,36	28.061.551,37	1.691.645.648,58
2033	81.672.129,30	62.904.092,00	18.768.037,30	1.710.413.685,88
2034	77.576.185,40	66.985.186,94	10.590.998,46	1.721.004.684,34
2035	72.641.353,09	72.084.902,02	556.451,07	1.721.561.135,41
2036	68.583.624,23	74.824.109,31	-6.240.485,08	1.715.320.650,33
2037	63.956.671,92	78.095.093,94	-14.138.422,02	1.701.182.228,31
2038	59.405.863,77	80.659.148,68	-21.253.284,91	1.679.928.943,40
2039	54.561.350,69	83.151.142,66	-28.589.791,97	1.651.339.151,43
2040	49.347.795,41	85.580.112,18	-36.232.316,77	1.615.106.834,66
2041	44.426.800,18	87.146.594,51	-42.719.794,33	1.572.387.040,33
2042	39.494.571,02	88.197.404,29	-48.702.833,27	1.523.684.207,06
2043	35.062.281,55	88.320.521,43	-53.258.239,88	1.470.425.967,18
2044	30.473.936,38	88.229.209,17	-57.755.272,79	1.412.670.694,39
2045	26.857.075,87	86.766.992,61	-59.909.916,74	1.352.760.777,65
2046	23.301.522,30	85.133.269,84	-61.831.747,54	1.290.929.030,11
2047	20.083.548,54	83.051.288,74	-62.967.740,20	1.227.961.289,91
2048	17.586.885,42	80.114.222,77	-62.527.337,35	1.165.433.952,56
2049	15.255.995,61	77.024.913,53	-61.768.917,92	1.103.665.034,64
2050	12.744.779,53	74.206.803,42	-61.462.023,89	1.042.203.010,75
2051	10.937.366,87	70.745.075,66	-59.807.708,79	982.395.301,96
2052	9.155.967,82	67.357.350,24	-58.201.382,42	924.193.919,54
2053	7.782.963,51	63.683.596,31	-55.900.632,80	868.293.286,74
2054	6.569.806,52	60.030.984,30	-53.461.177,78	814.832.108,96
2055	5.552.907,91	56.363.791,56	-50.810.883,65	764.021.225,31
2056	4.829.745,19	52.617.548,41	-47.787.803,22	716.233.422,09
2057	4.300.308,80	48.906.898,68	-44.606.589,88	671.626.832,21
2058	3.744.918,27	45.395.160,38	-41.650.242,11	629.976.590,10
2059	3.364.647,97	41.940.886,07	-38.576.238,10	591.400.352,00
2060	2.981.502,54	38.671.437,01	-35.689.934,47	555.710.417,53
2061	2.640.028,99	35.554.496,76	-32.914.467,77	522.795.949,76
2062	2.321.866,89	32.598.846,00	-30.276.979,11	492.518.970,65
2063	2.076.256,58	29.772.421,92	-27.696.165,34	464.822.805,31
2064	1.849.393,16	27.106.297,28	-25.256.904,12	439.565.901,19
2065	1.640.561,95	24.597.230,79	-22.956.668,84	416.609.232,35
2066	1.449.040,52	22.242.011,83	-20.792.971,31	395.816.261,04
2067	1.274.067,61	20.037.161,81	-18.763.094,20	377.053.166,84
2068	1.114.856,38	17.978.947,39	-16.864.091,01	360.189.075,83



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2069	970.607,04	16.063.492,39	-15.092.885,35	345.096.190,48
2070	840.501,14	14.286.865,32	-13.446.364,18	331.649.826,30
2071	723.706,41	12.645.031,34	-11.921.324,93	319.728.501,37
2072	619.380,74	11.133.656,34	-10.514.275,60	309.214.225,77
2073	526.681,62	9.748.208,92	-9.221.527,30	299.992.698,47
2074	444.775,88	8.484.083,85	-8.039.307,97	291.953.390,50
2075	372.846,83	7.336.652,50	-6.963.805,67	284.989.584,83
2076	310.094,19	6.301.091,48	-5.990.997,29	278.998.587,54
2077	255.734,22	5.372.349,43	-5.116.615,21	273.881.972,33
2078	209.008,40	4.545.323,36	-4.336.314,96	269.545.657,37
2079	169.185,36	3.814.700,53	-3.645.515,17	265.900.142,20
2080	135.560,38	3.174.726,79	-3.039.166,41	262.860.975,79
2081	107.453,14	2.619.148,73	-2.511.695,59	260.349.280,20
2082	84.210,49	2.141.336,60	-2.057.126,11	258.292.154,09
2083	65.213,13	1.734.401,36	-1.669.188,23	256.622.965,86
2084	49.876,46	1.391.243,09	-1.341.366,63	255.281.599,23
2085	37.650,79	1.104.812,08	-1.067.161,29	254.214.437,94
2086	28.030,39	868.213,22	-840.182,83	253.374.255,11
2087	20.562,01	674.815,08	-654.253,07	252.720.002,04
2088	14.846,13	518.422,72	-503.576,59	252.216.425,45
2089	10.536,91	393.326,16	-382.789,25	251.833.636,20
2090	7.343,00	294.394,23	-287.051,23	251.546.584,97
2091	5.018,63	217.110,94	-212.092,31	251.334.492,66
2092	3.359,14	157.483,24	-154.124,10	251.180.368,56
2093	2.199,24	112.096,54	-109.897,30	251.070.471,26
2094	1.406,68	78.114,39	-76.707,71	250.993.763,55

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	104.223.009,96	104.600.350,90	-377.340,94	774.237,29
2021	116.358.477,57	116.330.890,71	27.586,86	801.824,15
2022	25.901.920,28	126.108.022,55	-100.206.102,27	-99.404.278,12
2023	21.215.727,00	126.829.086,73	-105.613.359,73	-205.017.637,85
2024	20.020.548,12	120.664.593,57	-100.644.045,45	-305.661.683,30
2025	18.087.350,50	118.447.978,50	-100.360.628,00	-406.022.311,30
2026	16.151.453,98	116.345.034,84	-100.193.580,86	-506.215.892,16
2027	14.399.628,49	113.904.870,82	-99.505.242,33	-605.721.134,49
2028	13.073.927,37	109.722.817,26	-96.648.889,89	-702.370.024,38
2029	11.840.516,95	105.189.508,36	-93.348.991,41	-795.719.015,79
2030	10.577.137,35	101.205.432,11	-90.628.294,76	-886.347.310,55
2031	9.404.172,15	97.166.068,59	-87.761.896,44	-974.109.206,99
2032	8.599.922,12	91.981.793,31	-83.381.871,19	-1.057.491.078,18
2033	7.880.232,72	86.879.606,05	-78.999.373,33	-1.136.490.451,51
2034	7.184.016,15	81.916.883,96	-74.732.867,81	-1.211.223.319,32
2035	6.593.779,21	76.782.793,03	-70.189.013,82	-1.281.412.333,14
2036	6.019.411,68	72.018.431,45	-65.999.019,77	-1.347.411.352,91
2037	5.428.261,61	67.574.744,78	-62.146.483,17	-1.409.557.836,08
2038	4.934.750,45	63.114.681,46	-58.179.931,01	-1.467.737.767,09
2039	4.513.047,66	58.673.114,94	-54.160.067,28	-1.521.897.834,37
2040	4.128.549,72	54.379.083,46	-50.250.533,74	-1.572.148.368,11
2041	3.752.010,19	50.328.705,24	-46.576.695,05	-1.618.725.063,16
2042	3.421.725,75	46.399.311,75	-42.977.586,00	-1.661.702.649,16

Continua 2 / 4



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2043	3.111.787,86	42.671.212,94	-39.559.425,08	-1.701.262.074,24
2044	2.821.551,46	39.137.859,76	-36.316.308,30	-1.737.578.382,54
2045	2.550.383,40	35.793.920,84	-33.243.537,44	-1.770.821.919,98
2046	2.297.657,36	32.636.547,89	-30.338.890,53	-1.801.160.810,51
2047	2.062.729,16	29.661.559,70	-27.598.830,54	-1.828.759.641,05
2048	1.844.951,85	26.865.096,66	-25.020.144,81	-1.853.779.785,86
2049	1.643.706,15	24.243.378,97	-22.599.672,82	-1.876.379.458,68
2050	1.458.363,92	21.792.543,08	-20.334.179,16	-1.896.713.637,84
2051	1.288.282,61	19.508.752,32	-18.220.469,71	-1.914.934.107,55
2052	1.132.809,90	17.387.892,63	-16.255.082,73	-1.931.189.190,28
2053	991.303,91	15.425.661,59	-14.434.357,68	-1.945.623.547,96
2054	863.091,44	13.617.352,78	-12.754.261,34	-1.958.377.809,30
2055	747.468,38	11.957.938,17	-11.210.469,79	-1.969.588.279,09
2056	643.709,70	10.442.031,55	-9.798.321,85	-1.979.386.600,94
2057	551.075,21	9.063.642,01	-8.512.566,80	-1.987.899.167,74
2058	468.808,71	7.816.456,70	-7.347.647,99	-1.995.246.815,73
2059	396.149,72	6.694.182,84	-6.298.033,12	-2.001.544.848,85
2060	332.351,71	5.690.376,77	-5.358.025,06	-2.006.902.873,91
2061	276.680,76	4.798.383,66	-4.521.702,90	-2.011.424.576,81
2062	228.421,09	4.011.512,31	-3.783.091,22	-2.015.207.668,03
2063	186.889,27	3.322.665,03	-3.135.775,76	-2.018.343.443,79
2064	151.438,69	2.724.328,84	-2.572.890,15	-2.020.916.333,94
2065	121.448,80	2.209.255,54	-2.087.806,74	-2.023.004.140,68
2066	96.316,71	1.770.372,17	-1.674.055,46	-2.024.678.196,14
2067	75.462,33	1.400.514,03	-1.325.051,70	-2.026.003.247,84
2068	58.337,00	1.092.526,83	-1.034.189,83	-2.027.037.437,67
2069	44.431,27	839.398,75	-794.967,48	-2.027.832.405,15
2070	33.278,94	634.347,91	-601.068,97	-2.028.433.474,12
2071	24.461,73	471.034,28	-446.572,55	-2.028.880.046,67
2072	17.603,81	343.369,38	-325.765,57	-2.029.205.812,24
2073	12.368,80	245.547,75	-233.178,95	-2.029.438.991,19
2074	8.457,73	172.212,29	-163.754,56	-2.029.602.745,75
2075	5.606,93	118.443,95	-112.837,02	-2.029.715.582,77
2076	3.589,04	79.821,23	-76.232,19	-2.029.791.814,96
2077	2.209,61	52.639,56	-50.429,95	-2.029.842.244,91
2078	1.302,12	33.973,48	-32.671,36	-2.029.874.916,27
2079	729,84	21.584,46	-20.854,62	-2.029.895.770,89
2080	386,93	13.637,57	-13.250,64	-2.029.909.021,53
2081	192,49	8.658,96	-8.466,47	-2.029.917.488,00
2082	87,73	5.587,72	-5.499,99	-2.029.922.987,99
2083	34,57	3.722,26	-3.687,69	-2.029.926.675,68
2084	10,74	2.607,68	-2.596,94	-2.029.929.272,62
2085	2,49	1.963,20	-1.960,71	-2.029.931.233,33
2086	0,45	1.574,21	-1.573,76	-2.029.932.807,09
2087	0,06	1.311,82	-1.311,76	-2.029.934.118,85
2088	0,00	1.112,08	-1.112,08	-2.029.935.230,93
2089	0,00	944,70	-944,70	-2.029.936.175,63
2090	0,00	798,43	-798,43	-2.029.936.974,06
2091	0,00	668,71	-668,71	-2.029.937.642,77
2092	0,00	553,58	-553,58	-2.029.938.196,35
2093	0,00	452,07	-452,07	-2.029.938.648,42
2094	0,00	363,43	-363,43	-2.029.939.011,85

FONTE: Sistema e-Pública (1753-0287-873). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:39.



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

Nota:

Projeções do Plano Previdenciário

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Taxa de Juros de 4,87% a.a.

Crescimento Salarial de 2,26% a.a. (Quadro Geral) / 2,64% a.a. (Magistério)

Crescimento Real de Benefícios de 0,00%

Compensação Financeira calculada em conformidade com as informações disponibilizadas na base de dados.

Tábua de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos: IBGE 2020 - M / IBGE 2020 - F

Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Geração Futura ou Novos Entrados: Não considerada

Quantidade de segurados ativos: 4828

Média da base de cálculo dos segurados ativos: R\$ 5.250,27

Idade média dos segurados ativos: 43,14 anos

Quantidade de aposentados: 183

Média do valor dos benefícios dos aposentados: R\$ 3.140,80

Idade média dos aposentados: 61,68 anos

Quantidade de pensionistas: 69

Média do valor dos benefícios dos pensionistas: R\$ 2.523,79

Idade média dos pensionistas: 42,22 anos

Fonte: Avaliação Atuarial 2022

3 Nas Receitas Previdenciárias do exercício de 2021 foram deduzidas as desvalorizações de Investimento do RPPS (variação negativa além da variação positiva registrada no exercício) lançadas diretamente como Variação Patrimonial Diminutiva no valor de R\$ -33.310.749,04.

Projeções do Plano Financeiro

1 Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Taxa de Juros de 4,88% a.a. Crescimento Salarial de 1,99% a.a. (Quadro Geral) / 2,16% a.a. (Magistério)

Crescimento Real de Benefícios de 0,00%

Compensação Financeira calculada em conformidade com as informações disponibilizadas na base de dados.

Tábua de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos: IBGE 2020 - M / IBGE 2020 - F

Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Geração Futura ou Novos Entrados: Não considerada

Quantidade de segurados ativos: 529

Média da base de cálculo dos segurados ativos: R\$ 8.459,12

Idade média dos segurados ativos: 55 anos

Quantidade de aposentados: 1178

Média do valor dos benefícios dos aposentados: R\$ 7.184,54

Idade média dos aposentados: 66 anos

Quantidade de pensionistas: 229

Média do valor dos benefícios dos pensionistas: R\$ 3.889,60

Idade média dos pensionistas: 66 anos

Fonte: Avaliação Atuarial 2022

3 Nos valores das Receitas Previdenciárias do exercício de 2020 e 2021 foram considerados os valores de aporte para cobertura de insuficiência financeira recebidos nos respectivos exercícios, para que os valores das projeções a partir de 2022 fiquem iguais aos valores do relatório enviado pelo Atuário, dessa forma, levando em consideração o saldo financeiro do exercício anterior.

4 No exercício de 2020 foi utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior para pagamento de benefícios no valor de R\$ 401.134,54.

5 No exercício de 2021 foi utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior para pagamento de benefícios no valor de R\$ 23.793,60.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021



RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	53.188.478,36						0,00	53.188.478,36

FONTE: Sistema e-Pública (2033-2352-631). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:44.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021



Continuação

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			null	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	350.535.200,00	350.535.200,00	458.867.436,16	130,90
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.145.000,00	75.145.000,00	92.114.346,91	122,58
IPTU	59.880.000,00	59.880.000,00	73.378.300,10	122,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.265.000,00	15.265.000,00	18.736.046,81	122,74
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.990.200,00	39.990.200,00	67.528.407,39	168,86
ITBI	37.390.000,00	37.390.000,00	63.847.427,46	170,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.600.200,00	2.600.200,00	3.680.979,93	141,57
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.900.000,00	166.900.000,00	221.691.174,50	132,83
ISS	156.850.000,00	156.850.000,00	212.197.551,42	135,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.050.000,00	10.050.000,00	9.493.623,08	94,46
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	68.500.000,00	68.500.000,00	77.533.507,36	113,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	629.700.000,00	629.700.000,00	725.696.198,23	115,24
Cota-Parte FPM	74.000.000,00	74.000.000,00	82.382.791,26	111,33
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	237.584,09	59,40
Cota-Parte IPVA	41.300.000,00	41.300.000,00	41.714.014,59	101,00
Cota-Parte ICMS	508.000.000,00	508.000.000,00	593.070.389,58	116,75
Cota-Parte IPI-Exportação	5.900.000,00	5.900.000,00	8.291.418,71	140,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	980.235.200,00	980.235.200,00	1.184.563.634,39	120,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	94.988.500,00	142.377.310,57	141.709.551,75	99,53	139.020.283,87	97,64	138.957.217,01	97,60	2.689.267,88
Despesas Correntes	91.329.000,00	141.463.082,61	140.798.353,64	99,53	138.571.085,76	97,96	138.508.018,90	97,91	2.227.267,88
Despesas de Capital	3.659.500,00	914.227,96	911.198,11	99,67	449.198,11	49,13	449.198,11	49,13	462.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	55.718.000,00	167.009.113,33	163.784.246,85	98,07	163.033.418,02	97,62	162.710.456,20	97,43	750.828,83
Despesas Correntes	55.265.000,00	166.826.583,11	163.612.467,45	98,07	162.862.628,62	97,62	162.539.666,80	97,43	749.838,83
Despesas de Capital	453.000,00	182.530,22	171.779,40	94,11	170.789,40	93,57	170.789,40	93,57	990,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.120.200,48	12.519.027,15	12.101.769,15	96,67	11.807.004,01	94,31	11.752.711,91	93,88	294.765,14
Despesas Correntes	6.815.650,48	12.519.027,15	12.101.769,15	96,67	11.807.004,01	94,31	11.752.711,91	93,88	294.765,14
Despesas de Capital	304.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.130.000,00	21.977.968,96	21.948.747,88	99,87	21.876.830,42	99,54	21.865.580,42	99,49	71.917,46	
Despesas Correntes	13.930.000,00	21.882.570,50	21.854.615,42	99,87	21.853.865,42	99,87	21.842.615,42	99,82	750,00	
Despesas de Capital	200.000,00	95.398,46	94.132,46	96,67	22.965,00	24,07	22.965,00	24,07	71.167,46	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	764.000,00	1.296.000,00	1.296.000,00	100,00	1.296.000,00	100,00	1.296.000,00	100,00	0,00	
Despesas Correntes	763.000,00	1.296.000,00	1.296.000,00	100,00	1.296.000,00	100,00	1.296.000,00	100,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	172.720.700,48	345.179.420,01	340.840.315,63	98,74	337.033.536,32	97,64	336.581.965,54	97,51	3.806.779,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	340.949.393,63	337.099.627,33	336.648.056,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	340.949.393,63	337.099.627,33	336.648.056,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		177.584.545,16	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	163.264.848,47	-----	158.963.511,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,78	-----	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (l)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

null

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPMP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	177.684.545,16	340.949.393,63	163.264.848,47	1.131.005.322,91	0,00	967.740.474,44	-----	5.633.986,03	-----	163.264.848,47
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.527,25	0,00	1.418.151,91	-1.418.151,91
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.418.151,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.418.151,91

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	1.418.151,91	0,00	0,00	0,00	1.418.151,91
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.418.151,91	0,00	0,00	0,00	1.418.151,91

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.221.182,00	160.221.182,00	200.052.793,52	124,86
Proveniente da União	150.749.424,00	150.749.424,00	195.620.882,81	129,77
Proveniente dos Estados	9.471.758,00	9.471.758,00	4.431.910,71	46,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.763.200,00	2.763.200,00	15.273.674,92	552,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	162.984.382,00	162.984.382,00	215.326.468,44	132,11

3 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

null

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.070.202,00	30.352.063,28	28.946.206,13	95,37	28.234.515,34	
Despesas Correntes	24.645.202,00	29.225.475,56	27.958.099,02	95,66	27.381.279,75	93,69	27.087.295,37	92,68	576.819,27
Despesas de Capital	1.425.000,00	1.126.587,72	988.107,11	87,71	853.235,59	75,74	850.498,38	75,49	134.871,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	129.399.400,00	171.449.531,34	168.982.626,85	98,56	168.703.434,80	98,40	168.627.826,21	98,35	279.192,05
Despesas Correntes	128.799.400,00	170.849.531,34	168.800.600,55	98,80	168.521.408,50	98,64	168.445.799,91	98,59	279.192,05
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	182.026,30	30,34	182.026,30	30,34	182.026,30	30,34	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.521.980,00	2.943.798,12	2.824.311,12	95,94	2.824.311,12	95,94	2.824.311,12	95,94	0,00
Despesas Correntes	2.515.480,00	2.937.298,12	2.822.586,12	96,09	2.822.586,12	96,09	2.822.586,12	96,09	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	1.725,00	26,54	1.725,00	26,54	1.725,00	26,54	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.292.600,00	2.659.877,30	2.249.892,27	84,59	2.241.876,55	84,28	2.241.876,55	84,28	8.015,72
Despesas Correntes	1.943.700,00	2.523.090,80	2.162.005,77	85,69	2.153.990,05	85,37	2.153.990,05	85,37	8.015,72
Despesas de Capital	348.900,00	136.786,50	87.886,50	64,25	87.886,50	64,25	87.886,50	64,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	40.000,00	39.000,00	22.766,30	58,38	18.359,10	47,07	18.359,10	47,07	4.407,20
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	22.766,30	59,91	18.359,10	48,31	18.359,10	48,31	4.407,20
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	160.324.182,00	207.444.270,04	203.025.802,67	97,87	202.022.496,91	97,39	201.650.166,73	97,21	1.003.305,76
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	121.058.702,00	172.729.373,85	170.655.757,88	98,80	167.254.799,21	96,83	166.895.010,76	96,62	3.400.958,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	185.117.400,00	338.458.644,67	332.766.873,70	98,32	331.736.852,82	98,01	331.338.282,41	97,90	1.030.020,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.642.180,48	15.462.825,27	14.926.080,27	96,53	14.631.315,13	94,62	14.577.023,03	94,27	294.765,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.422.600,00	24.637.846,26	24.198.640,15	98,22	24.118.706,97	97,89	24.107.456,97	97,85	79.933,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	804.000,00	1.335.000,00	1.318.766,30	98,78	1.314.359,10	98,45	1.314.359,10	98,45	4.407,20
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4 / 7



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	333,044,882,48	552,623,690,05	542,866,118,30	98,42	539,056,033,23	97,54	538,232,132,27	97,40	4,810,085,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	150,852,424,00	197,232,333,19	193,568,951,36	98,14	192,750,156,17	97,73	192,446,250,31	97,57	818,795,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	182,192,458,48	355,391,356,86	350,297,166,94	98,57	346,305,877,06	97,44	345,785,881,96	97,30	3,991,289,88



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMFRI ("CIM-AMFRI")	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	% (c/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	109,078,00	0,00	66,091,01	0,00	66,091,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	109,078,00	0,00	66,091,01	0,00	66,091,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	109,078,00	0,00	66,091,01	0,00	66,091,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS					DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)					0,00	0,00	0,00		
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)					0,00	0,00	0,00		
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)					0,00	0,00	0,00		
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)					109,078,00	66,091,01	66,091,00		



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Continuação
R\$ 1,00
null

FONTE: Sistema e-Pública (2465-0719-801). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:44.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro



RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1328-0792-511). Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:44.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Érico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				1.801.675.237,00	
Previsão Atualizada				1.801.675.237,00	
Receitas Realizadas				2.121.571.101,14	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				110.093.583,36	
DESPESAS					
Dotação Inicial				1.661.779.937,00	
Créditos Adicionais				478.012.780,39	
Dotação Atualizada				2.139.792.717,39	
Despesas Empenhadas				1.935.243.202,16	
Despesas Liquidadas				1.857.273.352,70	
Despesas Pagas				1.844.966.648,61	
Superávit Orçamentário				264.297.748,44	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				1.935.243.202,16	
Despesas Liquidadas				1.857.273.352,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				1.847.082.630,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.845.832.630,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.845.832.630,51	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				134.250.834,96	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				9.787.006,37	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				9.778.931,30	
Resultado Previdenciário				124.463.828,59	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				21.914.001,63	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				116.330.890,71	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				116.290.128,12	
Resultado Previdenciário				-94.416.889,08	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-100.551.880,00	137.055.522,12	-136,30	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-54.014.800,00	166.756.655,12	-308,72	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		9.901.896,78	87.417,36	9.707.634,88	106.844,54
Poder Executivo		9.901.896,78	87.417,36	9.707.634,88	106.844,54
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		31.177.959,79	11.388.634,24	18.099.839,66	1.689.485,89
Poder Executivo		30.655.131,61	11.356.299,19	17.609.346,53	1.689.485,89
Poder Legislativo		522.828,18	32.335,05	490.493,13	0,00
TOTAL		41.079.856,57	11.476.051,60	27.807.474,54	1.796.330,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		320.528.652,02	25,00	26,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		151.813.397,23	70,00	76,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		



Município de Itajaí



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Receitas de Operações de Crédito	91.273.968,77	-5.530.768,77
Despesa de Capital Líquida	145.421.150,51	113.205.600,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	136.030.381,29	93.234.788,47	49.347.795,41	5.552.907,91
Despesas Previdenciárias	7.860.177,53	47.614.627,93	85.580.112,18	56.363.791,56
Resultado Previdenciário	128.170.203,76	45.620.160,54	-36.232.316,77	-50.810.883,65
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	104.223.009,96	10.577.137,35	4.128.549,72	747.468,38
Despesas Previdenciárias	104.600.350,90	101.205.432,11	54.379.083,46	11.957.938,17
Resultado Previdenciário	-377.340,94	-90.628.294,76	-50.250.533,74	-11.210.469,79

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	340.949.393,63	15,00	28,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1672-7792-241). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 25/01/2022 e hora de emissão: 15:49.

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Volnei José Morastoni

Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho

Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério

Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi

Controladora Geral do Município



ATOS DA SEC. TURISMO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2022

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: PRODEZ CONCURSOS LTDA

CNPJ: 23.974.646/0001-75

Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO AULÃO EDUCACIONAL "PMSC AÍ VOU EU", NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2022 NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.

Data Assinatura: 20/12/2021

Vigência: 05/02/2022

Valor: R\$ 1.238,40 (um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

ATOS DO SEMASA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018

Processo Administrativo Nº 2018-SAN-042684

EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo nº. 003 ao Contrato Nº 029/2019

Contratada: SANEPRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 20.706.900/0001-66. Sócios: Ramon Jussi da Silveira, Felipe Ruediger e Mauren Julia de Souza. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES São Vicente - Sub-bacias 01, 03, 05 e 06. ADITIVO: O contrato terá os prazos de execução e vigência MODIFICADOS para 22/05/2022 a 22/05/2023 (execução) e de 22/05/2022 a 22/08/2023 (vigência), nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93. Os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 24/01/2022.

Itajaí/SC, 24 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 010/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069391

REGISTRO NO TCE Nº 3B5C5B3A8C0108754AF7F8248B75AB017F876B14

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO para contratação de empresa para execução das bases de concreto armado para os geradores das unidades de tratamento de água e de esgotamento sanitário do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 14:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 24 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto

Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA 007/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a ausência do Gerente de Suprimentos e Patrimônio, AGNALDO DEOLA JUNIOR, para gozo de suas férias entre os dias 01 de fevereiro de 2022 e 02 de março de 2022.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

JUSCELINO DAUER, Auxiliar Administrativo, para assumir as funções e competências do Gerente de Suprimentos e Patrimônio durante sua ausência entre os dias 01 de fevereiro de 2022 e 02 de março de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral

PORTARIA 006/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar 270/2014 c/c o artigo 12º, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO,

ALINE BRAGA NUNES, para exercer o emprego público de MONITOR DE SANEAMENTO desta Autarquia Municipal, a contar de 07/02/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral

PORTARIA 010/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA OS MEMBROS PARA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º – ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA, ARNO NICOLAU PEREIRA, MAXIMINIANO DOS SANTOS JUNIOR, RAFAEL DA LUZ, WILLIAN BATHKE COMO MEMBROS E JUSCELINO DAUER COMO PRESIDENTE, indicados pelo Senhor Diretor Geral do SEMASA, para participarem do grupo de comissão de patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral

PORTARIA 011/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SEMASA



O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º – Os membros da Comissão permanente de Sindicância e Processos Administrativo Disciplinar do SEMASA, que passa a vigorar com os seguintes membros: RAFAEL DA LUZ, ISABELA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, GUILHERME DA-FFERNER e GRACILETE SPAKI, sob a presidência do primeiro e na sua ausência substituído pelo segundo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OPERADOR PORTUÁRIO

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513/00 e Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 03 de 31 de março de 2014, a qual publica a Norma de Pré-Qualificação para Operador Portuário no Porto Organizado de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado público RICARDO JOSÉ POGALSKI DE AMORIM, para compor e presidir a Comissão Especial para Análise e Pré-Qualificação de Operador Portuário, com mandato de 03 anos.

Art. 2º - Permanecem como membros efetivos, ROSELI MELNEK e HERIVELTON VIEIRA, cujos mandatos de 03 anos, se encerram em 11 de agosto de 2023.

Art. 3º - Nomear como Membros Suplentes da Comissão Especial para Análise e Pré-Qualificação de Operador Portuário os empregados públicos GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI, DANIELA CORREIA e THIAGO GAZANIGA PINHEIRO, com mandato de 03 anos.

Art. 4º - Ficam Convalidados todos os atos praticados pelo Membros nomeados pelas portarias anteriores.

Art. 5º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

Fábio da Veiga

Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS SEC. GOVERNO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº052/2021/FCI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3340002/2021

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às dezessete horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3419/2021, 3624/2021 e 0606/2021, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da FCI sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº052/2021/FCI, cujo objeto consiste no MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2022 - ATENDER NO MÍNIMO 100 ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 (TREZENTOS) ALUNOS REGULARES E CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2022 NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E TURNOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE - ATENDER NO MÍNIMO 30 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE - ATENDER NO MÍNIMO 30 ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 ALUNOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS, pelo período de 11 (ONZE) MESES, durante o exercício de 2022. Estando a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ com o plano de trabalho todo em conformidade, foi solicitado à entidade a apresentação dos seguintes documentos na habilitação, nos seguintes itens: Item 3.2.1 - Inciso IV - apresentar o comprovante de residência da tesoureira; Item 3.2.4 - Inciso II, apresentar o quadro de profissionais de acordo com edital. Apresentar até 28 de janeiro de 2022 a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar, para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para ministrar aulas de instrumentos musicais e técnica vocal para o conservatório de música popular de Itajaí Carlinhos Niehues no ano de 2022 - atender no mínimo 100 alunos, podendo chegar a 300 (trezentos) alunos regulares e calouros aptos no processo seletivo 2022 nos seus respectivos períodos e turnos de curso - atender no mínimo 50 (cinquenta) alunos, podendo chegar até 60 (sessenta) alunos, residentes no município de Itajaí no curso teórico preparatório a cada semestre - atender no mínimo 30 alunos, podendo chegar até 60 (sessenta) alunos, residentes no município de Itajaí no curso teórico preparatório a cada semestre - atender no mínimo 30 alunos, podendo chegar até 60 alunos, residentes no município de Itajaí no curso de iniciação ao violão para o público infanto-juvenil de 08 a 14 anos, é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº052/2021/FCI, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Vanderlei Lazzarotti
Membro Técnico da Comissão da FCI

Eliczer Patissi
Membro Técnico da Comissão da FCI



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 9978/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME).

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa A.G. KIENEN & CIA LTDA., inscrita no CNPJ 82.225.947/0001-65, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do itens 32 e 60 da referida ata de registro de preços, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
32	9658 - CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,088	0,159
60	21214 - DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	COMPRIMIDO	EMS	0,078	0,150

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 24 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

A.G. KIENEN & CIA LTDA
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 181779/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME, inscrita no CNPJ 19.032.430/0001-13, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO dos seguintes itens da referida ata de registro de preços:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
1	1692 - FITA ADESIVA CELOFANE, MEDINDO (48MMx45M), NA COR TRANSPARENTE.		NEOMUNDI	2,00	3,31
2	1721 - FITA DUPLA FACE, MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO 12MM X 30M		NEOMUNDI	2,20	4,47
3	1695 - FITA ADESIVA CREPE, ROLO MEDINDO 25MM X 50M, NA COR BRANCA.		NEOMUNDI	3,94	5,64
4	12089 - FITA ADESIVA CELOFANE MEDINDO 12MMx40M FILME DE CELOFANE E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA		NEOMUNDI	0,65	1,56
5	1696 - FITA ADESIVA CREPE, ROLO MEDINDO 48MM X 50M, EM PAPEL PARDO, COLA DE BORRACHA.		NEOMUNDI	8,67	12,75
6	65891 - Fita adesiva branca medindo 45mm x 50		NEOMUNDI	7,10	12,32
7	25441 - FITA ADESIVA MÁGICA 25MM X 65M COM DISPENSADOR, FILME ACETATO DE CELULOSE TRATADO, COM ACABAMENTO Fosco TRANSLUCIDO, ADESIVO ACRÍLICO COM EXCELENTE ADESÃO A VÁRIAS SUPERFÍCIES, RESISTENTE AO ENVELHECIMENTO.		NEOMUNDI	19,00	24,5
31	12085 - PINCEL marcador permanente COR AZUL com ponta chanfrada, recarregável.		NEOMUNDI	1,20	1,67
32	12086 - PINCEL marcador permanente COR PRETO com ponta chanfrada, recarregável.		NEOMUNDI	1,20	1,67
33	12087 - PINCEL marcador permanente COR VERDE com ponta chanfrada, recarregável.		NEOMUNDI	1,20	1,67
34	12088 - PINCEL marcador permanente COR VERMELHO com ponta chanfrada, recarregável.		NEOMUNDI	1,20	1,67

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 20 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 48696/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.978.004/0001-98, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO dos seguintes itens da referida ata de registro de preços:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
240	42908 - Limas K NiTi Flex 21mm-1ª série. Caixa com 06 unidades.	Cx	TDK	22,52	36,66
241	42909 - Limas K NiTi Flex 25mm-1ª série. Caixa com 06 unidades	Cx	TDK	22,52	36,66

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 20 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. ME
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 21817/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

: AQUISIÇÃO DE PNEUS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ 06.889.977/0001-98, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de CANCELAMENTO da adjudicação à contratada, no que se refere ao ITEM 06 - PNEUS PARA SPRINT 225/75R15, da supracitada Ata de Registro de Preços. O cancelamento está embasado na Decisão Administrativa 033/2022 - DLC - SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 24 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 5687/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ **18.522.712/0001-36**, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do ITEM 65 da referida ata de registro de preços, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
65	220 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET, CONTEÚDO LÍQUIDO DE 900 ML RICO EM VITAMINA E. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	UN	LEVE	7,41	8,98

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 19 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DIC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
licitacoes@itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS (HT) E ESTAÇÕES DE TRANSMISSÕES MÓVEIS VHF/FM PARA CORPO DE BOMBEIROS

A Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICA A CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021)**, publicada no Jornal do Município, onde se lê **MARIA IDALIA COSTA COLETTI** - CNPJ 38.060.757/0001-43 **leia-se MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA. - CNPJ 38.060.757/0001-43.**

Publique-se.

Itajaí, 24 de janeiro de 2022.

MOTORADIO TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ 38.060.757/0001-43.

FERNANDA FELLER
Diretora Executiva de Licitações e Contratos Interina

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 324/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
LYSING COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.	1	LOTE 1	674.750,90
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	2	LOTE 2	1.000.000,00
SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI	3	LOTE 3	90.000,00
SSAT- SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA	4	LOTE 4	9.980.000,00
SSAT- SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA	5	LOTE 5	660.000,00

Itajaí, 25 de janeiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
Processo nº 7400/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **ECO LITORAL PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, visando a **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.970 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ**, pelo valor total de R\$ 1.608,00 (mil, seiscentos e oito reais), com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 20 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo



Solicitante: **FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (CNPJ 23.964.820/0001-07).**

Assunto: **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FORNECIMENTO DO ITEM 13 PP 73/2021 – ARP 100/2021.**

SIPE N.º: **5741/2022/2021.**

Objeto: **CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA PP 73/2021, ARP 100/2021, Item 13.**

DECISÃO ADMINISTRATIVA 027/2022.

Por solicitação da empresa em epígrafe, os autos vieram a esta Diretoria para análise e emissão de decisão administrativa decorrente do pedido de desistência/cancelamento do item 13 do PE 073/2021, em razão do produto adjudicado estar em falta no mercado e que inviabiliza o cumprimento regular da Ata de Registro de Preços.

1. DOS FATOS

A empresa Solicitante vencedora do item 13 do PE 73/2021 alega que recebeu os empenhos n. 7384, 7385 e 6310 para aquisição de monitores de 23 polegadas da marca HP com ajuste de altura e ao buscar atender aos pedidos tomou conhecimento que as distribuidoras estão com falta do produto no mercado e apresentou pedido de alteração de marca, que foi indeferido pela Decisão Administrativa 418/2021.



Ao tomar conhecimento da recusa da troca de marca a empresa buscou de todas as formas atender mas não há disponibilidade do item junto às distribuidoras trazendo conversas com várias distribuidoras onde restou justificado que o produto entrou em falta por conta da Pandemia e trabalho em Home Office que alterou o aumento do custo restando ter disponível no mercado da marca LG que foi recusada pelo setor de Tecnologia não restando outra alternativa a não ser pedir cancelamento do item por caso fortuito ou força maior.

É o relato.

1. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete:

- I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de desistência.

3. DO MÉRITO

3.1. DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO



A empresa sustenta o pedido de cancelamento do item ao verificar a falta do produto junto aos distribuidores e por buscar atender com troca de marca LG que não foi aceita a troca pelo setor de Tecnologia do Município.

As alegações da Solicitante vieram com orçamentos que demonstram a falta do produto da marca HP no mercado.

Ainda, em consulta aos segundo e terceiros colocados da Ata do Registro de Preços estes não condições de assumir os itens pela mesma justificativa do vencedor, isto é, pela falta do produto do mercado da marca HP e aumento de custo desde a participação no certame.

Assim, em respeito ao tema, o art. 79 da Lei 8.666/93, §1º diz que "a rescisão do contrato poderá ser administrativa ou amigável, e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."

Portanto, com a confirmação das alegações da empresa solicitante é possível a rescisão amigável dos itens mencionados, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto n° 7.982/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

Para o presente caso, há que se considerar a PANDEMIA decorrente do COVID-19 que permanece de forma global está incluso na possibilidade de cancelamento decorrente de caso fortuito ou força maior, que é o caso concreto por haver justificativa plausível pela falta do produto e oscilação de preço quase diária dos itens adjudicados.

4. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido da Solicitante há provas constantes nos autos e está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não tem condições de entrega do produto pela Marca a ela adjudicada, em decorrência da falta do produto junto às distribuidoras e por não ter sido aceita a alteração de marca de HP para LG.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentados.

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza a não aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato em casos justificados como a Epidemia causada pelo Covid - 19 e autoriza cancelamento do item.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que restou demonstrado que a empresa contratada não tem condições de fazer entrega do produto pelo falta junto aos distribuidores e elevação constante do preço do produto o que impossibilitou ainda a aceitação pelos 2 e 3 colocados.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaic.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC 98A4C3CE



Das considerações apresentadas, decide-se pela **Aceitação** do pedido de **DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DO ITEM 13, PE 73/2021** não sendo possível chamamento dos demais colocados posto que não aceitaram o chamamento pela falta do produto ou aumento de custo desde a participação no certame.

Sejam cancelados os Empenhos 7384, 7385 e 6310 já que justificado a falta de entrega do produto.

De-se ciência da decisão a Solicitante e órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 20 janeiro de 2022.

Rebecca Schork Rossi
REBECCA SCHORK ROSSI
Gerente de Contratos Interina

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: Walney Agilio Raimondi

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10176/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CAMPOS NOVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a supressão no valor de R\$ 38.547,51 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), refletindo em 0,44% do valor do contrato, o acréscimo no valor de R\$ 25.682,32 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), refletindo em 0,29% sobre o valor do contrato, resultando em uma supressão no valor de R\$ 12.865,19 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), em decorrência da alteração técnica e qualitativas no projeto, para finalização da obra, de acordo com a justificativa apresentada.

Com as alterações, o valor total do contrato passará para R\$ 9.534.291,41 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos).

Data Assinatura: 26/01/2022

Extrato: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 16.491.457/0001-86

Quadro Societário: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 17960/2021-e

Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OLÍMPIO GADOTTI, JOSÉ GOTTARDI, JOSÉ RUSSI, ANTÔNIO TIRONI, FRANCISCO JOSÉ DE AVIZ, OSNI JOSÉ JACINTO, RADIAL LESTE, VEREA-

DOR NABOR RUSSI e QUADRA NA RUA VALDECIR BASTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a prorrogação do prazo de contrato por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 01/03/2022 a 30/03/2022 e a prorrogação do prazo de execução também por 30 (trinta) dias, ou seja, pelo período de 01/02/2022 a 02/03/2022, devido à necessidade da empresa aguardar o aceite da obra por parte da CELESC, bem como para que o Município e a CELESC possam fazer o "check list" final da obra, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

- o acréscimo de R\$ 690,41 (seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos) - 0,33% - ao valor total do contrato, em decorrência da necessidade de se adicionar um poste no trecho da rua José Russi para subir a altura dos cabos, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 25/01/2022

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 2955/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), resultando em um percentual de 19,86% sobre o valor total do contrato, tendo em vista o aumento na demanda de ligações telefônicas, conforme justificativa anexa ao processo.

Data Assinatura: 25/01/2022

Valor: 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 261/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 00.521.113/0001-32

Quadro Societário: Salvio Pedro Machado

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 23731/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA NILO BITENCOURT (BAIRROS SÃO VICENTE E CORDEIROS) - ITAJAÍ-SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022 e o prazo de execução de 01/01/2022 a 30/04/2022 devido as alterações no projeto inicial, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 25/01/2022

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ITALAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA

CNPJ: 77.912.822/0001-73



Quadro Societário: MARCELO OVERRATH TOMAZ, SANDRA SIMONE SONALIO OVERRATH TOMAZ

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10227/2022-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 26/02/2022 a 25/02/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 25/01/2022

Valor: 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LABORATORIO SAO LUCAS S/C LTDA.

CNPJ: 04.483.444/0001-86

Quadro Societário: SÉRGIO COELHO DE SOUZA LIBERATO, LILLIAM COELHO DE SOUZA LIBERATO SERRA, YARA COELHO DE SOUZA LIBERATO DE SOUSA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10669/2022-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato pelo período de 01/03/2022 a 28/02/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

O valor total do contrato para o período permanecerá com teto máximo estimado de R\$ 646.200,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos reais), conforme estimativa repassada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data Assinatura: 25/01/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 9089/2022-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 26/02/2022 a 25/02/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 25/01/2022

Valor: 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 292/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

CNPJ: 84.307.974/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 207620/2021-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ACADÊMICOS, ATRAVÉS DO BANCO DE TALENTOS, PROJETO DE PROGRAMA SOCIAL BOLSA ESTÁGIO – PRIMEIRO EMPREGO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. A substituição do fiscal do contrato pelo servidor Régis de Lima, conforme solicitação anexa ao processo supracitado;
2. O reajuste da taxa de administração, com base na UFM, prevista em contrato, passando de R\$ 35,21 (trinta e cinco reais e vinte e um centavos), para R\$ 39,03 (trinta e nove reais e três centavos), totalizando uma diferença no valor do contrato de R\$ 12.147,60 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Data Assinatura: 25/01/2022

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 49633/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição do fiscal responsável pelo acompanhamento do presente contrato pela Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, passando a ser, o Sr. Juliano da Costa, em conformidade com o Termo de Designação anexo ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 25/01/2022

Extrato: CONTRATO Nº_005/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TERRY KISSER RITZEL ME

CNPJ: 44.022.805/0001-01

Quadro Societário: Terry Kissier Ritzel

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 301/2022

Número do Processo: 182767/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 25/01/2022

Valor: 28.775,76 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: WALNEY AGLIO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 6365/2022

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DA RUA DR. PEDRO FERREIRA – CENTRO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 10/02/2022 a 10/04/2022, pelo fato de que há pedidos de reequilíbrio e reajuste de valores sob análise, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

O presente aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 20/01/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 10.620.279/0001-60

Quadro Societário: SAMIR FERNANDES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 4990/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do presente instrumento, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 22/02/2022 a 21/02/2023, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

CLÁUSULA

Data Assinatura: 20/01/2022

Valor: 126.799,92 (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JALUZA IZABEL DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 18.305.258/0001-61

Quadro Societário: Jaluza Izabel de Oliveira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 6098/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES, CARRETAS RODOVIÁRIAS, QUADRICICLOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de



01/03/2022 a 01/03/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 24/01/2022

Valor: 185.350,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais)



Extrato: CONTRATO Nº 004/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LINKPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 08.250.465/0001-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 003/2022

Número do Processo: 7400/2022

Objeto: AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.970 DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ

Data Assinatura: 21/01/2022

Valor: 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais)

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021 – PREGÃO PRESENCIAL

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, E JARDINAGEM NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.	R\$ 588.000,00



JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

SIPE Nº 109270/2021 - e

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
TERRY KISSER RITZEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJAÍ.	R\$ 27.775,76

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 FMAS

CHAVE TCE: D4C29E2CE6565F7608B1E5F45284B625D5C27F05

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CHAVE TCE: 293B06A5473DD2D5DA8CE54023F99B12A725E8E9

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 08 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO NO PORTÃO ELETRÔNICO PRINCIPAL PARA A POLÍCIA MILITAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 182767/2021 - e



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

CHAVE TCE: 41E8AC23C9BB5BCF6F3BA003E99A7C3E5BC71160

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h00min do dia 08 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AREIA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h00min DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CHAVE TCE: 4A3EAEDAE994BBCE7F240D2E3726917D631C5849

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 09 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CHAVE TCE: C959A76CDC37C13AF05FDEA8BE97DBF94F64A71F

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h30min do dia 08 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h30min DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CHAVE TCE: FC99EA0451FEB14A651748A1F81254DB8EDEB8A2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CORRIMÃO COM GUARDA CORPO EM AÇO INOX 316L, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

CHAVE TCE: CD3D94FDE0FF6ABE19061435BF04200AA877B2F2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 09 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CHAVE TCE: 65D6F611FA1DB67897C2A680ADC2B227DCD499B

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 10 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS MILITARES, PARA A POLÍCIA MILITAR. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CHAVE TCE: 9E12C767396ED8C586F9E076025AF020C5036AC2

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 09 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2021

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: FBAEB334F2B535909443F6B801B703363A53B80F

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 003/2022**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	1	62423	CONCRETO USINADO MPA 20, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	PRÓPRIA	250	464,77	116.192,50
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	2	62424	CONCRETO USINADO MPA 25, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	PRÓPRIA	300	436,12	130.836,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	3	62425	CONCRETO USINADO MPA 30, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	PRÓPRIA	250	471,52	117.880,00

Itajaí, 26 DE JANEIRO DE 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 327/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS (HT) E ESTAÇÕES DE TRANSMISSÕES MÓVEIS VHF/FM, PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ACI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA	1	81710	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF MÓVEL NUMÉRICO	Un	MOTOROLA DGMS800E	20	7,300,00	146,000,00
MARIA IDALIA COSTA COLETTO	2	81711	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF PORTÁTIL	Un	Motorola	50	6,145,00	307,250,00

Itajaí, 20 DE JANEIRO DE 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 330/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E MANGUEIRAS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI	79.999,95

Itajaí, 20 DE JANEIRO DE 2023.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CHAVE TCE: D12A6DA0B875059A80422056CF62DA675DFE7A58

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO O.A.E. (OBRA DE ARTE ESPECIAL) PARA A SECRETARIA DE OBRAS, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br. Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2022.

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo